



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 028/2024 – SEMUS.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Soliane da Silva Monteiro e Ivan Prudêncio da Silva

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.



4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 12 de dezembro de 2024.

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 250/2024

Fls.: 03

Rub.: 09

20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G	Caixa	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo nº 250/2024

Fls.: 04

Rub.: A

	DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA		
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL' STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 05Rub.: 09

75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 06Rub.: 9

101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
Valor Total			

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Será informado no ato da contratação.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 01 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Sec Municipal de Saúde



FOLHAS:	07
PROC:	250 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **01 de agosto de 2024**, às **09h45min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 250/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

ASSUNTO: Aquisição de materiais odontológicos

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 01 de agosto de 2024.

Renata

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo atuado sob o nº **250/2024**, visando o(a) **aquisição de materiais odontológicos**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.



ROGERIO LIMA DA COSTA
SEC DE ADMINISTRAÇÃO



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo atuado sob o nº **291/2024**, visando o(a) **aquisição de materiais odontológicos.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 10
PROC: 250 / 2024
ASS:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados, valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
BANDEJA CLÍNICA	R\$ 32,29	R\$ 33,04	5,39	16,70	Média	R\$ 25,19	R\$ 32,29	R\$ 33,04	
ESPELHO BUCAL PLANO	R\$ 13,63	R\$ 15,21	4,61	33,81	Média	R\$ 4,80	R\$ 13,35	R\$ 13,86	
SONDA EXPLORADORA	R\$ 12,33	R\$ 11,91	2,76	22,40	Medin	R\$ 8,86	R\$ 11,84	R\$ 11,82	
PINÇA CLÍNICA	R\$ 18,52	R\$ 18,42	0,94	5,10	Média	R\$ 17,37	R\$ 18,52	R\$ 18,42	
TESOURA ÍRIS RETA	R\$ 26,84	R\$ 24,00	8,39	32,02	Média	R\$ 20,00	R\$ 22,67	R\$ 23,00	
DESCOLADOR DE MOLT	R\$ 49,85	R\$ 56,18	20,05	40,22	Média	R\$ 23,60	R\$ 52,11	R\$ 56,18	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 112,00	R\$ 110,55	15,87	14,17	Medin	R\$ 89,49	R\$ 112,00	R\$ 110,55	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 109,43	R\$ 107,10	12,15	11,10	Média	R\$ 96,80	R\$ 109,43	R\$ 107,10	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 110,86	R\$ 111,26	15,93	14,37	Média	R\$ 93,25	R\$ 106,74	R\$ 110,55	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 118,82	R\$ 120,01	12,73	10,71	Média	R\$ 100,95	R\$ 118,82	R\$ 120,01	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 102,81	R\$ 92,50	23,00	22,37	Média	R\$ 70,35	R\$ 103,21	R\$ 92,50	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 121,44	R\$ 120,00	13,40	11,03	Média	R\$ 104,95	R\$ 121,44	R\$ 120,00	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 123,78	R\$ 122,17	12,50	10,10	Média	R\$ 108,95	R\$ 123,78	R\$ 122,17	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 124,43	R\$ 119,57	24,00	19,29	Média	R\$ 97,42	R\$ 116,00	R\$ 114,35	
FORÇEPS ADULTO	R\$ 112,49	R\$ 107,11	23,62	21,00	Média	R\$ 90,68	R\$ 106,11	R\$ 106,25	
FORÇEPS INFANTIL	R\$ 102,90	R\$ 90,00	25,84	25,11	Média	R\$ 68,04	R\$ 91,54	R\$ 89,89	
FORÇEPS INFANTIL	R\$ 103,59	R\$ 98,29	15,46	14,93	Média	R\$ 86,70	R\$ 103,59	R\$ 98,29	
FORÇEPS INFANTIL	R\$ 112,89	R\$ 108,15	27,76	24,59	Média	R\$ 88,20	R\$ 101,50	R\$ 92,50	
FORÇEPS INFANTIL	R\$ 97,39	R\$ 92,95	13,32	13,64	Média	R\$ 88,20	R\$ 92,35	R\$ 92,50	
ALAVANCA RETA SELDIN	R\$ 47,66	R\$ 45,22	7,07	14,84	Média	R\$ 42,20	R\$ 44,21	R\$ 44,40	



FOLHAS: 11

PROC: 950 / 2024

ASS: 

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validas	
							Media	Mediana
ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN	R\$ 39,98	R\$ 35,18	16,88	42,23	Média	R\$ 24,74	R\$ 30,08	R\$ 30,28
ALAVANCA CURVA ESQUERDA	R\$ 40,51	R\$ 38,10	15,31	37,79	Média	R\$ 24,74	R\$ 37,17	R\$ 38,09
ALAVANCA APEXO	R\$ 46,10	R\$ 44,25	8,09	17,54	Média	R\$ 38,00	R\$ 43,34	R\$ 42,00
ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	R\$ 18,44	R\$ 12,86	11,16	60,49	Média	R\$ 7,90	R\$ 10,52	R\$ 10,00
COLHER DE DENTINA ESCAVADORA	R\$ 11,82	R\$ 8,47	6,92	58,56	Média	R\$ 6,00	R\$ 8,03	R\$ 7,85
PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	R\$ 38,13	R\$ 36,11	8,64	22,67	Média	R\$ 28,48	R\$ 35,77	R\$ 35,59
PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU	R\$ 76,62	R\$ 75,94	25,52	33,31	Média	R\$ 39,34	R\$ 70,67	R\$ 73,27
ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES	R\$ 13,50	R\$ 12,73	3,07	22,72	Média	R\$ 10,45	R\$ 12,64	R\$ 12,69
CAIXA ORGANIZADORA	R\$ 156,27	R\$ 145,16	48,37	30,96	Média	R\$ 113,00	R\$ 139,13	R\$ 144,99
CURETA GRACEY PARA PERIO	R\$ 18,79	R\$ 11,84	15,26	81,23	Média	R\$ 8,00	R\$ 14,48	R\$ 11,84
CURETA GRACEY PARA PERIO	R\$ 19,90	R\$ 11,80	18,16	91,26	Média	R\$ 9,00	R\$ 10,87	R\$ 10,06
CURETA GRACEY PARA PERIO	R\$ 22,14	R\$ 11,80	22,60	102,36	Média	R\$ 8,94	R\$ 10,85	R\$ 10,06
CURETA GRACEY PARA PERIO	R\$ 20,15	R\$ 14,39	16,88	83,75	Média	R\$ 9,00	R\$ 17,98	R\$ 17,64
FOICE PERIO	R\$ 17,69	R\$ 17,85	1,30	7,33	Média	R\$ 15,97	R\$ 17,69	R\$ 17,85
LIMA PRA OSSO Nº 2	R\$ 45,68	R\$ 45,00	13,92	30,46	Média	R\$ 25,00	R\$ 47,13	R\$ 45,00
ALVEOLÓTOMO CURVO	R\$ 113,78	R\$ 118,74	16,40	14,41	Média	R\$ 89,60	R\$ 113,78	R\$ 118,74
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2%	R\$ 220,74	R\$ 209,40	43,56	19,73	Média	R\$ 161,68	R\$ 212,12	R\$ 207,52
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3%	R\$ 210,02	R\$ 184,34	98,64	46,97	Média	R\$ 122,10	R\$ 163,79	R\$ 153,25
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	R\$ 173,25	R\$ 174,92	27,72	21,77	Média	R\$ 118,23	R\$ 184,25	R\$ 185,83
PINCEL MICROBRUSH	R\$ 16,15	R\$ 13,47	8,18	50,67	Média	R\$ 8,99	R\$ 14,04	R\$ 13,47
ADESIVO 2.1 PRIME BOND	R\$ 68,43	R\$ 62,98	46,00	67,23	Média	R\$ 13,26	R\$ 51,05	R\$ 61,40
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	R\$ 5,04	R\$ 4,76	1,75	34,64	Média	R\$ 2,66	R\$ 4,92	R\$ 4,76
TIRA DE POLIESTER DESCARTÁVEL	R\$ 9,97	R\$ 9,71	2,40	24,12	Média	R\$ 6,75	R\$ 9,81	R\$ 9,71
ÁCIDO FOSFÓRICO 3%	R\$ 4,49	R\$ 4,49	0,52	11,58	Média	R\$ 3,81	R\$ 4,49	R\$ 4,48
FIO DE SUTURA SEDA 3-0	R\$ 40,25	R\$ 38,01	10,52	26,12	Média	R\$ 30,00	R\$ 35,34	R\$ 37,89
FIO DE SUTURA NYLON 4-0	R\$ 41,63	R\$ 41,86	0,43	1,03	Média	R\$ 41,14	R\$ 41,63	R\$ 41,86
CIMENTO À BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAC [®] HYDCAL	R\$ 22,76	R\$ 23,70	1,77	7,80	Média	R\$ 20,71	R\$ 22,76	R\$ 23,70
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 8,62	R\$ 8,66	3,63	35,17	Média	R\$ 4,67	R\$ 8,51	R\$ 8,66
EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO	R\$ 7,89	R\$ 6,75	2,87	36,33	Média	R\$ 4,79	R\$ 6,94	R\$ 6,66
IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	R\$ 55,69	R\$ 53,72	21,23	38,12	Média	R\$ 30,35	R\$ 44,60	R\$ 45,82
FLUÓR TÓPICO	R\$ 6,85	R\$ 6,78	1,43	20,81	Média	R\$ 4,62	R\$ 6,89	R\$ 6,77



FOLHAS: 12

PROC: 95018029

ASS: 

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	RS 55,02	RS 51,95	11,47	29,84	Média	RS 44,00	RS 51,46	RS 50,50
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	RS 63,31	RS 68,72	14,56	23,01	Média	RS 39,92	RS 64,60	RS 68,72
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	RS 60,82	RS 60,89	11,55	18,96	Média	RS 48,22	RS 58,07	RS 58,68
ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL	RS 4,60	RS 4,90	0,85	18,45	Mediã	RS 3,44	RS 4,41	RS 4,42
ALGODÃO HIDRÓFILO	RS 18,08	RS 15,58	6,87	38,01	Média	RS 12,00	RS 15,67	RS 15,21
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 85,37	RS 87,50	9,44	11,06	Média	RS 75,05	RS 85,37	RS 87,50
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 51,76	RS 39,90	24,24	46,83	Média	RS 30,30	RS 34,29	RS 32,66
OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	RS 23,06	RS 22,70	3,39	14,69	Mediã	RS 19,95	RS 23,06	RS 22,70
PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED	RS 280,73	RS 249,00	106,35	37,88	Média	RS 172,80	RS 234,37	RS 215,70
SOLUÇÃO REVELADORA RX	RS 17,11	RS 15,70	7,06	41,26	Média	RS 10,20	RS 13,29	RS 12,96
SOLUÇÃO FIXADORA RX	RS 12,06	RS 13,00	2,27	18,80	Média	RS 9,47	RS 12,06	RS 13,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO	RS 120,57	RS 76,65	111,72	92,66	Mediã	RS 50,00	RS 65,89	RS 65,09
BROCA CIRÚRGICA 701	RS 12,60	RS 12,49	2,74	21,73	Média	RS 9,28	RS 11,84	RS 11,54
BROCA ZEKRYA	RS 21,10	RS 19,73	7,63	36,15	Média	RS 13,94	RS 17,80	RS 16,45
ESCOVA DE ROBINSON	RS 1,95	RS 1,93	0,69	35,60	Média	RS 1,07	RS 1,67	RS 1,60
ESCOVA DE ROBINSON	RS 2,07	RS 1,90	0,90	43,42	Mediã	RS 1,34	RS 1,77	RS 1,82
PONTA DIAMANTADA	RS 4,28	RS 3,78	1,15	26,97	Média	RS 3,55	RS 3,70	RS 3,77
PONTA DIAMANTADA	RS 2,81	RS 2,72	0,59	21,01	Média	RS 2,24	RS 2,56	RS 2,44
PONTA DIAMANTADA	RS 3,63	RS 3,66	0,27	7,46	Média	RS 3,28	RS 3,62	RS 3,66
PONTA DIAMANTADA	RS 3,53	RS 3,41	0,56	15,85	Mediã	RS 3,00	RS 3,27	RS 3,26
PONTA DIAMANTADA	RS 4,46	RS 3,84	2,10	47,17	Média	RS 2,79	RS 3,65	RS 3,77
PONTA DIAMANTADA	RS 3,48	RS 3,41	0,38	10,99	Média	RS 3,10	RS 3,48	RS 3,41
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 6,46	RS 3,49	6,89	106,67	Média	RS 2,50	RS 3,64	RS 3,21
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 3,59	RS 2,59	1,49	41,49	Mediã	RS 2,44	RS 2,75	RS 2,55
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,00	RS 3,68	1,16	29,08	Média	RS 2,92	RS 3,50	RS 3,66
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,83	RS 3,62	2,89	59,76	Média	RS 2,40	RS 3,04	RS 2,73
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 5,73	RS 5,15	1,93	33,62	Média	RS 3,69	RS 4,60	RS 4,54
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,10	RS 3,99	1,72	41,88	Mediã	RS 2,23	RS 3,52	RS 3,31
APARELHO ULTRASSÔNICO	RS 4.352,58	RS 4.600,00	799,86	18,38	Mediã	RS 3.458,25	RS 4.352,58	RS 4.600,00



FOLHAS: 13

PROC: 2501/2024

ASS: 

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,27	R\$ 5,12	3,11	49,58	Média	R\$ 4,00	R\$ 4,75	R\$ 4,70
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 7,27	R\$ 6,05	2,12	29,15	Média	R\$ 5,80	R\$ 6,56	R\$ 5,99
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 7,67	R\$ 7,38	3,01	39,22	Média	R\$ 3,88	R\$ 7,37	R\$ 7,37
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,44	R\$ 6,33	0,52	8,11	Média	R\$ 5,99	R\$ 6,44	R\$ 6,33
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 5,72	R\$ 5,32	2,21	38,58	Medio	R\$ 3,38	R\$ 4,19	R\$ 3,88
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 11,92	R\$ 6,79	9,71	81,45	Média	R\$ 3,81	R\$ 7,02	R\$ 6,25
KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO	R\$ 110,71	R\$ 101,15	40,81	36,86	Média	R\$ 76,00	R\$ 101,84	R\$ 101,15
KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO	R\$ 121,80	R\$ 133,95	58,60	48,11	Média	R\$ 40,65	R\$ 128,80	R\$ 133,95
LIMA K-FILE 1ª SÉRIE	R\$ 15,29	R\$ 11,50	8,64	56,51	Medio	R\$ 10,00	R\$ 11,46	R\$ 11,25
LIMA K-FILE 1ª SÉRIE	R\$ 14,90	R\$ 10,50	8,77	58,88	Medio	R\$ 10,00	R\$ 11,03	R\$ 10,38
LIMA K-FILE 1ª SÉRIE	R\$ 16,01	R\$ 11,73	9,83	61,42	Média	R\$ 10,00	R\$ 11,15	R\$ 10,10
LIMA K-FILE 2ª SÉRIE	R\$ 17,64	R\$ 17,94	5,49	31,12	Média	R\$ 10,00	R\$ 16,19	R\$ 16,97
LIMA K-FILE 2ª SÉRIE	R\$ 17,67	R\$ 17,25	5,99	33,89	Média	R\$ 10,00	R\$ 15,77	R\$ 16,50
LIMA K-FILE 2ª SÉRIE	R\$ 15,55	R\$ 13,60	6,71	43,15	Medio	R\$ 10,00	R\$ 12,92	R\$ 11,86
CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL	R\$ 36,28	R\$ 34,37	8,95	24,68	Média	R\$ 28,60	R\$ 32,87	R\$ 32,24
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M	R\$ 29,66	R\$ 28,75	6,92	23,33	Média	R\$ 20,00	R\$ 29,13	R\$ 28,75
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F	R\$ 34,05	R\$ 34,14	4,89	14,35	Média	R\$ 28,00	R\$ 34,05	R\$ 34,14
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF	R\$ 37,90	R\$ 34,76	11,48	30,30	Medio	R\$ 22,78	R\$ 36,29	R\$ 34,76
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF	R\$ 44,12	R\$ 38,97	11,45	25,95	Média	R\$ 37,00	R\$ 39,07	R\$ 38,54
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	R\$ 42,79	R\$ 39,03	7,96	18,60	Média	R\$ 35,94	R\$ 40,56	R\$ 38,50
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	R\$ 54,60	R\$ 53,64	10,02	18,36	Medio	R\$ 40,90	R\$ 51,02	R\$ 53,17
SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	R\$ 19,89	R\$ 15,70	9,70	48,76	Medio	R\$ 14,99	R\$ 16,76	R\$ 15,48
SOLUÇÃO DE MILTON 1%	R\$ 11,19	R\$ 9,50	4,01	35,87	Média	R\$ 7,78	R\$ 8,78	R\$ 8,67
SODA CLORADA 2,5 %	R\$ 13,04	R\$ 9,14	11,52	88,31	Média	R\$ 6,00	R\$ 8,64	R\$ 8,47
COLGADURAS PARA REVELAÇÃO	R\$ 7,10	R\$ 5,90	2,72	38,32	Média	R\$ 4,90	R\$ 5,41	R\$ 4,97
KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	R\$ 76,94	R\$ 75,45	16,86	21,91	Média	R\$ 60,02	R\$ 73,72	R\$ 64,35
KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 103,29	R\$ 95,00	27,18	26,31	Média	R\$ 69,00	R\$ 102,60	R\$ 95,00
LIMA ENDODÔNTICA 35.03	R\$ 168,44	R\$ 168,44	19,11	11,35	Média	R\$ 154,92	R\$ 168,44	R\$ 168,44
LIMA ENDODÔNTICA 40.03	R\$ 154,92	R\$ 154,92	0	0	Medio	R\$ 154,92	R\$ 154,92	R\$ 154,92
LIMA PRA OSSO Nº 11	R\$ 39,40	R\$ 37,61	9,95	25,20	Medio	R\$ 27,00	R\$ 32,70	R\$ 33,49
LIMA PRA OSSO Nº 12	R\$ 39,12	R\$ 35,00	10,53	26,92	Média	R\$ 27,00	R\$ 38,80	R\$ 35,00



FOLHAS: 14

PROC: 290 / 2024

ASS: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empre	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	AÇO INOX 23X13 CM	un	1,00	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,90	RS 32,29	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Tomé	Portal de Compras Públicas	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,58		VÁLIDO	
				Município de Bom Jesus do Galho	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	---	RS 34,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Viagem	Bolsa Brasileira de Mercadorias	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 25,19		VÁLIDO	
2	AÇO INOX C/ CABO	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA	Banco Nacional de Compras	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 11,18	RS 13,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 4,80		INEXEQUÍVEL	35,96% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,21		VÁLIDO	
				DEPTO. GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	ARTUR ARENQUE DA SILVA	MICRO EMPRESA	RS 19,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	F V P COELHO	Microempresa	RS 12,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	Prefeitura Municipal de Coroados/SP	COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,76		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,45% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: /
PROC: /



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.223)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JmgVfJshzLQsxNai9nFd4Rr67FKh1Pjz7Zulq%3d...
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JmgVfJshzLQsxNai9nFd4Rr67FKh1Pjz7Zulq%3d...>
 lg%253d

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE GUIARA	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,54		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,30		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantina	ComprasNet	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 9,57		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	ComprasNet	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	---	RS 8,86		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado	ComprasNet	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	---	RS 9,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Sede Hospital Universitario Julio Muller	ComprasNet	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,43		VÁLIDO	
				NREF MUN DE RIO DOCE	ComprasNet	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,19		VÁLIDO	
3	NR 5 EM AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 12,00	RS 12,53	VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 14,92		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,84		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira 2ª Batalhão de Fronteira	ComprasNet	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,77		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ	ComprasNet	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	RS 11,82		VÁLIDO	
4	P/ ALGODÃO EM AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS	Microempresa	RS 18,42	RS 18,52	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALARES LTDA					
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,31		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 20,00		VÁLIDO	
				PREFAMUN DE CANTAGALO	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendência da Marinha em Manaus	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,37		VÁLIDO	
5	15 CM E MAÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE LUIPIONOPOLIS	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 20,00	RS 26,84	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 25,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 23,00		VÁLIDO	
6	NR 9 E MAÇO INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Portal de Compras Publicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38,25	RS 49,85	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	GIMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	Microempresa	RS 61,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	MANIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luis Gomes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 23,60		INEXEQUÍVEL	51,35% de média dos outros preços obtidos, excluindo as



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unid	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Banrisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,50		INEXEQUIVEL	61,13% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 74,54		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,96% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	RS 67,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,57% superior que a média dos demais preços obtidos
7	AÇO INOX Nº 65	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 20 Batalhão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 98,95	RS 112,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	RS 130,00		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 120,01		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 99,00		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 139,06		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	RS 110,55		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 112,06		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇO VERDE/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 108,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	ASS:		
									Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	Microempresa	RS 89,49		VÁLIDO	
8	AÇO INOX Nº 69	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	RS 130,00	RS 109,43	VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 120,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 99,00		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 112,06		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 96,80		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	RS 101,07		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tupanatinga	Portal de Compras Públicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	---	RS 107,10		VÁLIDO	
9	AÇO INOX Nº 16	un	1,00	Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 93,25	RS 110,86	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	ComprasNet	YAGO VIEIRA DEL PANTE DE SOUSA EIRELI	Microempresa	RS 95,14		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 96,28		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 117,83		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,17		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,67		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,85% superior que a média dos demais preços obtidos.
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 110,53		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 111,96		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 100,95		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 127,50		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 120,01		VÁLIDO	
10	AÇO INOX Nº 17	un	1,00	MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,17	RS 118,82	VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,66		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 110,53		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 110,93		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
11	AÇO INOX Nº 01	un	1,00	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 70,25	RS 102,81	INEXQUIVEL	08,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	Microempresa	RS 133,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NLNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 133,79		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL PREMIUM LTDA.	Microempresa	RS 88,20		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	Microempresa	RS 92,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE OBIDOS	Banco Nacional de Compras	RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 91,35		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CACHOEIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	PORCINA LEANDRO DA SILVA	Microempresa	RS 120,20		VÁLIDO	
12	AÇO INOX Nº 150	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 3º Batalhão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 104,95	RS 121,44	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	RS 130,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 105,69		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 117,83		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,17		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,69		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 110,75		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 112,06		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO(22 BATALHAO LOGISTICO	ComprasNet	MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 129,60		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 141,63		VÁLIDO	
13	AÇO INOX Nº 151	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 108,95	R\$ 123,78	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 132,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 130,00		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 117,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,17		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,66		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	ASS. Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		RS 110,93		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 149,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 111,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	RS 109,12		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 137,90		VÁLIDO	
14	AÇO INOX Nº 18R	un	1,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 119,57	RS 124,43	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaruana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M K P LADISLAU	Microempresa	RS 158,12		EXCESSIVAMENTE ELFVADO	36,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTTA BONITA/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 97,42		VÁLIDO	
15	AÇO INOX Nº 18L	un	1,00	MUNICIPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	RS 106,25	RS 112,49	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 139,37		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPARAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	Microempresa	RS 108,98		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitações-E	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPORTACAO E	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 90,68		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	ASS. Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA ASSUNÇAD DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 107,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaruama	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M K P LADISLAU	Microempresa	RS 157,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA/SE	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 97,42		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pilóezinhos	Portal de Compras Públicas	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	---	RS 92,10		VÁLIDO	
16	AÇO INOX Nº 01	un	1,00	Prefeitura Municipal de Caió	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 89,89	RS 102,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 82,74		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 90,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 68,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 112,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HEITORAI	Bolsa de Licitações e Leilões	VALE COMERCIAL LTDA	---	RS 119,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte	Portal de Compras	APOGEU CENTER COMERCIAL DE	Empresa de Pequeno Porte	RS 86,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas	PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	(EPP)				
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 147,06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,03% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE BRAGAÇA/PA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 131,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,08% superior que a média dos demais preços obtidos.
17	AÇO INOX Nº 02	un	1,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 115,32	R\$ 103,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HETTORAI	Bolsa de Licitações e Leilões	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 119,11		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 123,79		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 88,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 98,29		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONISUL	Licitatnet-E	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PA	---	R\$ 93,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAPA / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES	Licitatnet-E	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 86,70		VÁLIDO	
18	AÇO INOX Nº 03	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 123,79	R\$ 112,89	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 88,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de	DISTRIBUIDORA SERTAQ CENTRAL DE	Microempresa	R\$ 92,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	ASS: Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Contratações Públicas	MEDICAMENTOS LTDA					
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 147,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 93,39		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 123,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 88,20		VÁLIDO	
19	AÇO INOX N° 04	un	1,00	MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 92,50	RS 97,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 98,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAPÁ / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	Licitações-E	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 89,36		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 39 Batalhão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALFIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 42,20		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUÍZ DE FORA	ComprasNet		---	RS 58,00	RS 47,60	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	ComprasNet	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 44,40		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 46,03		VÁLIDO	
21	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDISON LUIZ SCHOENHORST	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 69,60	RS 39,98	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	104,35% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE EXTREMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,74		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 50,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,65% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PIEN	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 55,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS	Banriual	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 51,36		VÁLIDO	
				AUTANTIRA Prefeitura Municipal Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	RS 29,20		VÁLIDO	
22	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE ERERE	Bolsa de Licitações e Leilões	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38,60	RS 40,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDISON LUIZ SCHIONHORST	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 69,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de São Tomé	Portal de Compras Públicas	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	---	RS 37,59		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	Licitar Digital	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,74		INENEQUÍVEL	66,56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 40,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS	Banriual	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E	Empresa de Pequeno Porte	RS 32,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	(EPP)				
23	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL GLOBO - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 59,90	RS 46,10	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - (1) SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI	Licitações-E	MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	Microempresa	RS 40,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVATE	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 50,20		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPI/ES	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4 0	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 46,49		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Bamsul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Progresso	Portal de Compras Públicas	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	---	RS 58,00		VÁLIDO	
24	NR 01 AÇO INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Joazeiro	Licitat Digital	DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS	---	RS 18,00	RS 18,44	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 9,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 51,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 7,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,72% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE BURITIRAMA	Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 10,71		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	RS 15,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 33,43		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	105,1% superior que a média dos demais preços obtidos
25	Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Brumadinho	Licit Digital	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,00	RS 11,82	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância de Atibania	Portal de Compras Publicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 7,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capangá	Licit Digital	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	---	RS 24,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,71% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Joanésia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	WERLIE VASCONCELOS LTDA	Microempresa	RS 7,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Publicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,47		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	Banco Nacional de Compras	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,53		VÁLIDO	
26	17 CM AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA	Licit Digital	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	RS 28,48	RS 38,13	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	Licit Digital	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 51,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 49,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,5% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE IGARAPAVA	Bolsa de Licitações e Leilões	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 36,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPAVA	Bolsa de Licitações e Leilões	CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	Microempresa	RS 47,17		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Prefeitura Municipal de Igarapava/SP	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 35,39		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	RS 73,27		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Fij. Aereo	ComprasNet	ORTHO DENTAL JF LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 81,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronautica	ComprasNet	A. M. MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 78,69		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exercito Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	ComprasNet	DL DENTAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 97,33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,15% superior que a média dos demais preços obtidos
27	INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 39,34	RS 76,62	INEXEQUÍVEL	55,67% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	Microempresa	RS 58,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERCES	Portal Nacional de Contratações Públicas	URSA COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 61,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANAPOLIS	Bolsa de Licitações e Leilões	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 122,96		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	75,65% superior que a média dos demais preços obtidos
28	Nº 24 AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 12,75	RS 13,50	VÁLIDO	

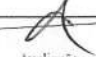


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOÇO VERDE/SE	Licitat - Licitatões Eletrônicas 4.0	EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	Compras BR	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	RS 16,37		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUA CLARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	RS 12,65		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitatões-E	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,2% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ABADIA DOS DGURADOS/MG	Licitat - Licitatões Eletrônicas 4.0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINHAO	Bolsa de Licitatões e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,49		VÁLIDO	
29	AÇO INOX 26X12X06	un	1,00						RS 156,27		
				Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D Oeste	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 113,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDA MATEUS VIEIRA	Microempresa	RS 178,05		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 114,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPAVA	Bolsa de Licitatões e Leilões	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		RS 145,32		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Prefeitura Municipal de Igarapava/SP	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		RS 144,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Filões	Portal de Compras Públicas	MEDICAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 241,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,92% superior que a média dos demais preços obtidos
30	5-6 AÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	---	RS 10,14	RS 18,79	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12º Regtão Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	ComprasNet	AT CONSTRUÇOES LTDA	---	RS 23,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	RS 47,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	270,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORRREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	RS 10,06		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICORRREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		INEXEQUÍVEL	56,4% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Município de Itapava	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	---	RS 13,54		VÁLIDO	
31	7-8 AÇO INOX	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempresa	RS 46,98	RS 19,90	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	332,4% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORRREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	RS 10,06		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICORRREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,00		VÁLIDO	
				Município de Itapava	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	---	RS 13,54		VÁLIDO	
32	11-12 AÇO INOX	un	1,00	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORRREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	Portal Nacional de	MEDMAIA COMERCIO DE	Microempresa	RS 10,06	RS 22,14	VÁLIDO	



ASS: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Contratações Públicas	PRODUTOS MEDICOS LTDA					
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRURGICA NOBTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 8,94		VÁLIDO	
				Município de Itapeva	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	---	RS 13,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazine.com.br)	---	RS 56,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	416,37% superior que a média dos demais preços obtidos
33	13-14 AÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,14	RS 20,15	INEXEQUIVEL	60,88% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	ComprasNet	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 23,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 60,04		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	315,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO/SC	Licitação - Eletrônicas 4/0	APG COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,00		INEXEQUIVEL	58,62% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitação - Eletrônicas 4/0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,03		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACAT - CPSMAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	RS 10,97		INEXEQUIVEL	66,30% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unic	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Amparo - PR	Compras BR	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,24		VÁLIDO	
				Município de Itapeva	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	---	RS 13,54		VÁLIDO	
34	PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 18,00	RS 17,69	VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNet	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	Microempresa	RS 15,97		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	ComprasNet	DENTAL MACIEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,10		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	A M MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,69		VÁLIDO	
35	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE CUIZÉ/PE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 62,00	RS 45,68	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Mineau - SP	Compras BR	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 34,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRACATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 25,00		INEXEQUÍVEL	52,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Jaquã	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42,38		VÁLIDO	
				Pevenas	Bolsa Brasileira de	CIBERLEGICA UNIÃO LTDA	---	RS 45,60		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fornecedor	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Mercadorias						
36	PARA OSSO AÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	MANIMA DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 89,60	RS 113,78	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedregulho	ComprasNet	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 94,74		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedregulho	ComprasNet	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 126,88		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	---	RS 109,66		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	ComprasNet	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	---	RS 118,74		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 125,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo	ComprasNet	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	Microempresa	RS 131,85		VÁLIDO	
37	C/VASO CX C/ 50 UNIDADES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedro Regis	Portal de Compras Públicas	DENTAL IPO LTDA	---	RS 205,64	RS 220,74	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	Portal de Compras Públicas	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 161,68		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICURO	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	RS 247,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz	Portal de Compras	ODONTOMEDI - PRODUTOS	Empresa de Pequeno Porte	RS 309,40		VÁLIDO	



ASS: *[Assinatura]*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fornecedor	Empresas	Porte	Valor Unir	Medta	Avaliação	Obs.Avaliação
					Publicas	ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	(EPP)				
				MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL	Barrasul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 269,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cachera do Rio do Vento	Portal de Compras Publicas	PHOSPODONT LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 289,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	26,6% superior que a media dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	R\$ 199,06		VÁLIDO	
				COMANDO POLIC INT 2 CPI-2-CAMPINAS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CAMPINAS	Bolsa Eletrônica de Compras	ARTUR ARENQUE DA SILVA	MICRO EMPRESA	R\$ 239,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICGS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 173,73		VÁLIDO	
38	CAIXA C/ 50 UNIDADES	un	1,00	PREFEITURA DE GUARUJÁ PREFEITURA DE GUARUJÁ	Bolsa Eletrônica de Compras	AIRMED EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 122,10	RS 210,02	VÁLIDO	
				UNICAMP - FOP SECR. DESENV. ECONÔMICO PIRACICABA	Bolsa Eletrônica de Compras	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 151,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cachera do Rio do Vento	Portal de Compras Publicas	PHOSPODONT LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 283,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,09% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 413,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	138,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				UNICAMP - FOP SECR. DESENV. ECONÔMICO PIRACICABA	Bolsa Eletrônica de Compras	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 155,34		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				COMANDO POLIC INT 1 CPE-2 CAMPINAS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CAMPINAS	Bolsa Eletrônica de Compras	ARTUR ARENQUE DA SILVA	MICRO EMPRESA	R\$ 213,33		VÁLIDO	
				COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ARAÇATUBA	Bolsa Eletrônica de Compras	ARTUR ARENQUE DA SILVA	MICRO EMPRESA	R\$ 213,90		VÁLIDO	
				Antônio Marias	Bolsa Brasileira de Mercadorias	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	---	R\$ 126,91		VÁLIDO	
39	C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	un	1,00	MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA	Banco Nacional de Compras	MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 146,14	R\$ 173,25	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vargem Alegre	Bolsa Brasileira de Mercadorias	WERLIE VASCONCELOS LTDA	Microempresa	R\$ 211,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITIRAMA	Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 185,85		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURIMA	Licitatõe - Eletrônicas 4.0	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 214,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIQUANA	Portal Nacional de Compras Públicas	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 164,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Patroza	Portal de Compras Públicas	Felodent - Com Rept. Prod Hosp Lar Ltda - EPP	---	R\$ 118,23		INEXEQUÍVEL	64,17% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
40	DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	un	1,00	MUNICIPIO DE ARAPUTINGA/MT	Licitatõe - Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,81	R\$ 16,15	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAPIRANGA	Barrisul	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,99		INEXEQUÍVEL	64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Microempresa	R\$ 33,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,72% superior que a média dos



FOLHAS: 37
 PROC: 950 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fabricante	Empresas	Porte	Valor Unid	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MATERIAS HOSPITALAR LTDA					demais preços obtidos
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Bolsa de Licitações e Leilões	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,47		VÁLIDO	
	Profetura Municipal da Estância de Socorro				Bolsa Brasileira de Mercadorias	DENTAL IPO LTDA	---	RS 13,00		VÁLIDO	
	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS				Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,00		VÁLIDO	
	Profetura Municipal de Bento Fernandes				Portal de Compras Publicas	Dental Maria Ltda	---	RS 15,93		VÁLIDO	
41	4 ML PARA RESINA	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Publicas	JOAO BATISTA DE ASSIS OURNHOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 92,00	RS 68,43	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,41% superior que a média dos demais preços obtidos
	Prefetura Municipal de São Domingos de Pontal				Portal de Compras Publicas	K C U COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 13,26		INEXEQUÍVEL	29,44% de media dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
	MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA/TO				Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 62,76		VÁLIDO	
	MUNICIPIO DE CONDADO				Portal Nacional de Contratações Publicas	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 29,00		VÁLIDO	
	MUNICIPIO DE DUARTINA				Prefetura Municipal de Duartina/SP	JOSE APARECIDO DE ARAUJO JAU	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 61,40		VÁLIDO	
	MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU				Banco Nacional de Compras	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 135,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	129,14% superior que a media dos demais preços obtidos
	Município de Ladário - MS				Compras BR	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	RS 127,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111,46% superior que a media dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Indicadores	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhéus/BA	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ODONTOMED CANAÁ EIRELI	Microempresa	RS 27,00		INEXEQUÍVEL	64,9% de média dos outros preços obtidos excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	Prefeitura Municipal de Ubarana/SP	QUIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI	Microempresa	RS 2,66		INEXEQUÍVEL	54,04% de média dos outros preços obtidos excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE URU	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO BATISTA DE ASSIS OUBINICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA DO TOCANTINS/TO	Licitação Eletrônica 4.0	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 4,76		VÁLIDO	
42	DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	un	1,00	MUNICIPIO DE ACREUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 4,70	RS 5,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CUITE/PB	Licitação Eletrônica 4.0	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cruzcilo	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	RS 5,65		VÁLIDO	
43	PCT C/ 50 UNIDADES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 11,18	RS 9,97	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,75		INEXEQUÍVEL	68,76% de média dos outros preços obtidos excluindo os



FOLHAS: 39
 PROC: 2501/2024
 Ass: *CC*

Item	Especificação	Und	Qtđ	Cotação	Fornecedor	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,22		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	ComprasNet	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,64		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA	ComprasNet	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Microempresa	RS 13,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,20		VÁLIDO	
44	PCT C/ 3 UNIDADES	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,81	RS 4,49	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedro Regis	Portal de Compras Publicas	JUARES LIMA DOS SANTOS	---	RS 4,65		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,08		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Santana	Portal de Compras Publicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Portal de Compras Publicas	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	RS 5,05		VÁLIDO	
45	C/ AGULHA 1,7 CX C/ 24 UNIDADES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Portal de Compras Publicas	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38,12	RS 40,25	VÁLIDO	
				PREFEITURA DE GUARUJÁ PREFEITURA DE GUARUJÁ	Bolsa Eletrônica de Compras	PONTUAL COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 54,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,55% superior que a média dos



FOLHAS: 40

PROC: 250/2024

Ass: *OK*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Canz	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,89		VÁLIDO	
				HOSPEST DR OSWALDO B FAJMA - MIRANDOPOLIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO MIRANDÓPOLIS	Bolsa Eletrônica de Compras	GOLDEN MATERIAIS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 20,00		VÁLIDO	
46	C/ AGULHA 2.0	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACAIMBO	Banco Nacional de Compras	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41,14		VÁLIDO	
				PENIT ODETE L. CAMPOS CRITTER SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA undefinid	Bolsa Eletrônica de Compras	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41,90	RS 41,63	VÁLIDO	
				PENIT P PRUDENTE WELLINGTON R SEGURA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PRESIDENTE PRUDENTE.	Bolsa Eletrônica de Compras	FERNANDA DAMASCENO LIMA	Microempresa	RS 41,86		VÁLIDO	
47	ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE + 11G DE PASTA CATALIZADOR A	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇO VERDE SE	Licitatões Eletrônicas 4.0	L'GMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA	Microempres	RS 22,86		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA/SP	Licitatões Eletrônicas 4.0	MG FLEX LTDA	---	RS 22,70	RS 22,76	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Hortolândia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	AIRMED EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	RS 20,71		VÁLIDO	
48	P.A. PARA DENTINA	un	1,00	MUNICIPIO DE ITACURUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	HOSPITAL ARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME	Microempresa	RS 4,87	RS 8,02	INEXEQUÍVEL	n 1,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FARIA LEMOS/MG	Licitatões Eletrônicas 4.0	MG FLEX LTDA	---	RS 6,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ÔMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	RS 12,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,62% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 41
 PROC: 230 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MÊNTECCI	Prefeitura Municipal de Sud Menucci/SP	GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 10,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel	Portal de Compras Publicas	POSSAITO & POSSAITO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,66		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PANORAMA	Prefeitura Municipal de Panorama/SP	MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	---	RS 9,50		VÁLIDO	
				FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitacao - Licitacoes Eletronicas 4.0	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,03		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	Portal Nacional de Compras Públicas	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 13,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				Araçoiaba da Serra	Bolça Brasileira de Mercadorias	GUSTAVO NICOLINO	---	RS 4,67		INEXEQUÍVEL	59,06% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
49	AGENTE QUELANTE 20 ML	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	ComprasNet	A2XR COMERCIAL LTDA	---	RS 5,69	RS 7,89	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronautica Segundo Centro Int. Def. Area Contr. Fij Aereo	ComprasNet	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 6,75		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronautica Escola de Especialistas da Aeronautica	ComprasNet	DENTAL BONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,79		INEXEQUÍVEL	68,98% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,73		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PE	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS	Microempresa	RS 6,57		VÁLIDO	



FOLHAS: 42
 PROC: 250 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Ass:	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
							ODONTOLÓGICOS EIRELI					
				PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES		ComprasNet	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA		RS 14,12		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	98,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital Geral de Manaus		ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,40		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA PA		ComprasNet	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,48		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ		ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,79% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE FIRABAS / PA		Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	POLYMEDH LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 53,77		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rafael Góes/GO		Portal de Compras Públicas	JUARES LIMA DOS SANTOS		RS 37,98		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE		Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	RS 33,01		VÁLIDO	
50	COM UM FRASCO DE PÓ 10 G + UM FRASCO LIQ 8 ML E UM MEDIDOR DE PÓ	un	1,00	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP		Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,35	RS 55,69	INEXEQUIVEL	68,65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO		Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	RS 85,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO		Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	RS 75,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL		Barristul	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Microempresa	RS 53,66		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Celazas		Portal de Compras Públicas	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		RS 76,77		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,73% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
51	NEUTRO	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	PAULO GAVIA RIBEIRO	Microempresa	RS 8,91	RS 6,85	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Matucana	Portal de Compras Públicas	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 6,54		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Estreitoz	Portal de Compras Públicas	PHOSPODONT LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 7,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,62		INEXEQUÍVEL	67,09% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC/MT	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 7,31		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ	Portal Nacional de Compras Públicas	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,38		VÁLIDO	
52	EXTRA CURTA CX C/ 100 UNIDADES	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	ComprasNet	A. M. MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,99	RS 55,02	VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNet	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 53,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 80,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ComprasNet	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 60,55		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	Portal Nacional de Compras Públicas	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	RS 50,56		VÁLIDO	



FOLHAS: 44

PROC: 230 / 2024

Ass: *[assinatura]*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SÃO MARCOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 46,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARA DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDILSON APARECIDO DA SILVA	MICRO EMPRESA	RS 46,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUELLEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	F.C.L.MENDES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,67		VÁLIDO	
				JUSTICA DO TRABALHO/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	ComprasNet			RS 54,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 39,92		INEXEQUIVEL	01,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendência da Marinha em Marauá	ComprasNet	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 53,00		VÁLIDO	
53	30 G CURTA CX C/ 100 UNIDADES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SLEASTAO BARROS	ComprasNet	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 68,72	RS 63,31	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	ComprasNet	PEL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Microempresa	RS 70,00		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE	ComprasNet	F.G.COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 80,21		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	22,6% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiápolis	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 76,81		VÁLIDO	
54	LONGA CX C/ 100 UNIDADES	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE PORTO VELHO	ComprasNet	ABSOLUTY SAÚDE SEMP.LDA E COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,12	RS 60,82	VÁLIDO	



FOLHAS: 45

PROC: 850 / 2024

ASS: *[assinatura]*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Funcionários	Empresas	Porte	Valor Unid.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,22		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	ComprasNet	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 68,72		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNet	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 69,04		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FLENEIRAS AL	ComprasNet	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 80,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,76% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	ComprasNet	PRÔMEDI DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 50,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE SANTA MARIA	ComprasNet	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 63,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4º Regimento de Cavalaria Blindado	ComprasNet	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 58,68		VÁLIDO	
55	C/ 100 UNIDADES	un	1,00	MUNICÍPIO DE ALECRIM	Bemrisul	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,44	RS 4,60	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BM DENTAL LTDA	Microempresa	RS 5,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vale do Sol	Portal de Compras Publicas	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,87		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento	Portal de Compras	PHOSPODONT LTDA	Grupo III - Empresa de	RS 4,93		VÁLIDO	



FOLHAS: 46

PROC: 2501/2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Ass:	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Publicas		Médo Porte				
						Licitaçõe - Licitaçõe Eletrônicas 4.0	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médo Porte	RS 3,97		VÁLIDO	
						Licitaçõe - Licitaçõe Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	RS 5,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	29,00% superior que a média dos demais preços obtidos
						Barrisal	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,20		VÁLIDO	
						Portal de Compras Publicas	artamed comercial eireli	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,85		VÁLIDO	
						Barrisal	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,50		VÁLIDO	
						Licitaçõe - Licitaçõe Eletrônicas 4.0	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 32,54		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	107,67% superior que a média dos demais preços obtidos
56	500 G	un	1,00			Portal de Compras Publicas	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 14,60	RS 18,08	VÁLIDO	
						Licitaçõe - Licitaçõe Eletrônicas 4.0	LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 15,58		VÁLIDO	
						Licitaçõe - Licitaçõe Eletrônicas 4.0	CRALAS SAUDE ATAcado EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,00		VÁLIDO	
						Portal de Compras Publicas	PHENIX HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,51		VÁLIDO	
57	ROLO 150 X 100	un	1,00			Bolsa de Licitaçõe e Leilõe	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 87,50	RS 85,57	VÁLIDO	
						Portal de Compras Publicas	KARLINE MAYARA C LOPES	---	RS 75,05		VÁLIDO	



FOLHAS: 47

PROC: 250/2024

ASS:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Portal de Licitação e Contratações Públicas	RENDA SILVA DISTRIBUIDORA	---	RS 94,57		VÁLIDO	
58	ROLO 80 X 100	un	1,00	MUNICIPIO DE FORMOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 75,62	RS 51,76	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,15% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Marliena - PR	Compras BR	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	Licitar Digital	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Grupo III - Empresa de Média Porte	RS 32,66		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSPIRA DIST DE	---	RS 39,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 50,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,97% superior que a média dos demais preços obtidos
59	FRASCO COM 200 ML	un	1,00	FM DE PORTO VERA CRUZ	Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Sul	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,05	RS 23,06	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 22,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ladário	Prefeitura Municipal de Ladário/MS	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MS	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 25,86		VÁLIDO	
60	PERIAPICAL CX C/ 150 UNIDADES	un	1,00	Fundo Municipal de Saúde do Triunfo - SC (FMS - SC)	Compras BR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 497,99	RS 280,73	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	96,39% superior que a média dos demais preços obtidos



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.245.232)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTt3%2f6:MS-7K6:NVjVjshzLQsxNat9nF04R67FKh1PjZ7Zulg%20
<http://bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticacao?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTt3%2f6:MS-7K6:NVjVjshzLQsxNat9nF04R67FKh1PjZ7Zulg%20>
 Ig%253d

FOLHAS: 48

PROC: 250 / 2024

ASS:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unã	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENT MEDIC LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 249,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE AIURICABA	Barrisul	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 185,65		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO (1) CONSUL	Licitações-E	ODONTOMED T/A LTDA	---	R\$ 306,25		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BAMBUL/MG	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Microempresa	R\$ 211,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Canas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 172,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA	Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 388,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				Araçoiaba da Serra	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	---	R\$ 215,70		VÁLIDO	
61	FRASCO 500 ML	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Públicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,50	R\$ 17,11	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	Licitação Digital	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Portal de Compras Públicas	NMC COMERCIO LTDA	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 13,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jacaré	Portal de Compras Públicas	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 10,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gravataí	Portal de Compras	DENTAL OPEN - COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 24,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,39% superior que a média dos



FOLHAS: 49

PROC: 950 / 2024

ASS:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas	PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	(EPP)				demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Portal de Compras Publicas	BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 12,96		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	DIABÉTICOS EIRELI	Microempresa	RS 12,70		VÁLIDO	
62	FRASCO 500 ML	un	1,00	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,47	RS 12,06	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	ComprasNet	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.	Microempresa	RS 50,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	ComprasNet	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Microempresa	RS 152,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	ComprasNet	MG FLEX LTDA.	---	RS 80,07		VÁLIDO	
				PREF MUN DE UBIRATA - PR	ComprasNet	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Microempresa	RS 65,09		VÁLIDO	
63	4 ENZIMAS 1 LITRO	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Hospital das Forças Armadas	ComprasNet	METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 76,65	RS 120,57	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	ComprasNet	MEDICENTRO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	RS 57,66		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	ComprasNet	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 362,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	350,66% superior que a média dos demais preços obtidos
64	EM AÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	ComprasNet	E.C.S. TECNOLOGIA EM	Microempresa	RS 15,64	RS 12,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,09% superior que a média dos



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.223)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJlshzLQsxNat9rF4Rr67FKh1Pjz7Zulg%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJlshzLQsxNat9rF4Rr67FKh1Pjz7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 12,49		VÁLIDO	
				Polícia Militar do Distrito Federal DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	ComprasNet	A. M. MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 10,60		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Bairral	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,28		VÁLIDO	
65	EM AÇO INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Chalé	Portal de Compras Públicas	RODRIGUES LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 16,45		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chalé	Portal de Compras Públicas	RODRIGUES LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	RS 13,94	RS 21,10	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar	Compras RJ	WJM DENTAL LTDA	---	RS 23,00		VÁLIDO	
66	RETA ESTERELIZÁVEL	un	1,00	MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 2,17	R\$ 1,95	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	E L FARIA RIBEIRO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,46		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitacoes-E	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Vale do Sol	Portal de Compras	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E	Empresa de Pequeno Porte	RS 2,52		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,53% superior que a média dos



FOLHAS: 51

PROC: 950 / 2022

Item	Especificação	Und	Qtđ	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ASS: <i>[assinatura]</i>							
					Publicas	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	(EPP)				demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Terezi	Portal de Compras Públicas	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microempresa	RS 1,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AJURICABA	Bairrisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,07		INEXEQUÍVEL	63,98% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 2,11		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALECRIM	Bairrisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	RS 1,30		VÁLIDO	
67	CÔNICA ESTERILIZÁVEL	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,08	RS 2,07	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chalé	Portal de Compras Públicas	A2XR COMERCIAL LTDA	---	RS 1,34		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	Bolsa de Licitações e Leilões	A2XR COMERCIAL LTDA	---	RS 1,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÍTIO DO QUINTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	RS 1,64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	Bolsa de Licitações e	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 1,82		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.223)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfJshzLQsxNat9Fd4Rr67FKh1Pjz7Zulq%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfJshzLQsxNat9Fd4Rr67FKh1Pjz7Zulq%253d>

FOLHAS: 52

PROC: 250 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Leilões						
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE				Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,98		VÁLIDO	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO/SE				Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	GM FARMA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	157,86% superior que a média dos demais preços obtidos
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOUTA BONITA/SE				Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 2,00		VÁLIDO	
68	1011 AÇO INOX	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,55		VÁLIDO	
	MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO				Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	R\$ 6,00	R\$ 4,28	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,09% superior que a média dos demais preços obtidos
	MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS				Banco Nacional de Compras	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,79		VÁLIDO	
	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU				Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,77		VÁLIDO	
69	1012 AÇO INOX	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	R\$ 2,24		VÁLIDO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA				Prefeitura Municipal de Ubarana/SP	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - FIRELI	Microempresa	R\$ 2,44		VÁLIDO	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA				Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,55	R\$ 2,81	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,67% superior que a média dos demais preços obtidos
	PM DE SEBERI				Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
70	1013 AÇO INOX	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,55	R\$ 3,63	VÁLIDO	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUA				Portal Nacional de	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,28		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Contratações Públicas						
				MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS	Banco Nacional de Compras	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,77		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Públicas	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,26		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,55		VÁLIDO	
71	1014 AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE SEBERI	Bolsa de Licitações e Leilões	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	---	RS 4,30	RS 3,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,55% superior que a média dos demais preços obtidos.
				PM DE SEBERI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	---	RS 3,00		VÁLIDO	
72	1015 AÇO INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Públicas	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,01	RS 4,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 2,79		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (I) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitações-E	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS	Banco Nacional de Compras	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,90		VÁLIDO	




FOLHAS: 54
 PROC: 250 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Forma de Licitação	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
73	1016 AÇO INOX	un	1,00			HOSPITALARES EIRELI			R\$ 2,48		
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	Bolão de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,77		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corte do Nora	Portal de Compras Públicas	DENTAL SHOPP LTDA	--	RS 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	132,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TRAIPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,52		VÁLIDO	
74	1011 AÇO INOX	un	1,00			FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,30	R\$ 6,46		
				MUNICIPIO DE SEBERI	Bolão de Licitações e Leilões	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	--	RS 3,99		VÁLIDO	
				PM DE MARAU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	--	RS 3,10		VÁLIDO	
				PM DE SEBERI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	--	RS 8,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,51% superior que a média dos demais preços obtidos
74	1011 AÇO INOX	un	1,00			ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22,80	R\$ 6,46		
				MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4,0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,80		VÁLIDO	
				PM DE SÃO JOSÉ DO OURO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	--	RS 3,21		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUNHEIS	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4,0	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas						
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Portal Nacional de						



FOLHAS: 55

PROC: 250 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	ASS: 	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Contratações Públicas						
						Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDK DO BRASIL LTDA	Microempresa	R\$ 2,60		VÁLIDO	
						Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,77		VÁLIDO	
						Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50		INEXEQUÍVEL	68,78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
						Prefeitura Municipal de Ubarana/SP	CIRURGICA SGLZA RIO PRETO - EIRELI	Microempresa	R\$ 2,44		VÁLIDO	
						Prefeitura Municipal de Chalé	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,53		VÁLIDO	
						Licitação Eletrônica 4 0	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 5,58		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,1% superior que a média dos demais preços obtidos
						Licitação Eletrônica 4 0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50	R\$ 2,50	VÁLIDO	
75	1012 AÇO INOX	un	1,00			Bolsa de Licitações e Leilões	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 5,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,67% superior que a média dos demais preços obtidos
						Banirad	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,65		VÁLIDO	
						Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55		VÁLIDO	
76	1013 AÇO INOX	un	1,00			Portal de Contratações Públicas	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,65	R\$ 4,00	VÁLIDO	
						Portal Nacional de Contratações Públicas	MG FLEX LTDA	---	R\$ 2,92		VÁLIDO	



FOLHAS: 56

PROC: 250 / 2021

Ass: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	POSSATTO & POSSATO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,99	RS 4,87	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,18% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ALECRIM	Banco	EPNEAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,68		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,77		VÁLIDO	
77	1014 AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE LAGOINHA	Banco Nacional de Compras	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 2,40	RS 4,87	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	RS 9,14		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	130,4% superior que a média dos demais preços obtidos
				FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	EMIGEMATRIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,32		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cláudia	Portal de Compras Públicas	AZUL COMERCIAL LTDA		RS 2,53		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGUAVA	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS 7,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ	Banco	ABSOLUTA SAUDE EM EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,91		VÁLIDO	
78	1015 AÇO INOX	un	1,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	PROFAHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 5,65	RS 5,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGUAVA	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		RS 8,52		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	72,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Quebra	Licitação Digital	POSSATTO & POSSATO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	RS 4,42		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Modalidade	Empresas	Porte	Valor Unid	Média	Avaliação	Obs Avaliação
							(EPP)				
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	Bolsa de Licitações e Leilões	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 7,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,95% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE TOME-ACU	Painel Nacional de Compras	POLYMETR. LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 4,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALECRIM	Enavial	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IMBE	Remanej	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,63		VÁLIDO	
				FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO TO	Licitacao - Licitação Eletrônica 4.0	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,89		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chalé	Portal de Compras Públicas	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,36		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGUABA	Licitacao - Licitação Eletrônica 4.0	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS 6,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,06% superior que a média dos demais preços obtidos.
				CPES - CONS. PUBL. DO EXTREMO SUL	Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul	MÁXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,23		INEXEQUÍVEL	63,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				Prefeitura Municipal de Quatzen	Licitacao Digital	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,89		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,96% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE SEBERI	Bolsa de Licitações e Leilões	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA		RS 3,99		VÁLIDO	
80	COM JATO DE BICARBONATO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Chalé	Portal de Compras	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E	Microempresa	RS 4.999,50	RS 4.352,58	VÁLIDO	



Ass: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Instrumentos	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas	DISTRIBUIDORA EIRLI					
				MUNICIPIO DE PINTADAS,BA	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	PROCOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	R\$ 3.458,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RODEIO BONITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIPO ODONTO-EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 4.600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OUROESTE	Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	GUSTAVO NICOLINO	Microempresa	R\$ 4,70		VÁLIDO	
				COM.POL INT.3(CPI-3-CEL PAULO M SERRA FILHO) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA RIBEIRÃO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE. COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 4,00		VÁLIDO	
81	N1 AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE. COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 10,84	R\$ 6,27	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	128,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Petrópolis	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRLI		R\$ 5,54		VÁLIDO	
82	N2 AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE ARAGOLANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,80	R\$ 7,27	VÁLIDO	
				PM DE PORTO VERA CILZ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz	Portal de Compras Públicas	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz	Portal de Compras Públicas	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,10		VÁLIDO	



FOLHAS: 59

PROC: 250 / 2024

ASS: @

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						E HOSPITALARES LTDA					
					COM POL.INT 3(CPI-3-CEL.PAULO M SERRAT FILHO) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA RIBEIRÃO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 8,95	VÁLIDO	
					PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 10,84	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,24% superior que a média dos demais preços obtidos.
					MUNICIPIO DE ARAGOIANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 5,80	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,11	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PIMENTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,88	INEXEQUÍVEL	52,62% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
83	N4 AÇO INOX	un	1,00		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL	Bolsa de Licitações e Leilões	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 12,62	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,06% superior que a média dos demais preços obtidos.
					COM POL.INT 3(CPI-3-CEL.PAULO M SERRAT FILHO) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA RIBEIRÃO PRETO	Bolsa Eletrônica de Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 8,95	VÁLIDO	
					PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,54	VÁLIDO	
84	N4 AÇO INOX	un	1,00		Prefeitura Municipal de Poco Vera Cr:	Portal de Compras Públicas	ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,99	VÁLIDO	



FOLHAS: 60

PROC: 250 / 2022

Ass:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz	Portal de Licitação	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,97		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (I) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitação de E	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,11		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,13% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PIMENTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,88		VÁLIDO	
85	NI/ZAÇO INOX	un	1,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,38	RS 5,72	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADO	Prefeitura Municipal de Coroados/SP	COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,91		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PINHAO	Bolsa de Licitações e Leilões	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	RS 5,32		VÁLIDO	
86	NI/ZAÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS.	ComprasNet	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,79	RS 11,92	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,81		INEXEQUÍVEL	54,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Fornecedor	Endereços	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIÇA EG TUPIM-BA	ComprasNet	DENTEL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,63		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 25,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	161,24% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 26,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	175,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Bolza Brasileira de Mercadorias	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 5,71		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINHAO	Modal de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMR EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,94		VÁLIDO	
87	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE FARIA LEMOS/MG	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	NIG FLEX LTDA	---	RS 70,00	RS	INEXEQUÍVEL	68,73% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA/TO	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	---	RS 91,23	RS	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI-ORANGA D'AJUDA/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	RS 101,15	RS 119,71	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes	Bolza Brasileira de Mercadorias	ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	RS 178,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89,6% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 113,16		VÁLIDO	
88	C/ 07 UNIDADES	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Fij. Aerea	ComprasNet	LUIZ GOBEL ART & CIA LTDA	Microempresa	RS 209,18	RS 121,80	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,56% superior que a média dos demais preços obtidos





Item	Especificação	Und	Qtde	Origem	Forma de Pagamento	Porte	Valor	Média	Observação
89	21 MM C/06 UND	un	1,00						
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Apoio			Base Aérea de São José	COMPRAS		R\$		42,63% superior que a média dos demais preços obtidos
	PERFUMARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SC			Compras BR	EMPRESA DE COMERCIO E INDUSTRIA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 93,20		
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS			Licitação-E	DENTAL MARIA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 139,30		
	MUNICÍPIO DE AJURICABA			Banco	MAXIMA DENTAL EXPORTACAO E IMPORTACAO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 128,40		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA			Banco	CON REB MACTEL CAVALLANTI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 152,00		
	BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL			Nacional de Contratos e Pólizas	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	---	R\$ 44,42		39,96% de média dos outros preços obtidos, excessivamente elevados
	Município de Toledo			Municipal de Teledo	DENTAL UNIVERSO ERELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	R\$ 40,65		36,22% de média dos outros preços obtidos, excessivamente elevados
	Prefeitura Municipal de Itacambira			Banco	TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 15,29		
	Prefeitura Municipal de Itacambira			Banco	TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 11,50		
	Prefeitura de Francisco Beltrão			Previdência Municipal	ATRENA COMERCIO DE	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 10,00		
VALIDO	VALIDO	VALIDO	VALIDO	INEXEQUIVEL	INEXEQUIVEL	VALIDO	VALIDO	VALIDO	EXCESSIVAMENTE
Obs Avaliação	Avaliação								

FOLHAS: 62
 PROC: 950 / 8087
 ASS: [Assinatura]

FOLHAS: 63
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Assessoria	Empresário	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						FRANCISCO ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itacampópolis	Bolsa Brasileira de Mercadorias	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 10,26		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itacampópolis	Bolsa Brasileira de Mercadorias	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 10,50		VÁLIDO	
90	25 MM C/ 06 UND	un	1,00	Município de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	AFHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 10,00	RS 14,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,41		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	175,77% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,35		VÁLIDO	
91	31 MM C/ 06 UND	un	1,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E	Microempresa	RS 10,10	RS 16,01	VÁLIDO	



FOLHAS: 64
 PROC: 250.1.2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						EXPORTAÇÃO LTDA					
				Município de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	ATHENA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,57		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	174,17% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,35		VÁLIDO	
92	21 MM C/06 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE ITAMARAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	P DE C J-PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS	—	RS 26,05	RS 17,64	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Assunção	Portal de Compras Públicas	LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Microempresa	RS 16,00		VÁLIDO	
				PM DE QUEVEDOS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EMGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,94		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - COI-GER	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA AGUA ROA LTDA	Microempresa	RS 22,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,01% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	ATHENA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 10,00		INEXEQUÍVEL	61,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,80		VÁLIDO	



FOLHAS: 65

PROC: 290 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	ASS:	Parâmetros	Empresário	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Dhs Avaliação
						Contratações Públicas	ODONTO-HOSPITALARES LTDA					
93	25 MM C/06 UND	un	1,00			Portal Nacional de Contratações Públicas	P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS		RS 26,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Assunção		Portal de Compras Públicas	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Microempresa	RS 19,50		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER		Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Microempresa	RS 22,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Francisco Beltrão		Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 10,00	RS 17,67	INEXEQUÍVEL	63,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		Portal de Licitações e Decisões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,80		VÁLIDO	
94	31 MM C/06 UND	un	1,00			Portal Nacional de Contratações Públicas	P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS		RS 26,95	RS 15,55	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	101,65% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER		Portal Nacional de Contratações Públicas	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 10,12		VÁLIDO	
				Município de Francisco Beltrão		Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 10,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Preço	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,96		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,60		VÁLIDO	
95	15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE SORRISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,13	RS 36,28	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SORRISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 72,24		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Banco Nacional de Comércio	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 36,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Banco Nacional de Comércio	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 36,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGACI	Banco Nacional de Comércio	ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS	---	RS 53,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,1% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARAXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 28,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	Licitação Digital	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 25,00		VÁLIDO	
96	ESTERELIZAV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	Portal Nacional de Contratações Públicas	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,38		VÁLIDO	



FOLHAS: 67

PROC: 230 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Ass:	Empresas	Força	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
						Contratações Públicas	(EPP)					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL		Santacruz	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 32,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		Altoallegre	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,14% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE BAEPENDI		Postal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,00		INEXEQUIVEL	68,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				Município de Francisco Beltrão		Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 28,75		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGÁ		Publicação	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 31,75		VÁLIDO	
97	ESTERELIZÁV EL CX C/ 120 UND	un	1,00						RS 34,05			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		Altoallegre	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS		Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICROEMPRESA	RS 53,52		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS		Banco Nacional de Compras	AMP HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 34,76		VÁLIDO	
				Município de Francisco Beltrão		Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 28,00		VÁLIDO	
98	ESTERELIZÁV EL CX C/ 120 UND	un	1,00						RS 37,00			
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE		Postal Nacional de Contratações Públicas	GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA		RS 37,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE		Postal Nacional de	DISTRIMEDICA COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte	RS 42,21		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.240.205)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVAC60PmhTr3%2fSmsFRCS%2fVfJshzLQsxNat2nF4Rr57FKh1Pjz7ZuIq%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVAC60PmhTr3%2fSmsFRCS%2fVfJshzLQsxNat2nF4Rr57FKh1Pjz7ZuIq%3d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Fornecedor	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Fornecedor Públicos	PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	(EPP)				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Barrisal	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 32,76		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 64,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Barrisal	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS	Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 32,52		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS	Banco Nacional de Compras	AMP HOSPITALAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 34,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Público	DENTAL CONCFITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 21,75		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO	Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22,78		INEXEQUÍVEL	62,78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
99	ESTERELIZAV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE MARANGUAPÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA		RS 37,00	RS 44,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTPIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42,21		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 64,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,58% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 69

PROC: 230/2024

Ass: 9

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Barrial	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 58,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Publico	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 38,97		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 55,94		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Microempresa	RS 36,50		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Salvador	ComprasNet	A. M. MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 39,56		VÁLIDO	
100	ESTERELIZAV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOA VISTA DO TUPIMBA	ComprasNet	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempres	RS 58,44	RS 42,79	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,77		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4º Regimento de Cavalaria Blindado	ComprasNet	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 45,79		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA - FHGJ	ComprasNet	STELIO B DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 49,64		VÁLIDO	
101	ESTERELIZAV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 53,64	RS 54,60	VÁLIDO	
				PREF MUN DE CANTAGALO	ComprasNet	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 40,90		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.224)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2b21rVA060PmhTr3%2fSifjSPR6JmJvUjshzLQsxNat9nF4Rr57FKh1Pjz7Zulg%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2b21rVA060PmhTr3%2fSifjSPR6JmJvUjshzLQsxNat9nF4Rr57FKh1Pjz7Zulg%3d>
 Ig%253d

FOLHAS: 70

PROC: 250/2022

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	SS:	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
							E HOSPITALARES LTDA					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	ComprasNet		AFCOK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 52,70		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIMBA	ComprasNet		A A S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Micro-empresa	RS 56,85		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA - FHGJ	ComprasNet		STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 68,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,04% superior que a media dos demais preços obtidos
102	COM 20 UNIDADES	un	1,00	Fundo Municipal de Saúde do Braço do Trembaudo - SC (FMS -SC)	Compras BR		DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 44,95	RS 19,89	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	168,26% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	Bolsa de Licitações e Leilões		ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 15,27		VÁLIDO	
				PM DE FAXINAL DO SOTIRNO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul		DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS		ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	RS 16,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado	Licitar Digital		MG FLEX LTDA	—	RS 15,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas		HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Faxinal do Sotirno	Portal de Compras Públicas		DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas		DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,70		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	SS	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
103	LÍQUIDO EM LITRO	un	1,00				HOSPITALARES LTDA			RS 11,19	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	GRUPO GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Microempresa	RS 19,28				
				Prefeitura Municipal de Mariana Pinacel	Portal de Compras Públicas	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,99				
				FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranaguá/GO	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,78				
				Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	L.F. - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 16,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Banital	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 8,34				
104	LÍQUIDO EM LITRO	un	1,00				ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,05	RS 13,04	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Corumbá/MS	Bolsa Brasileira de Mercadorias							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Banital	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO		83,08% superior que a média dos demais preços obtidos	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Leilão Digital	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,80	VÁLIDO			
				MUNICIPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS 7,45	VÁLIDO			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	RS 6,73	VÁLIDO						
	MUNICIPIO DE CAEM	Banco Nacional de Compras	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	Microempresa	RS 9,14	VÁLIDO						
	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de	J B M DISTRIBUIDORA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,00	INEXEQUÍVEL	69,43% de média dos outros preços					



FOLHAS: 72

PROC: 250 / 2024

ASS: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Instrumentos	Tipo de Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Compras Públicas	DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA					obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal da Estância de Soconó	Bolsa Brasileira de Mercadorias	L.F. - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 10,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Hortolândia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	RS 9,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ATIVA DENTAL COMERCIO LTDA	---	RS 17,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA/MG	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	---	RS 42,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	354,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Públicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,93		VÁLIDO	
105	AÇO INOX	un	1,00	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPIRES	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,90	RS 7,10	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 10,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA/MG	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 6,30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	Licitação - Licitação Eletrônica 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/09/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.223)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA06DPmnTr3%2fSfMSF1%5MgVJshzLQsxNat9nFd4R6JFKh1Pjz7Zulg%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA06DPmnTr3%2fSfMSF1%5MgVJshzLQsxNat9nFd4R6JFKh1Pjz7Zulg%3d>
 lg%253d

FOLHAS: 73

PROC: 230 / 2024

ASS:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
106	ADULTO-INFA NTIL ESTERELIZÁV EL	un	1,00	MUNICIPIO DE ARAPIRANGA/MT	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL INDUSTRIAL EXERCÍCIO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 99,49	RS 76,94	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Matucá	Portal de Compras Públicas	ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 61,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Públicas	MAQUITA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 86,53		VÁLIDO	
				FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranaguara/GO	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 60,02		VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRUPÊS	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 60,82		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luis Gomes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 64,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaruana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M K P LADISLAU	Microempresa	RS 91,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaruana	Bolsa Brasileira de Mercadorias	M K P LADISLAU	Microempresa	RS 91,65		VÁLIDO	
107	ULTRACAL XS A 35%	un	1,00	MUNICIPIO DE URU	Portal Nacional de Compras Públicas	JOAO BATISTA DE ASSIS OURINHOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 95,00	RS 103,29	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Microempresa	RS 120,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ	Portal Nacional de Compras Públicas	DENTAL IFO LTDA		RS 60,00		INENQUÍVEL	67,25% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE GARANHUNS	Portal Nacional de Compras	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Microempresa	RS 139,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,23% superior que a média dos demais preços obtidos



Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.236)
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVAG60PmhTr3%25412F53.0/gVJstzl.QsxNz2Rf544r67FKh1Pz7Zuq%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVAG60PmhTr3%25412F53.0/gVJstzl.QsxNz2Rf544r67FKh1Pz7Zuq%3d>
 Ig%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Instrumento	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE ARARA	Portal Nacional de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA AÇO INOX LTDA	Microempresa	RS 22,81		VÁLIDO	
108	BLISTER C/ 4 AÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	ComprasNet	J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 154,92	RS 168,44	VÁLIDO	
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	RS 181,95		VÁLIDO	
109	BLISTER C/ 4 AÇO INOX	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	ComprasNet	DENTAL BONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 154,92	RS 154,92	VÁLIDO	
110	AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	Banrisul	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 33,40	RS 39,40	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José das Franhas	Portal de Compras Públicas	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 37,61		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	Banrisul	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	22,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Gravataí	Portal de Compras Públicas	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		RS 27,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caico	Portal de Compras Públicas	DENTAL PREMIUM LTGA	Microempresa	RS 50,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	26,05% superior que a média dos demais preços obtidos
111	AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	Banrisul	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 33,40	RS 39,17	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	Banrisul	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 47,91		VÁLIDO	





Relatário gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.233).
Codigo Validação: xFryHq4loHqv7O%2DZ71VA06UPm1T3%2FSIMSPR6MgVJ4m1ZLQsXNs19tF4s167FKh1PzZLg%3D
http://bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=x7YHq4loHqv7O%2DZ71VA06UPm1T3%2FSIMSPR6MgVJ4m1ZLQsXNs19tF4s167FKh1PzZLg%3D

Valor	
RS 52,20	BANDEJA CLINICA
RS 13,63	ESPELHO BUICAL PLANO
RS 12,33	SONDA EXPLORADORA
RS 18,52	FINCA CLINICA
RS 36,84	TESOURARIA RETA
RS 49,85	DISQUELADORE DE MOLT
RS 112,00	FORCEPS ADULTO
RS 109,43	FORCEPS ADULTO
RS 110,86	FORCEPS ADULTO
RS 118,82	FORCEPS ADULTO
RS 102,81	FORCEPS ADULTO
RS 121,44	FORCEPS ADULTO
RS 123,78	FORCEPS ADULTO
RS 124,43	FORCEPS ADULTO
RS 112,49	FORCEPS ADULTO
RS 102,90	FORCEPS INFANTE
RS 103,59	FORCEPS INFANTE
RS 112,89	FORCEPS INFANTE

Item	Especificação	Unid	Qtd	Descrição	Valor	Porte	Valor	Medida	Avaliação	Obs Avaliação
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO PA			ANTIDOTOS PARA BACTÉRIAS E VÍRUS	RS 52,20	---	RS 52,20		ELEVADO	45,62% superior que a média dos demais preços obtidos
	Prefeitura Municipal de Gramari			Portel de ANA MELIA	RS 27,00	---	RS 27,00		INEXQUÍVEL	60,59% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
	Prefeitura Municipal de Jansenia			Bolsa de Material de VASCÓCTOS WERLIE LTDA	RS 35,00	Minoritario	RS 35,00		VALIDO	

Ass: *[assinatura]*
 FOLHAS: 15
 PROC: 850 / 2022

FOLHAS: 76
 PROC: 250 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Descrição	Valor
FORÇEPES INFANTIL	RS 97,59
ALAVANCA CURVA DREITA SELDEN	RS 47,66
ALAVANCA CURVA D-REITA SELDEN	RS 39,98
ALAVANCA CURVA ESQUERDA	RS 40,51
ALAVANCA APEXO	RS 46,10
ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	RS 18,44
COLHER DE DENTINA ESCAVADORA	RS 11,82
PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	RS 38,13
PINÇA PORTA AGULHA MATHEU	RS 76,62
ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES	RS 13,50
CAIXA ORGANIZADORA	RS 156,27
CURETA GRACEY PARA PERIO	RS 18,79
CURETA GRACEY PARA PERIO	RS 19,90
CURETA GRACEY PARA PERIO	RS 22,14
CURETA GRACEY PARA PERIO	RS 20,15
FORÇE PERIO	RS 17,69
LIMA PBA OSSO Nº 2	RS 45,68
ALMOBOLATO MO-CURVO	RS 113,78
ANESTÉSICO MEFIVACAÍNA + EPINEFRINA 2%	RS 220,74
ANESTÉSICO MEFIVACAÍNA S/ VASO 3%	RS 210,02
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	RS 173,25
PINCEL MICROBRUSH	RS 16,15
ADESIVO 2.1 PRIME BOND	RS 68,43
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	RS 5,04
TIRA DE POLIESTER DESCARTAVEL	RS 9,97
ÁCIDO FOSFÓRICO 3%	RS 4,49
FIO DE SUTURA SEDA 3-0	RS 40,25
FIO DE SUTURA NYLON 4-0	RS 41,63
CIMENTO À BASE DE PASTA DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAU	RS 22,76
HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO	RS 8,62
EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO	RS 7,89
IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR	RS 55,69
FLUOR ZÓDICO	RS 6,85



FOLHAS: 77
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Valor
AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	RS 55,02
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	RS 63,31
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	RS 69,82
ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL	RS 4,60
ALGODÃO HIDRÓFILO	RS 18,08
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 85,37
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 51,76
OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	RS 23,06
PELICULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED	RS 289,73
SOLUÇÃO REVELADORA RX	RS 17,11
SOLUÇÃO FIXADORA RX	RS 12,06
DETERGENTE ENZIMÁTICO	RS 120,57
-BROCA CIRÚRGICA 701	RS 12,60
-BROCA ZEBRYA	RS 21,10
-ESCOVA DE ROBINSON	RS 1,95
-ESCOVA DE ROBINSON	RS 2,07
PONTA DIAMANTADA	RS 4,28
PONTA DIAMANTADA	RS 2,81
PONTA DIAMANTADA	RS 3,65
PONTA DIAMANTADA	RS 3,53
PONTA DIAMANTADA	RS 4,46
PONTA DIAMANTADA	RS 3,48
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 6,46
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 3,59
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,00
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,83
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 5,73
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,10
APARELHO ULTRASSÔNICO	RS 4.352,58
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 6,27
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 7,27
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 7,67
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 6,44



FOLHAS: 78
 PROC: 950 / 2024
 Ass: [assinatura]

Descrição	Valor
BROCA DE AÇO ESTERIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	RS 5,72
BROCA DE AÇO ESTERIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	RS 11,92
KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO	RS 110,71
KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO	RS 121,89
LIMA K-FILE 1ª SÉRIE	RS 15,29
LIMA K-FILE 1ª SÉRIE	RS 14,90
LIMA K-FILE 1ª SÉRIE	RS 16,01
LIMA K-FILE 2ª SÉRIE	RS 17,64
LIMA K-FILE 2ª SÉRIE	RS 17,67
LIMA K-FILE 2ª SÉRIE	RS 15,55
CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL	RS 36,28
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M	RS 29,56
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F	RS 34,05
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF	RS 37,90
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FT	RS 44,12
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	RS 42,79
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	RS 54,60
SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	RS 19,89
SOLUÇÃO DE AMILTON 1%	RS 11,19
SODA CLOREADA 2,5%	RS 13,04
COLGADORAS PARA REVELAÇÃO	RS 7,10
KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	RS 76,94
KIT HIDROXIDO DE CÁLCIO	RS 103,29
LIMA ENDODÔNTICA 35.03	RS 168,44
LIMA ENDODÔNTICA 40.03	RS 154,92
LIMA PARA OSO Nº 11	RS 39,40
LIMA PARA OSO Nº 12	RS 39,12
Total Estimado	RS 9.766,71





A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de **R\$ 1.017.324,40 (hum milhão cento e dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 07 de agosto de 2024.

Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: Há uma insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



1. Fornecimento regular e pontual de material e insumos odontológicos, de acordo com a demanda do município de Colinas.
2. Garantia de qualidade dos materiais e insumos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
3. Variedade e diversidade de produtos disponíveis, de forma a atender às diferentes necessidades odontológicas da população.
4. Preço competitivo e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Colinas.
5. Suporte técnico e assistência especializada, para garantir o adequado uso e aplicação dos materiais e insumos odontológicos.
6. Capacidade de fornecimento em larga escala, para atender a demanda crescente por serviços odontológicos no município.
7. Cumprimento de prazos e metas estabelecidas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.
8. Certificação e registro dos materiais e insumos odontológicos, assegurando a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratar um novo fornecedor de material e insumos odontológicos:
 - Vantagens: Possibilidade de encontrar produtos de melhor qualidade e com preços mais competitivos. Novas opções de produtos no mercado podem atender de forma mais eficiente as demandas da população.
 - Desvantagens: Tempo necessário para pesquisa, seleção e negociação com novos fornecedores. Risco de mudança na qualidade do material e insumos.
2. Ampliar a quantidade de fornecedores atuais:
 - Vantagens: Diversificação dos fornecedores pode garantir um maior estoque de material e insumos, evitando possíveis escassez.
 - Desvantagens: Possível aumento nos custos de logística e gestão de múltiplos fornecedores. Dificuldade em monitorar a qualidade dos produtos de diversos fornecedores.



3. Realizar parcerias com universidades ou instituições de pesquisa:

- Vantagens: Acesso a novas tecnologias e inovações na área odontológica. Possibilidade de desenvolver produtos específicos para atender as demandas da população.
- Desvantagens: Demora no processo de pesquisa e desenvolvimento. Custo adicional para implementação de projetos de parceria.

4. Investir em tecnologia de armazenamento e gestão de estoque:

- Vantagens: Melhor controle sobre o estoque de material e insumos, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade dos produtos necessários.
- Desvantagens: Alto investimento inicial em sistemas de tecnologia. Necessidade de treinamento da equipe para utilizar as novas ferramentas.

5. Realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores:

- Vantagens: Garante a transparência no processo de compra de material e insumos. Possibilidade de negociar melhores condições com os fornecedores.
- Desvantagens: Processo demorado e burocrático. Pode ser difícil avaliar a qualidade dos produtos de novos fornecedores.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Para escolher a melhor solução, é importante considerar o impacto de cada uma delas no atendimento das demandas odontológicas da população de Colinas, bem como os recursos disponíveis e as prioridades da Prefeitura Municipal.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos para atender às demandas da população do município de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a diversificação dos fornecedores por meio de licitações periódicas contribui para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que a competição entre diferentes empresas estimula a busca pela excelência na prestação de serviços e na produção de materiais odontológicos. Isso pode resultar em uma maior variedade de opções disponíveis no mercado, permitindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades específicas do município.

Além disso, a realização de licitações periódicas também favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que as empresas concorrem entre si para oferecer as melhores propostas. Com isso, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá reduzir seus custos com a aquisição de materiais e insumos odontológicos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.



Outra vantagem dessa abordagem é a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com diferentes fornecedores, o que pode garantir um abastecimento contínuo e diversificado de produtos, minimizando os riscos de desabastecimento e aumentando a eficiência no atendimento às demandas odontológicas da população. Além disso, a diversificação dos fornecedores pode contribuir para a promoção da economia local, incentivando a participação de pequenas e médias empresas nas licitações.

Em suma, a escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos na Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada na busca pela qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre garantir um atendimento de excelência às necessidades da população do município.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 85

Rub.: 4

24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL,	Caixa	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 86

Rub.: 9

	CANHÃO DE PLÁSTICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES		
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 87

Rub.: 4

AÇO INOX			
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
Valor Total			

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Colinas" é porque a solução escolhida envolve realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores. Parcelar formalmente a contratação significa realizar uma única licitação, mas cada parte da solução sendo contratada em lotes/itens separados. Isso garante a diversificação dos fornecedores e a qualidade dos materiais e insumos odontológicos para atender adequadamente as demandas da população de Colinas.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos, espera-se obter os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos:

- Redução de custos: Com a competição entre os fornecedores, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia nos gastos com materiais odontológicos.
- Maior qualidade dos produtos: Ao diversificar os fornecedores, há a possibilidade de escolher aqueles que oferecem produtos de melhor qualidade, garantindo um atendimento odontológico mais eficiente e duradouro.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de disponibilidade de materiais de qualidade, os profissionais de saúde terão melhores condições de trabalho, podendo atender a demanda da população de forma mais eficaz e satisfatória.
- Eficiência na gestão financeira: Com as licitações periódicas, a Prefeitura poderá acompanhar de perto os gastos com material odontológico, evitando desperdícios e garantindo um uso adequado dos recursos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material e insumos odontológicos da população do município de Colinas.



2. Definir critérios técnicos para a diversificação dos fornecedores na licitação periódica.
3. Elaborar termo de referência específico para a contratação dos fornecedores de material odontológico.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de fornecimento de material odontológico.
5. Estabelecer indicadores de qualidade e quantidade para acompanhamento da execução contratual.
6. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de material odontológico.
7. Estruturar mecanismos de controle e monitoramento da entrega e qualidade dos materiais adquiridos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar as licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos em Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema da insuficiência na quantidade e qualidade dos materiais, não sendo necessário contratar outros serviços ou produtos para sua implementação. É importante focar na realização das licitações conforme a solução proposta, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados às licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos:

- Aumento do consumo de energia e recursos naturais para produção e transporte dos materiais provenientes de novos fornecedores.
- Geração de resíduos provenientes da embalagem e descarte dos produtos envolvidos nas licitações.

Medidas mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com práticas sustentáveis.
- Implementar a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada das embalagens e rejeitos gerados pelos materiais odontológicos.

Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental das licitações periódicas, promovendo a sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários para atender as demandas odontológicas da população de Colinas.

11 - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 90

Rub.: 3

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 92

Rub.:

10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 93

Rub.: 9

45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: _____

Rub.:

77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00



107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
Valor Total			

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça do Mercado Central, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.



4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;



7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO



11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO



17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:



18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fis.: 108

Rub.: 8

Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora da Atenção Básica

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



**Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.**

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 12 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Soliane Monteiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos**.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 13 de agosto de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	112
PROC:	250 / 2024
ASS:	

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

6602	Execução de pintura asfáltica de calçada, incluindo fornecimento de água, excetuado transporte	M2	1700,40	R\$ 1,49	R\$ 1,04	R\$ 14258,74
6603	Transporte de pintura de látex	T	0,24	R\$ 665,83	R\$ 820,40	R\$ 7.501,33
6604	Assalto de CIP-50/70	T	34,71	R\$ 7.176,58	R\$ 8.654,37	R\$ 307.880,44
6605	Transporte de CIP-50/70	T	34,71	R\$ 665,83	R\$ 429,48	R\$ 20.520,44
6606	Revo-castilha quente	T	486,69	R\$ 188,80	R\$ 183,87	R\$ 91.294,75
6607	Transporte com caminhão basculante 10t, de massa atada para pavimentação urbana	PERSON	9330,36	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ 18.093,18
97	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.693,69
6701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco cerâmico de 25x25cm, espessura 10cm, AF_120x015	M2	1180,00	R\$ 79,70	R\$ 87,87	R\$ 191.563,00
98	ORÇAMENTO SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.118,00
6801	Execução de muros de arrios de concreto 100x15x12x0,2	M	355,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.798,88
6802	Execução de sapatas de concreto armado, moldada in loco, 30cm base	M	863,20	R\$ 52,91	R\$ 65,28	R\$ 251.341,06
6803	Execução de pilares (colunas) de concreto armado em bloco, 30cm base	M	1525,10	R\$ 87,20	R\$ 126,55	R\$ 726.366,86
99	RODO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,60
7002	Capim e limpeza manual fixa, a mão	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 2,75	R\$ 26.250,00
7002	Capim e limpeza manual de terreno	M2	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,44	R\$ 22.500,00
7001	Carga e descarga de madeira em caminhão basculante 10t - carga com paletização e descarga	M3	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 10,78	R\$ 104.950,00
6904	Transporte com caminhão basculante de 10t, em bloco asfáltico para pavimentação urbana	PERSON	5675,00	R\$ 0,95	R\$ 1,10	R\$ 5.637,50
90	DIVERSOS					R\$ 81.458,34
7101	Bloco com encaixe com 1,50m, segundo 20cm, de madeira, incluindo pintura	UN	5,00	R\$ 920,76	R\$ 1.145,29	R\$ 9.726,45
7102	Bloco de concreto pré-moldado com encaixe e pintura (quadro amarelo)	UN	5,00	R\$ 883,45	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
7103	Placa de gesso forrada em pluma	M2	923,00	R\$ 14,80	R\$ 18,28	R\$ 3.856,00
7104	Forro de gesso com tinta escura aplicada manual 2 demãos, incluindo pintura	M2	1475,10	R\$ 16,44	R\$ 17,73	R\$ 43.736,03
7105	Limpeta geral	M2	6700,00	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 23.820,00
	TOTAL					R\$ 3.670.250,14

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 113
PROC: 250 / 2024
Ass:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Rose Pukartto Farias Gomes Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2023	RAIMUNDO AGUILAR DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-68

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)



INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO.

Autoridade Competente: Soliane Monteiro da Silva

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da



escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: Há uma insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de



excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e pontual de material e insumos odontológicos, de acordo com a demanda do município de Colinas.
2. Garantia de qualidade dos materiais e insumos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
3. Variedade e diversidade de produtos disponíveis, de forma a atender às diferentes necessidades odontológicas da população.
4. Preço competitivo e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Colinas.
5. Suporte técnico e assistência especializada, para garantir o adequado uso e aplicação dos materiais e insumos odontológicos.
6. Capacidade de fornecimento em larga escala, para atender a demanda crescente por serviços odontológicos no município.
7. Cumprimento de prazos e metas estabelecidas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.
8. Certificação e registro dos materiais e insumos odontológicos, assegurando a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratar um novo fornecedor de material e insumos odontológicos:
 - Vantagens: Possibilidade de encontrar produtos de melhor qualidade e com preços mais competitivos. Novas opções de produtos no mercado podem atender de forma mais eficiente as demandas da população.
 - Desvantagens: Tempo necessário para pesquisa, seleção e negociação com novos fornecedores. Risco de mudança na qualidade do material e insumos.



2. Ampliar a quantidade de fornecedores atuais:

- Vantagens: Diversificação dos fornecedores pode garantir um maior estoque de material e insumos, evitando possíveis escassez.
- Desvantagens: Possível aumento nos custos de logística e gestão de múltiplos fornecedores. Dificuldade em monitorar a qualidade dos produtos de diversos fornecedores.

3. Realizar parcerias com universidades ou instituições de pesquisa:

- Vantagens: Acesso a novas tecnologias e inovações na área odontológica. Possibilidade de desenvolver produtos específicos para atender as demandas da população.
- Desvantagens: Demora no processo de pesquisa e desenvolvimento. Custo adicional para implementação de projetos de parceria.

4. Investir em tecnologia de armazenamento e gestão de estoque:

- Vantagens: Melhor controle sobre o estoque de material e insumos, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade dos produtos necessários.
- Desvantagens: Alto investimento inicial em sistemas de tecnologia. Necessidade de treinamento da equipe para utilizar as novas ferramentas.

5. Realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores:

- Vantagens: Garante a transparência no processo de compra de material e insumos. Possibilidade de negociar melhores condições com os fornecedores.
- Desvantagens: Processo demorado e burocrático. Pode ser difícil avaliar a qualidade dos produtos de novos fornecedores.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Para escolher a melhor solução, é importante considerar o impacto de cada uma delas no atendimento das demandas odontológicas da população de Colinas, bem como os recursos disponíveis e as prioridades da Prefeitura Municipal.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos para atender às demandas da população do município de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a diversificação dos fornecedores por meio de licitações periódicas contribui para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que a competição entre diferentes empresas estimula a busca pela excelência na prestação de serviços e na produção de materiais odontológicos. Isso pode resultar em uma maior variedade de opções disponíveis no mercado, permitindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades específicas do município.



Além disso, a realização de licitações periódicas também favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que as empresas concorrem entre si para oferecer as melhores propostas. Com isso, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá reduzir seus custos com a aquisição de materiais e insumos odontológicos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Outra vantagem dessa abordagem é a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com diferentes fornecedores, o que pode garantir um abastecimento contínuo e diversificado de produtos, minimizando os riscos de desabastecimento e aumentando a eficiência no atendimento às demandas odontológicas da população. Além disso, a diversificação dos fornecedores pode contribuir para a promoção da economia local, incentivando a participação de pequenas e médias empresas nas licitações.

Em suma, a escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos na Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada na busca pela qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre garantir um atendimento de excelência às necessidades da população do município.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 144

Rub.:

18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 145

Rub.: cl

50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 146

Rub.: 2

	AÇO INOX		
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06-UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00

Valor Total



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Colinas" é porque a solução escolhida envolve realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores. Parcelar formalmente a contratação significa realizar uma única licitação, mas cada parte da solução sendo contratada em lotes/itens separados. Isso garante a diversificação dos fornecedores e a qualidade dos materiais e insumos odontológicos para atender adequadamente as demandas da população de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos, espera-se obter os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos:

- Redução de custos: Com a competição entre os fornecedores, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia nos gastos com materiais odontológicos.
- Maior qualidade dos produtos: Ao diversificar os fornecedores, há a possibilidade de escolher aqueles que oferecem produtos de melhor qualidade, garantindo um atendimento odontológico mais eficiente e duradouro.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de disponibilidade de materiais de qualidade, os profissionais de saúde terão melhores condições de trabalho, podendo atender a demanda da população de forma mais eficaz e satisfatória.
- Eficiência na gestão financeira: Com as licitações periódicas, a Prefeitura poderá acompanhar de perto os gastos com material odontológico, evitando desperdícios e garantindo um uso adequado dos recursos disponíveis.



8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material e insumos odontológicos da população do município de Colinas.
2. Definir critérios técnicos para a diversificação dos fornecedores na licitação periódica.
3. Elaborar termo de referência específico para a contratação dos fornecedores de material odontológico.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de fornecimento de material odontológico.
5. Estabelecer indicadores de qualidade e quantidade para acompanhamento da execução contratual.
6. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de material odontológico.
7. Estruturar mecanismos de controle e monitoramento da entrega e qualidade dos materiais adquiridos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar as licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos em Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema da insuficiência na quantidade e qualidade dos materiais, não sendo necessário contratar outros serviços ou produtos para sua implementação. É importante focar na realização das licitações conforme a solução proposta, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados às licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos:

- Aumento do consumo de energia e recursos naturais para produção e transporte dos materiais provenientes de novos fornecedores.
- Geração de resíduos provenientes da embalagem e descarte dos produtos envolvidos nas licitações.

Medidas mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com práticas sustentáveis.
- Implementar a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada das embalagens e refugos gerados pelos materiais odontológicos.



Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental das licitações periódicas, promovendo a sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários para atender as demandas odontológicas da população de Colinas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos municípios de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 151

Rub.: 4

6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 152

Rub.: 06

42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 153

Rub.: 4

73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00



104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
Valor Total			

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça do Mercado Central, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS



5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações de Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou



aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;



10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora da Atenção Básica

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Tipo de Benefício
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160			EX
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160			EX
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80			EX
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80			EX
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80			EX
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80			EX
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80			EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 170

Rub.: 4

12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80		EX
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80		EX
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80		EX
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80		EX
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80		EX
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80		EX
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80		EX
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80		EX
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100		EX
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100		EX
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100		EX
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100		EX
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160		EX
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160		EX
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100		EX
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100		EX
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100		EX
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60		EX
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100		EX
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100		EX
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100		EX
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100		EX
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100		EX
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100		EX
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100		EX
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	450		CP
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	150		CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

39	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150		EX
40	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300		EX
41	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450		EX
42	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300		EX
43	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300		EX
44	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300		EX
45	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300		EX
46	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450		EX
47	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450		EX
48	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225		EX
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225		EX
50	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45		EX
51	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150		EX
52	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300		EX
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150		EX
54	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL' STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450		EX
55	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150		EX
56	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900		EX
57	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150		EX
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75		EX
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75		EX
60	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150		EX
61	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75		EX
62	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150		EX
63	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150		EX
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150		EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 172

Rub.: 4

65	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150		EX
66	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225		EX
67	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750		EX
68	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750		EX
69	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300		EX
70	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300		EX
71	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300		EX
72	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300		EX
73	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300		EX
74	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300		EX
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300		EX
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300		EX
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300		EX
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300		EX
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300		EX
80	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300		EX
81	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	34		CP
82	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	11		CR
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300		EX
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300		EX
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300		EX
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300		EX
87	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300		EX
88	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300		EX
89	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300		EX
90	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300		EX
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
95	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
96	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
97	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75		EX
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
102	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
103	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
104	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450		EX
105	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150		EX
106	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150		EX
107	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750		EX
108	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45		EX
109	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75		EX
110	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45		EX
111	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45		EX
112	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50		EX
113	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50		EX
	total				

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXXX/2024 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa).

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 250/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 250/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 250/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 250/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 250/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º xxx/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CNPJ n.º
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **aquisição de materiais odontológicos...**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 20 de setembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde- SEMUS



FOLHAS:	192
PROC:	250 / 2024
Ass:	7

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **aquisição de materiais odontológicos**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

FOLHAS: 193
PROC: 8501/2024
AS: @

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

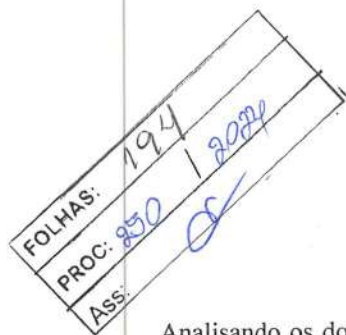
Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra



em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 25 de setembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	196
PROC:	950 / 2024
Ass:	<i>a</i>



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 31/10/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.	
Início da Sessão Eletrônica: 05/11/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

FOLHAS: _____
PROC: _____
ASS: _____



INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO.

Autoridade Competente: Soliane Monteiro da Silva

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da



escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: Há uma insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de



excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e pontual de material e insumos odontológicos, de acordo com a demanda do município de Colinas.
2. Garantia de qualidade dos materiais e insumos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
3. Variedade e diversidade de produtos disponíveis, de forma a atender às diferentes necessidades odontológicas da população.
4. Preço competitivo e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Colinas.
5. Suporte técnico e assistência especializada, para garantir o adequado uso e aplicação dos materiais e insumos odontológicos.
6. Capacidade de fornecimento em larga escala, para atender a demanda crescente por serviços odontológicos no município.
7. Cumprimento de prazos e metas estabelecidas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.
8. Certificação e registro dos materiais e insumos odontológicos, assegurando a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratar um novo fornecedor de material e insumos odontológicos:
 - Vantagens: Possibilidade de encontrar produtos de melhor qualidade e com preços mais competitivos. Novas opções de produtos no mercado podem atender de forma mais eficiente as demandas da população.
 - Desvantagens: Tempo necessário para pesquisa, seleção e negociação com novos fornecedores. Risco de mudança na qualidade do material e insumos.



2. Ampliar a quantidade de fornecedores atuais:

- Vantagens: Diversificação dos fornecedores pode garantir um maior estoque de material e insumos, evitando possíveis escassez.
- Desvantagens: Possível aumento nos custos de logística e gestão de múltiplos fornecedores. Dificuldade em monitorar a qualidade dos produtos de diversos fornecedores.

3. Realizar parcerias com universidades ou instituições de pesquisa:

- Vantagens: Acesso a novas tecnologias e inovações na área odontológica. Possibilidade de desenvolver produtos específicos para atender as demandas da população.
- Desvantagens: Demora no processo de pesquisa e desenvolvimento. Custo adicional para implementação de projetos de parceria.

4. Investir em tecnologia de armazenamento e gestão de estoque:

- Vantagens: Melhor controle sobre o estoque de material e insumos, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade dos produtos necessários.
- Desvantagens: Alto investimento inicial em sistemas de tecnologia. Necessidade de treinamento da equipe para utilizar as novas ferramentas.

5. Realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores:

- Vantagens: Garante a transparência no processo de compra de material e insumos. Possibilidade de negociar melhores condições com os fornecedores.
- Desvantagens: Processo demorado e burocrático. Pode ser difícil avaliar a qualidade dos produtos de novos fornecedores.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Para escolher a melhor solução, é importante considerar o impacto de cada uma delas no atendimento das demandas odontológicas da população de Colinas, bem como os recursos disponíveis e as prioridades da Prefeitura Municipal.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos para atender às demandas da população do município de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a diversificação dos fornecedores por meio de licitações periódicas contribui para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que a competição entre diferentes empresas estimula a busca pela excelência na prestação de serviços e na produção de materiais odontológicos. Isso pode resultar em uma maior variedade de opções disponíveis no mercado, permitindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades específicas do município.



Além disso, a realização de licitações periódicas também favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que as empresas concorrem entre si para oferecer as melhores propostas. Com isso, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá reduzir seus custos com a aquisição de materiais e insumos odontológicos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Outra vantagem dessa abordagem é a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com diferentes fornecedores, o que pode garantir um abastecimento contínuo e diversificado de produtos, minimizando os riscos de desabastecimento e aumentando a eficiência no atendimento às demandas odontológicas da população. Além disso, a diversificação dos fornecedores pode contribuir para a promoção da economia local, incentivando a participação de pequenas e médias empresas nas licitações.

Em suma, a escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos na Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada na busca pela qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre garantir um atendimento de excelência às necessidades da população do município.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 227

Rub.: 0

18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 228

Rub: 9

50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 229

Rub.: 9

	AÇO INOX		
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00

Valor Total



5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Colinas" é porque a solução escolhida envolve realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores. Parcelar formalmente a contratação significa realizar uma única licitação, mas cada parte da solução sendo contratada em lotes/itens separados. Isso garante a diversificação dos fornecedores e a qualidade dos materiais e insumos odontológicos para atender adequadamente as demandas da população de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos, espera-se obter os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos:

- Redução de custos: Com a competição entre os fornecedores, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia nos gastos com materiais odontológicos.
- Maior qualidade dos produtos: Ao diversificar os fornecedores, há a possibilidade de escolher aqueles que oferecem produtos de melhor qualidade, garantindo um atendimento odontológico mais eficiente e duradouro.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de disponibilidade de materiais de qualidade, os profissionais de saúde terão melhores condições de trabalho, podendo atender a demanda da população de forma mais eficaz e satisfatória.
- Eficiência na gestão financeira: Com as licitações periódicas, a Prefeitura poderá acompanhar de perto os gastos com material odontológico, evitando desperdícios e garantindo um uso adequado dos recursos disponíveis.



8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material e insumos odontológicos da população do município de Colinas.
2. Definir critérios técnicos para a diversificação dos fornecedores na licitação periódica.
3. Elaborar termo de referência específico para a contratação dos fornecedores de material odontológico.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de fornecimento de material odontológico.
5. Estabelecer indicadores de qualidade e quantidade para acompanhamento da execução contratual.
6. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de material odontológico.
7. Estruturar mecanismos de controle e monitoramento da entrega e qualidade dos materiais adquiridos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar as licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos em Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema da insuficiência na quantidade e qualidade dos materiais, não sendo necessário contratar outros serviços ou produtos para sua implementação. É importante focar na realização das licitações conforme a solução proposta, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados às licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos:

- Aumento do consumo de energia e recursos naturais para produção e transporte dos materiais provenientes de novos fornecedores.
- Geração de resíduos provenientes da embalagem e descarte dos produtos envolvidos nas licitações.

Medidas mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com práticas sustentáveis.
- Implementar a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada das embalagens e refugos gerados pelos materiais odontológicos.



Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental das licitações periódicas, promovendo a sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários para atender as demandas odontológicas da população de Colinas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 235

Rub.: 9

42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL' STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 236

Rub.: de

73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00



104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
Valor Total			

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça do Mercado Central, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS



5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou



aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;



10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 251

Rub.: 4

Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Coordenadora da Atenção Básica

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Tipo de Benefício
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160			EX
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160			EX
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80			EX
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80			EX
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80			EX
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80			EX
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80			EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 253

Rub.: 8

12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80		EX
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80		EX
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80		EX
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80		EX
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80		EX
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80		EX
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80		EX
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80		EX
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100		EX
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100		EX
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100		EX
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100		EX
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160		EX
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160		EX
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100		EX
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100		EX
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100		EX
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60		EX
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100		EX
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100		EX
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100		EX
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100		EX
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100		EX
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100		EX
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100		EX
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	450		CP
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	150		CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 254

Rub.: 4

39	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150		EX
40	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300		EX
41	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450		EX
42	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300		EX
43	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300		EX
44	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300		EX
45	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300		EX
46	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450		EX
47	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450		EX
48	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225		EX
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225		EX
50	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45		EX
51	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150		EX
52	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300		EX
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150		EX
54	AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL' STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450		EX
55	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150		EX
56	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900		EX
57	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150		EX
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75		EX
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75		EX
60	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150		EX
61	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75		EX
62	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150		EX
63	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150		EX
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150		EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fis.: 255

Rub.: 4

65	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150		EX
66	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225		EX
67	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750		EX
68	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750		EX
69	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300		EX
70	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300		EX
71	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300		EX
72	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300		EX
73	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300		EX
74	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300		EX
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300		EX
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300		EX
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300		EX
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300		EX
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300		EX
80	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300		EX
81	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	34		CP
82	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	11		CR
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300		EX
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300		EX
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300		EX
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300		EX
87	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300		EX
88	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300		EX
89	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300		EX
90	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300		EX
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 256

Rub.: 4

92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
95	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
96	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75		EX
97	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75		EX
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
102	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
103	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150		EX
104	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450		EX
105	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150		EX
106	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150		EX
107	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750		EX
108	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45		EX
109	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75		EX
110	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45		EX
111	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45		EX
112	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50		EX
113	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50		EX
	total				

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 250/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- > Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 250/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 250/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 250/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 250/2024

Fls.: 273

Rub.:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 250/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	274
PROC:	250 / 2024
Ass:	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de insumos odontológicos.

DATA DA ABERTURA: 05/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.


Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

FOLHAS: 275
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Edital nº 28/2024

Assessoria Contratação

Última atualização 23/10/2024

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS **Unidade compradora:** 2549 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28 I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000075/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.050

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	23/10/2024 - 12:01:04	
Inclusão - Documento de Contratação	23/10/2024 - 12:01:05	

1 de 2 itens

Página 1 < >

[← Voltar](#)



Este edital tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de contratos do Município de Colinas/MA.

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente pelo sistema de contratação pública do Município de Colinas/MA, no endereço eletrônico: [https://portal.pncp.gov.br](#).

As propostas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, no endereço eletrônico: [https://portal.pncp.gov.br](#).

As propostas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, no endereço eletrônico: [https://portal.pncp.gov.br](#).

https://portal.pncp.gov.br/edital/06113682000125/2024/75

05/10/2024

06113682000125-1-000075/2024



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 276
PROC: 250 / 2024
Ass: 0



ANO XLVIII Nº 202 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATA	
Secretaria de Estado da Administração	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	09
COMUNICAÇÕES	
Biocontrol Saúde Ambiental e Outras	14
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	16
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	19
ERRATAS	
Procuradoria Geral do Estado e Outra.....	19
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra	20
PORTARIAS	
Ação Social Missionários do Sagrado Coração - ASMSC e Outra..	20
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	21
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	22

do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** : PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ (1.999.716,54) (Um milhão novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201-Junta Comercial do Estado do Maranhão; Programa: 0631-Integração dos Órgãos ao Empresa Fácil; Ação: 4450-Gestão de Programa; Natureza da Despesa: 33.90.99; Subação: 024712 - Tecnologia da Informação. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** : As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 848/2023 AMGESP; (AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **RESPONSÁVEL PELA RESENHA**: Layssa Janiery Mendes da Silva – Gestora de Contratos.

ADESÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 848 /2023 - AMGESP, REFERENTE AO PROCESSO Nº 000010 /2024- JUCEMA. CONTRATO Nº 04/2024 – CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.981.677/0001-01, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: VALDELI MOURA DE SOUZA, CPF nº082.304.634-68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO : O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de PLATAFORMA MODERNA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES E APLICAÇÃO INTEGRADA MOBILE CRIPTOGRAFADA – PLS 151/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** : A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023/SES REF.: Processo Nº 2024.110222.33608 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: a readequação no cronograma das atividades do Plano de Trabalho, em razão da reestruturação das metas e ações propostas e desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão; à prorrogação do prazo de vigência, no intuito de comportar as atividades que já vem sendo executadas, visando o fortalecimento da rede de assistência à saúde; VIGÊNCIA: a vigência deste Termo de Colaboração fica prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/10/2024 e término previsto em 20/10/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724/2017, Lei Federal nº 10.375/2015 e Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959/2009, e pelos demais normativos aplicáveis; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de



080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Elemento de Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Outros Serviços; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP. Contratado: MARCIO HENRIQUE C. D'AVILA CPF: 7xx.302.1xx-xx. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Ratificação: 21/10/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024. 110215.27293 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **Dermatologia Ambulatorial**, com **EXCLUSIVIDADE**, para atendimento de servidores públicos estaduais inativos cadastrados no **Programa de Ação Integrada para o Aposentado – PAI**, oferecido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV), com atendimentos na capital, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 15/11/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou maiane-emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 21 de outubro de 2024. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 122/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024. 110215. 29776 – EMSERH OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 07/11/2024, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Licitação nº [1058164] Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "cs.emserh.ma@gmail.com" e/ou "leonardo-monteiro.emserh@gmail.com" ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 21 de outubro de 2024. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 4.676.

M P DE SOUZA LTDA
CNPJ N° 26.219.286/0003-56

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL A M P DE SOUZA LTDA torna público que recebeu do SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CODÓ-MA, em conformidade com a legislação ambiental vigente, a **Licença Ambiental [tipo da licença – Operação (LO)]** para o empreendimento **M P DE SOUZA LTDA (POSTO REI)**, localizado em RUA PARAGUAI, N:699, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP:65.400-000, CODÓ - MARANHÃO. Nº da Licença: 16/2024 Data de Emis-

são: 07/05/2024 Validade: 01 ANO Os interessados poderão consultar o conteúdo completo da licença junto ao órgão ambiental responsável ou no endereço eletrônico [se houver link ou site disponível]. CODÓ, 18/10/2024 **MARCELO PACHECO DE SOUZA** Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14 e 15/2024**. No Diário Oficial Estado do Maranhão-DOE, São Luís, Sexta feira, 18 DE OUTUBRO DE 2024, Ano XLVIII, Nº 199, páginas 10 e 11. Balsas/MA, 21 de outubro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 100/2024 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 01/2024-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024-CPL/PMC/MA, tipo maior desconto, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, em sessão pública eletrônica a partir **das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 06/11/2024**, através do [site www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e no setor de Contratações, situada à Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 17 de outubro de 2024. **LUIS HENRIQUE SANTOS DUARTE**. Agente de Contratação – Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de insumos odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 05/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 14 de outubro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – CPL/PMC OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de limpeza e colchonetes conforme decreto municipal 21/2024 e Portaria nº 2064/2024. **DATA DA ABERTURA:**

FOLHAS: 278
 PROC: 250 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Projeto define despesas que poderão ser pagas com o Bolsa Família

Os benefícios financeiros do Bolsa Família serão pagos por meio de cartão de pagamento e só poderão ser utilizados para cobrir despesas diretamente relacionadas aos objetivos do programa, sendo vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e apostas eletrônicas, entre outros produtos. Os recursos só poderão ser gastos na compra de alimentos, roupas, remédios, gás e nos serviços de concessionárias como água, esgoto, energia e internet.

É o que estabelece Projeto de Lei (PL) 3.739/2024, de autoria do senador Cleitinho (Republicanos-MG), o qual altera a Lei 14.601, de 2023, que instituiu o Bolsa Família. O texto ainda será distribuído para as comissões temáticas. Ao justificar a apresentação do projeto, Cleitinho alegou que o processo do recurso público, na época depositado em conta, permite saque em dinheiro ou transferência eletrônica com total liberdade, pode levar a usos do recurso em produtos e serviços que não contribuem para atingir o objetivo do



Projeto restringe gastos a alimentos, roupas, remédios, gás e nos serviços como água, esgoto, energia e internet

programa. "Gastos com cigarro, drogas, bebidas alcoólicas, jogos eletrônicos e apostas são claramente desvios de finalidade do programa", afirmou Cleitinho.

GASTOS EM APOSTAS ON-LINE

Estudo recente do Banco Central, citado pelo senador na justificativa do projeto, indica que os beneficiários do Bolsa Família gastaram R\$ 10,5 bilhões em apostas on-line entre

os meses de janeiro e agosto de 2024.

Cleitinho destacou, ainda, que o Programa Bolsa Família busca, desde sua criação, sob o nome de Bolsa Escola, ser um instrumento do sistema de assistência social, cujo foco é prover recursos às famílias carentes para garantir alimentação.

"A lei atual cristaliza este foco ao explicitar como objetivos [do Bolsa Família] combater a fome, por meio da

transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza", ressaltou o senador. Ele concluiu que o projeto poderá contribuir para consolidar os objetivos do programa de transferência de renda.

"Este projeto propõe alterar a Lei 14.601, definindo que o Bolsa Família seja pago em forma de cartão de pagamentos com uso limitado a CNPJs cadastrados em CNAE [Classificação Nacional das Atividades Econômicas] de empresas que vendem produtos alimentícios, roupas, remédios, gás e serviços de concessionárias como água, esgoto, energia e internet. Esta alteração traz focalização dos recursos para atendimento dos objetivos do programa", afirmou Cleitinho.

(AGÊNCIA SENADO)

INSS: sistema agiliza cumprimento de concessão judicial de benefícios

Parceria com o CNJ permite obter benefício em poucos minutos

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementou a concessão judicial de benefícios por incapacidade de forma automática. Com a ferramenta, chamada de INSSJUD, as sentenças serão implantadas em questão de minutos.

Os benefícios que serão concedidos nessa modalidade mais ágil são: por incapacidade temporária previdenciária e acidentário, e a aposentadoria por invalidez. "As primeiras concessões de auxílio-doença previdenciário e de aposentadoria por invalidez levaram 1 minuto entre o momento que a juíza deu a sentença e a efetiva concessão. Em 4 minutos a informação já constava nos autos do processo", comemorou o presidente do INSS, Alessandro Stefanuto, em nota divulgada na última sexta-feira (19), na medida entrou em vigor. A concessão é fruto de parceria firmada em 2019 pelo INSS com o Conselho Nacional de

Justiça (CNJ). Para que o Tribunal Regional Federal (TRF) tenha acesso à implantação automática é preciso utilizar um sistema disponibilizado pelo CNJ, o PrevJud. Esse sistema é integrado ao INSSJUD.

Os tribunais que já estão integrados são: TRF-2 (Espírito Santo e Rio de Janeiro), TRF-3 (São Paulo e Mato Grosso do Sul), TRF-4 (Sul), TRF-6 (Minas Gerais), O TRF-1, que abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins, está com o piloto do projeto em teste no Amazonas.

Segundo nota do INSS, os demais tribunais estão, aos poucos, ajustando seus sistemas para utilizar a ferramenta.

"A expectativa é de que a ferramenta seja utilizada em todo país, garantindo rapidez às decisões para implantação dos benefícios

concedidos na esfera judicial", informou Stefanuto.

PADRÃO

Para que o benefício por incapacidade seja implantado automaticamente é preciso seguir um padrão que permita ao sistema INSSJUD "ler" a decisão do juiz.

O documento precisa conter – além do nome do titular do benefício, espécie de concessão, data de início e duração do auxílio –, a Renda Mensal Inicial (RMI). É a renda mensal que servirá de parâmetro para que o sistema do INSS capture as informações e processe automaticamente o benefício.

A nova regra passou a ser implementada em despachos realizados desde a última sexta-feira. Os despachos que já estão no INSS serão implantados pelas Centrais de Análise de Benefícios – Decisões Judiciais (Ceab-DJ).

(AGÊNCIA BRASIL, COM INFORMAÇÕES DO INSS)

Empresas e MEI têm até dia 31 para regularizar dívidas com Simples

Contribuinte que não resolver pendências será excluído do regime

As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais (MEI) que não regularizaram as dívidas com o Simples Nacional – regime tributário especial para pequenos negócios – até o próximo dia 31 serão excluídos do regime. A exclusão valerá a partir de 1º de janeiro.

O devedor pode pagar à vista, abater parte da dívida com créditos tributários (recursos que a empresa tem direito a receber do Fisco) ou parcelar os débitos em até cinco anos com o pagamento de juros e multa. O parcelamento pode ser feito Portal do Simples Nacional ou no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC), no serviço "Parcelamento – Simples Nacional".

O acesso ao Portal do Simples Nacional e ao e-CAC é feito com certificado digital ou com conta no Portal Gov.br nível prata ou ouro. A empresa ou o MEI que não concordar com a dívida e quiser contestar o Termo de Exclusão deverá dirigir a contestação ao Delegado de Julgamento da Receita Federal, protocolada na internet, conforme orientado no site do órgão.

NOTIFICAÇÕES

De 30 de setembro a 4 de outubro, a Receita notificou 1.121.419 MEI e 754.915 micro e pequenas empresas que deviam R\$ 26,5 bilhões ao Simples Nacional. Após o conhecimento do termo, o contribuinte tem até 30 dias para impugnar a notificação ou quitar os débitos, sob pena de ser excluído do Simples.

Segundo a Receita Federal, as principais irregularidades são falta de documentos, excesso de faturamento, débitos tributários, parcelamentos pendentes ou o exercício pela empresa de atividades não incluídas no Simples Nacional.

Periodicamente, a Receita verifica se as empresas estão de acordo com as condições de enquadramento no Simples Nacional. Quando o estabelecimento apresenta irregularidades, o órgão envia cartas com o aviso de exclusão. O micro e pequeno empresário que ainda não regularizou as pendências pode pedir orientações ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para elaborar um plano de recuperação dos negócios. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 EXTRATO DE CONTRATO n° 357/2024

Processo administrativo 2169/2024 – Barra do Corda/MA.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.
 Pregão Eletrônico N.º 60/2024/MA. Contratado: COMERCIAL GOALTDA, inscrito no CNPJ n.º 33.614.584/0001-44. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000; PROJETO ATIVIDADE: 2078; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de outubro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA, CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 EXTRATO DE CONTRATO n° 184/2024
 INEXIGIBILIDADE N.º 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.757/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, da U.I. SIDNEY MELHOMEM (PONTO 03), localizada na Rua Viana, SM, no Povoado CAJAZEIRA-BR, na Zona Rural do município de Barra do Corda/MA, atendendo à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA-SEMED. INEXIGIBILIDADE N.º 49/2024. Contratado: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA, portadora do RG n.º 029158562005-0 SSP/MA CPF n.º 018.763.803-80. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação 08.789.799/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor mensal de R\$ 1.000,00 (setecentos reais), totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Impostos e Trans. De Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de outubro de 2024. ASS: MARINETE MOURA DA SILVA LOBO, Secretária Municipal de Educação/ Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de insumos odontológicos.
DATA DA ABERTURA: 05/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/procop.
 Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que após necessárias alterações editoriais fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, em endereço eletrônico <https://www.licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com/>, com data de abertura agendada para 06 de novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherma.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, <https://www.licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Centro do Guilherme - MA, 21 de outubro de 2024. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA – Secretária Municipal de Administração.

www.gemmagalgani.com.br

Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

Laboratório
 Gemma,
 sempre
 com você!



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 079
PROC: 252 / 2024
ASS: A

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024
DATA: 05/11/2024
HORÁRIO: 09:30 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL - ADEQUADA

Data: 05 de Novembro de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024
À Prefeitura Municipal de Colinas - MA
A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor, **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento de aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da, para atender as necessidades do Município, objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nossa proposta tem preço fixado em **R\$ 336.631,95 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** para os itens dos lotes abaixo relacionados, conforme abaixo, composta e irreeajustáveis de acordo com exigências do Edital.

<u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>	<u>VALOR R\$</u>
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 336.631,95

- MEDICAMENTOS
- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- CADEIRAS DE RODAS
- MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

FOLHAS:	280
PROC:	250 / 2024
ASS:	6

Proposta de preços com quantitativo, marca dos produtos, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de garantia/assistência técnica: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

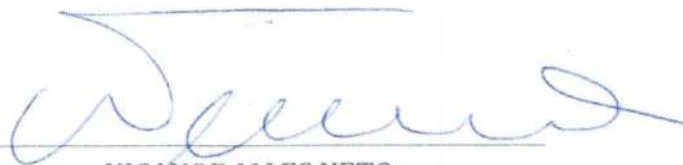
Prazo de validade da Proposta: De acordo com o edital.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e/ou em seus setores, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: Agencia: 2614-X, Nº da conta 35729-4, Banco do Brasil – Agencia São Domingos do Maranhão – Ma.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Presidente Dutra - MA, 13 de Dezembro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

FOLHAS: 231
PROC: 250 / 2024
ASS: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	ABC	UND	160	R\$ 21,10	R\$ 3.376,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	GOLGRAN	UND	160	R\$ 8,90	R\$ 1.424,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	QUINELATO	UND	160	R\$ 8,22	R\$ 1.315,20
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	QUINELATO	UND	80	R\$ 72,50	R\$ 5.800,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	QUINELATO	UND	80	R\$ 73,20	R\$ 5.856,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	QUINELATO	UND	80	R\$ 72,50	R\$ 5.800,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	QUINELATO	UND	80	R\$ 72,50	R\$ 5.800,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	QUINELATO	UND	80	R\$ 77,90	R\$ 6.232,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	QUINELATO	UND	80	R\$ 66,99	R\$ 5.359,20
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	HARTE	UND	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	GOLGRAN	UND	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	GOLGRAN	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	GOLGRAN	UND	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	MILLENNIUM	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	SDI	UND	100	R\$ 29,69	R\$ 2.969,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	DENTAL CREMER	UND	100	R\$ 73,96	R\$ 7.396,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	MAQUIRA	PAC	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	3M	PAC	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	SHALOM	CX	450	R\$ 27,06	R\$ 12.177,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO	DENTSPLY SIRONA	CX	225	R\$ 14,79	R\$ 3.327,75
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	MAQUIRA	UND	225	R\$ 5,13	R\$ 1.154,25
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	KDENT	FRS	45	R\$ 5,13	R\$ 230,85
51	FLUOR TÓPICO NEUTRO	NOVA DFL	FRS	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
52	AGULHA GENIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	150	R\$ 35,76	R\$ 5.364,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	PAC	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	PHARMATEX	ROL	75	R\$ 55,49	R\$ 4.161,75
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	PHARMATEX	ROL	75	R\$ 33,64	R\$ 2.523,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	MAQUIRA	FRS	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	PAC	75	R\$ 182,47	R\$ 13.685,25
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	SSWHITE	FRS	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	ASFER	LIT	150	R\$ 78,37	R\$ 11.755,50
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	MICRODONT	UND	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50

FOLHAS: 282
PROC: 250 / 0074
Ass: [assinatura]

65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	MICRODONT	UND	225	R\$	13,72	R\$	3.087,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	MICRODONT	UND	750	R\$	1,27	R\$	952,50
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	MICRODONT	UND	750	R\$	1,35	R\$	1.012,50
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,78	R\$	834,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	1,83	R\$	549,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,36	R\$	708,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,29	R\$	687,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,90	R\$	870,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,26	R\$	678,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	4,20	R\$	1.260,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,33	R\$	699,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,60	R\$	780,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,67	R\$	801,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	SAEVO	UND	45	R\$	2.828,80	R\$	127.296,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,08	R\$	1.224,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,73	R\$	1.419,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,99	R\$	1.497,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,19	R\$	1.257,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	3,72	R\$	1.116,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	MICRODONT	UND	300	R\$	71,96	R\$	21.588,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	9,94	R\$	745,50
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	9,69	R\$	726,75
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	10,41	R\$	780,75
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	11,47	R\$	860,25
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	11,49	R\$	861,75
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	10,11	R\$	758,25
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	75	R\$	23,58	R\$	1.768,50
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	19,28	R\$	2.892,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	22,13	R\$	3.319,50
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	24,64	R\$	3.696,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	28,68	R\$	4.302,00

FOLHAS: 283
PROC: 950 | 2024
Ass: *[Signature]*

100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	TANARI	UND	150	R\$	27,81	R\$	4.171,50
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	TANARI	UND	150	R\$	27,81	R\$	4.171,50
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	ASFER	LIT	150	R\$	7,27	R\$	1.090,50
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	ASFER	LIT	150	R\$	8,48	R\$	1.272,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	TECNODENT	UND	750	R\$	4,62	R\$	3.465,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	MAQUIRA	UND	45	R\$	50,01	R\$	2.250,45
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	DENTAL CREMER	UND	45	R\$	100,70	R\$	4.531,50
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	GOLGRAN	UND	50	R\$	25,61	R\$	1.280,50
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	GOLGRAN	UND	50	R\$	25,43	R\$	1.271,50
TOTAL:					R\$	336.631,95		

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas- MA



A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **NICANOR JALES NETO**, inscrito sob o CPF nº **753.262.053-00** e **MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES**, inscrito sob o CPF nº **001.964.863-43**.


➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MARANHÃO
CEP: 65.760-000
Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Telefone: (99) 98517-4168

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

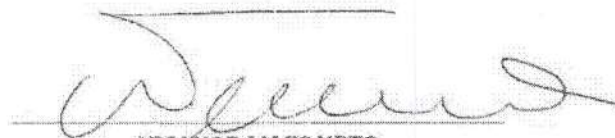
- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

FOLHAS:	285
PROC:	250 / 2024
Ass:	

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FOMENTO
 FOMENTO NACIONAL DE FOMENTO

PROJETO PLÁSTICO
 2316210481

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2316210481

ASSINATURA DO FUNDADOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022
 DATA VENCIMENTO: 04/11/1979

NOME: NICHAN JAMES NETO
 CPF: 1507689-5SP PI
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADE: TERESINA PI
 ESTADO: PI
 CEP: 64000-000

NÚMERO DO PROJETO: 02460825845
 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022
 DATA VENCIMENTO: 24/11/1997

INSTITUIÇÃO: FOMENTO NACIONAL DE FOMENTO
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADE: TERESINA PI
 ESTADO: PI
 CEP: 64000-000

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*
 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022

ASSINATURA DO FUNDADOR: *[Assinatura]*
 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022

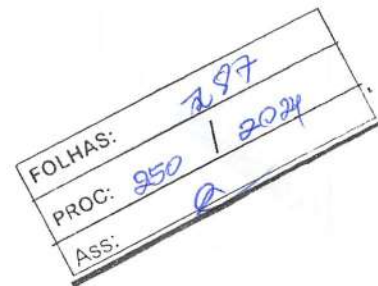
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*
 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022

FOLHAS: 286 / 2024
 PROC: 286
 ASS:



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **753.262.053-00**

Nome: **NICANOR JALES NETO**

Data de Nascimento: **04/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/08/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:50:39** do dia **04/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **44A8.523F.CB1E.EA9A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48**

FOEMAS: 789
PROC: 250 | 2024
CLASS: 2

PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1979, empresário, portador do CPF: 836.891.503-10, RG: de N° 1.625.426 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, N° 2219, Bairro - Primavera - Teresina - PI, CEP: 64.002-620.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF N° 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro - Colina Park, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA**, com sede na Rua David Caldas, N° 775 Norte, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.000-190, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200264298 em 30/05/2005 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª Fica admitido na sociedade, **NICANOR JALES NETO**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF N° 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, N° 23 - Casa 23, Bairro - Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

2ª A sociedade que tinha o nome empresarial de **P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA**, a partir desta data passa a ser **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

3ª Fica alterada o endereço da empresa que cuja sede era na Rua David Caldas, N° 775 Norte, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.000-190, a partir desta data será na Avenida Jose Olavo Sampaio, N° 649, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

4ª - Retira - se da sociedade o sócio, **PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR**, acima qualificado, vendendo e transferindo suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, que neste ato, para o sócio ora admitido **NICANOR JALES NETO** acima qualificado, totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele. Ficando assim distribuído o capital social:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	5.000	5.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	5.000	5.000,00	50
TOTAL →	10.000	10.000,00	100

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48**

FOLHAS: 2910
PROC: 250 / 2021
ASS: A

5ª O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a partir desta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NOMES	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL →	200.000	200.000,00	100

6ª O objeto social da empresa passa a ser:

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48**

FOLHAS: 291
PROC: 950 | 2024
ASS: R

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a firma social de **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.


CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	292
PROC:	850 2024
ASS:	

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS: 293
PROC: 250 | 2024
ASS: 2

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS: 294
PROC: 250 | 2024
ASS: R

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Presidente Dutra – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

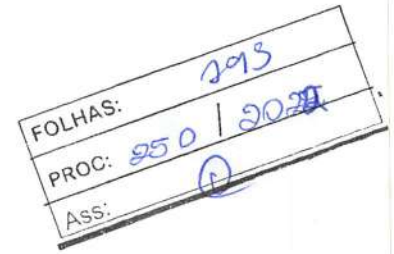
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

Presidente Dutra – MA, 25 de maio de 2021.

NICANOR JALES NETO
Sócio Administrador

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
Sócio

PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
75326205300	NICANOR JALES NETO
83689150310	PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 09:49 SOB N° 20210368152.
PROTOCOLO: 210368152 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104023641. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 22200264298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovaçã de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 11:51 SOB N° 21201138171.
PROTOCOLO: 210723041 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104073495. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	296
PROC:	250 2021
ASS:	

NICANOR JALES NETO, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF Nº 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de Nº 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, Nº 23 - Casa 23, Bairro - Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF Nº 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de Nº 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro - Colina Park, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201138171 em 10/06/2021 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O objeto social da empresa passa a ser:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	297
PROC:	250 2024
Ass:	

2ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	298
PROC:	250 / 2024
ASS:	OK

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

Página 4 de 5

FOLHAS:	299
PROC:	350 3027
Ass:	

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

Presidente Dutra - MA, 22 de novembro de 2021.

NICANOR JALES NETO
Sócio Administrador

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
Sócio



FOLHAS:	300
PROC:	250 2021
ASS:	R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 09:24 SOB Nº 20211411213.
PROTOCOLO: 211411213 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108577552. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 301
PROC: 250 / 2024
Ass: A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.404.989/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRAFARMA HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUTRAFARMAHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8517-4168
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 14:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 75326205300
 DATA: 04/10/2024
 HORA: 11:19

INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/11/2021
 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

FOLHAS: 302
 PROC: 300 / 2024
 ASS: [Assinatura]

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201138171 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/06/2021 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 10/06/2021
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 400
 CORREIO ELETRÔNICO: dutrafarmahospitalar@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65760-000 NÚMERO: 649
 ENDEREÇO AVE JOSE OLAVO SAMPAIO
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA FAX: --
 TELEFONE: (99)9883-33076
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL*

CEP -- NÚMERO: 649
 ENDEREÇO AVE JOSE OLAVO SAMPAIO
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA FAX: --
 TELEFONE: (99)9883-33076
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
3	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
9	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
10	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
11	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

REPRESENTANTES LEGAIS

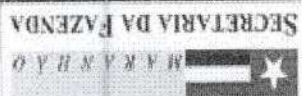
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	3 - CONTADOR
196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	101 - SÓCIO
75326205300	NICANOR JALES NETO	205 - ADMINISTRADOR
75326205300	NICANOR JALES NETO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigações/Credenciamentos para essa



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 75326205300
DATA: 04/10/2024
HORA: 11:19

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
Nao existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			
INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
Nao existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

ASS: *[Handwritten Signature]*
 PROC: *850*
 FOLHAS: *303 / 303*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	304
PROC:	950 / 2024
ASS:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:48 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **C2AC.5ACA.DF1A.EEAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 305
PROC: 250 / 2024
ASS: @**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.404.989/0001-48
Razão Social: DUTRAFRAMA HOSPITAL LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 649 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

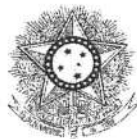
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104215618259310

Informação obtida em 02/12/2024 16:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	308
PROC:	250 / 2024
Ass:	R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Certidão nº: 33450869/2024

Expedição: 14/05/2024, às 14:42:34

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.404.989/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 307
PROC: 250 / 2024
ASS: [assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 450405/24

Data da

06/11/2024 09:30:55

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008976914	31/03/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008977335	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009607237	27/11/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009713089	26/12/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912463000092	03/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009823647	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009933633	26/02/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/11/2024 09:31:35



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 088184/24

Data da

24/10/2024 08:30:47

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008976914	31/03/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008977335	26/12/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2024 15:17:15



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001526662024
Data de expedição: 11/11/2024 11:17:55



A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

30/05/2005

Código de validação: DF511E921EC3D1745FF75316F1D1E92E

Data de validade da certidão: 09/02/2025

Finalidade: C



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

FOLHAS: 350
PROC: 850 / 2024
Ass: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001526672024
Data de expedição: 11/11/2024 11:18:16

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

30/05/2005

Código de validação: 06460A52D118CB911EE8F2CD2586EBE1

Data de validade da certidão: 09/02/2025

Finalidade: C

CERTJUDONE-1VPD - 2792024
Código de validação: E971132324

Número da guia: 24108701001983314.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (NOME DE FANTASIA: DUTRAFARMA HOSPITALAR), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 21/11/2024 13:04 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2792024 / Código: E971132324
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS:	312
PROC:	250 2024
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301390759 em 31/01/2023, protocolo 230147682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21201138171
CNPJ:	07404989000148
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWETON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
75326205300	NICANOR JALES NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB Nº 20230147682.
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301390759. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	313
PROC:	250 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO N° 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

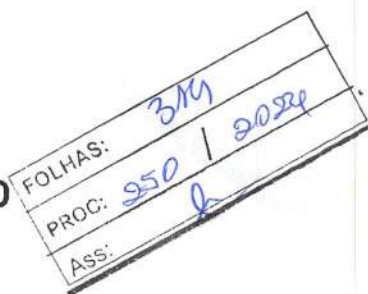
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2022.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa Geral=>	168.839,23	Fornecedores Diversos=>	57.349,24
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber=>	189.705,65	Impostos/Obrigações a Pagar=>	18.032,14
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias=>	378.352,14	Capital Social=>	200.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício=>	653.264,60
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos=>	142.460,00		
Móveis e Utensílios=>	78.341,00		
(-) Depreciação Acumulada=>	29.052,04	191.748,96	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 928.645,98	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 928.645,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 928.645,98 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas		1.847.528,06
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais	97.922,13	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.749.605,93
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	877.722,15	
Folha de pagamento	62.378,78	
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	25.145,21	
Material de escritório/Copa Cozinha	13.271,01	
Energia	17.514,51	
Água, Telefone	1406,26	
Manutenção, Conservação e Limpeza	50.903,41	
Pró-Labore	48.000,00	-1.096.341,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		653.264,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2022, com o Lucro Líquido de de R\$ 653.264,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
 PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
 NIRE: 21201138171
 CNPJ: 07.404.989/0001-48



CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

1-INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{928.645,98}{75.381,38} \qquad \text{ISG} = 26,43$$

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCUL.}}{\text{PASSIVO CIRCUL.}} \qquad \text{ILC} = \frac{736.897,02}{75.381,38} \qquad \text{ILC} = 21,34$$

3-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{736.897,02}{75.381,38} \qquad \text{ILG} = 21,34$$

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 NICANOR JALES NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
 CONTADOR
 CRC/MA: 014922/O
 CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	317
PROC:	50 / 2024
ASS:	

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

NOTA 1: APRESENTAÇÃO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Competência.

NOTA 3: CADASTRO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- NICANOR JALES NETO - 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES - 50%

NOTA 6: PRATICA CONTABIL

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

FOLHAS:	319
PROC:	950 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

NOTA 8: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

NOTA 9: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

NOTA 10: DESPESAS

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27



FOLHAS:	319
PROC:	250 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 12:21 SOB N° 20230122124.
PROTOCOLO: 230122124 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301361074. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA 19

FOLHAS:	320
PROC:	950 2022
ASS:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO Nº 2

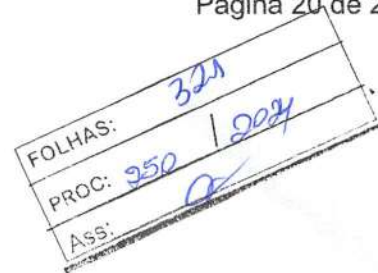
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, PELO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDNA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2022.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB N° 20230147682.
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 322
PROC: 950 / 9024
ASS: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino
REGISTRO..... : MA-014922/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.059.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/10/2024 as 08:20:07.
Válido até: 26/01/2025.
Código de Controle: 813793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS:	303
PROC:	250 / 2024
Ass:	A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405069025 em 11/04/2024, protocolo 240474465. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21201138171
CNPJ:	07404989000148
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
07404989000148	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 14:21 SOB Nº 20240474465.
PROTOCOLO: 240474465 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405069025. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	324
PROC:	250 / 2024
Ass:	d

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO Nº 3

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 3, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa Geral=>	482.571,68	Fornecedores Diversos=>	307.418,43
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber=>	264.513,95	Impostos/Obrigações a Pagar=>	34.957,30
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias=>	678.975,04	Capital Social=>	200.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício=>	1.138.231,43
IMOBILIZADO			1.338.231,43
Máquinas e Equipamentos=>	192.600,00		
Móveis e Utensílios=>	105.200,00		
(-) Depreciação Acumulada=>	43.253,51		
	254.546,49		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.680.607,16	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.680.607,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 1.680.607,16 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 NICANOR JALES NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
 CONTADOR
 CRC/MA: 014922/O
 CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS:	320
PROC:	250 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas		3.443.270,21
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais	186.226,92	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.257.043,29
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	1.812.890,60	
Folha de pagamento	110.710,36	
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	40.416,65	
Material de escritório/Copa Cozinha	14.809,35	
Energia	16.429,38	
Água, Telefone	1678,83	
Manutenção, Conservação e Limpeza	29.876,69	
Pró-Labore	92.000,00	-2.118.811,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.138.231,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2023, com o Lucro Líquido de de R\$ 1.138.231,43 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48



CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

1-INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}}$	ISG=	$\frac{1.680.607,16}{342.375,73}$	ISG=	26,43
------	---	------	-----------------------------------	------	-------

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCUL.}}{\text{PASSIVO CIRCUL.}}$	ILC=	$\frac{1.426.060,67}{342.375,73}$	ILC=	21,34
------	---	------	-----------------------------------	------	-------

3-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG

ILG=	$\frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$	ILG=	$\frac{1.426.060,67}{342.375,73}$	ILG=	21,34
------	---	------	-----------------------------------	------	-------

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

NOTA 1: APRESENTAÇÃO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Competência.

NOTA 3: CADASTRO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

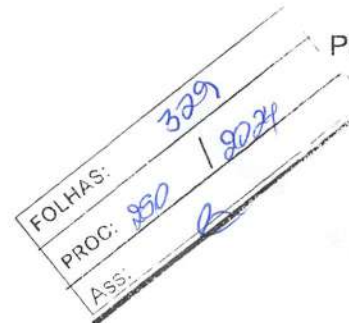
- NICANOR JALES NETO - 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES - 50%

NOTA 6: PRÁTICA CONTÁBIL

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência



NOTA 8: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

NOTA 9: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

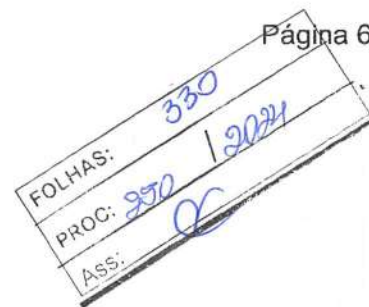
NOTA 10: DESPESAS

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:19 SOB Nº 20240468651.
PROTOCOLO: 240468651 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405042410. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	331
PROC:	950 2024
ASS:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO Nº 3

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 3, PELO PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2023.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

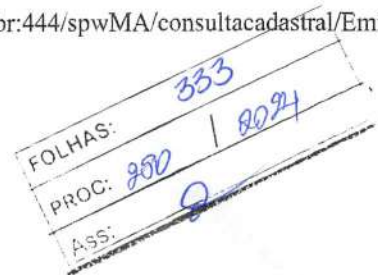
Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
07404989000148	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 14:21 SOB N° 20240474465.
PROTOCOLO: 240474465 DE 11/04/2024. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino
REGISTRO..... : MA-014922/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.059.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/10/2024 as 08:20:07.

Válido até: 26/01/2025.

Código de Controle: 813793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, inscrita no **CNPJ: Nº 07.404.989/0001-48**, estar fornecendo de modo satisfatório os medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme os contratos Abaixo.

- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º194/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º195/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 196/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 197/2022

Atraves do **PREGÃO ELETRONICO nº 001/2022**, com a relação dos produtos e serviços abaixo:

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 26,70	R\$ 534,00



73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20



223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54



304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	TB	R\$ 2,84	R\$ 568,00



390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	TB	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76



539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,86
564	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12



FOLHAS: 340
PROC: 250 / 2022
ASS: A



651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12.5ML - COTA RESERVADA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50



761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 109,73	R\$ 329,19
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20



871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	3	CX	R\$ 124,99	R\$ 374,97
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	3	UND	R\$ 13,53	R\$ 40,59
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	18	CX	R\$ 44,28	R\$ 797,04
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05



972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	R\$ 266,34	R\$ 799,02
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	R\$ 51,71	R\$ 155,13
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	63	UND	R\$ 1,83	R\$ 115,29
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	3	UND	R\$ 25,56	R\$ 76,68
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	2	LT	R\$ 8,09	R\$ 16,18
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	3	GL	R\$ 30,64	R\$ 91,92
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1046	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA RESERVADA	FAVA	1	KIT	R\$ 55,27	R\$ 55,27
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52



1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52
1056		SHALOM	3		R\$ 160,84	R\$ 482,52
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1067	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	2	CX	R\$ 41,02	R\$ 82,04
1069	LAMINA P/BISTURIN ^o 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1073	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1	CX	R\$ 39,82	R\$ 39,82
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00



1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1198	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 26,66	R\$ 26,66
1199	PINÇA MATIER - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 45,17	R\$ 45,17
1200	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 96,97	R\$ 96,97
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,25	R\$ 20,50



FOLHAS: 346
PROC: 250 / 2024
ASS: [assinatura]



1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 20,02	R\$ 40,04
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 19,06	R\$ 38,12
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 27,15	R\$ 54,30
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90
	TOTAL					R\$ 189.960,44



PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 26,70	R\$ 534,00
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00



FOLHAS: 347
PROC: 280 / 0024
Ass: [Signature]



169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA, 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40



FOLHAS: 349 / 322
PROC: 8270 / 8224
ASS: [assinatura]



	50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL					
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RATIO -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54
304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL. DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40



372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	TB	R\$ 2,84	R\$ 568,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	TB	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



FOLHAS: 351
PROC: 950 / 2024
ASS: [assinatura]



503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76
564	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45



FOLHAS: 352
PROC: 250 / 2024
Ass: [assinatura]



	RESERVADA					
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 109,73	R\$ 219,46
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84



860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	2	CX	R\$ 124,99	R\$ 249,98
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	2	UND	R\$ 13,53	R\$ 27,06
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	17	CX	R\$ 44,28	R\$ 752,76
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) -	MISSER	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10



FOLHAS: 354
PROC: 250 / 2024
Ass: *[assinatura]*



	COTA RESERVADA					
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05
972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 266,34	R\$ 532,68
973	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 51,71	R\$ 103,42
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	62	UND	R\$ 1,83	R\$ 113,46
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	2	UND	R\$ 25,56	R\$ 51,12
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	1	LT	R\$ 8,09	R\$ 8,09
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	2	GL	R\$ 30,64	R\$ 61,28
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP. IML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25



FOLHAS: 353
PROC: 250 / 2024
Ass: [assinatura]



1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1056		SHALOM	2		R\$ 160,84	R\$ 321,68
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOLIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1069	LAMINA P/BISTURIN [®] 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
1195	PINÇA DE CHERON DÊSC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1218	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63



1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 20,02	R\$ 20,02
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 27,15	R\$ 27,15
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90
	TOTAL					R\$ 159.392,49



PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR – COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP – COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML – COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76



FOLHAS: 553
PROC: 230 / 2024
Ass: *[Signature]*



633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR – COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO – COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP – COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75



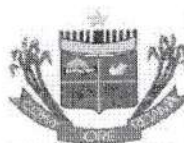
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA – COTA RESERVADA	FAVA	1	UND	R\$ 10,25	R\$ 10,25
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
TOTAL						R\$ 28.986,32

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
18	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	40	UND	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
56	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA PRINCIPAL	DFL	80	UND	R\$ 8,47	R\$ 677,60
67	ARCO DE YONG - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	40	UND	R\$ 11,60	R\$ 464,00
90	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	120	PCT	R\$ 14,26	R\$ 1.711,20
91	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
92	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
93	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
94	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
95	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
96	BROCA DE ACO ESF.P/ CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 5,89	R\$ 235,60
97	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
98	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
99	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
100	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,53	R\$ 141,20



101	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 136,00
102	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 13,50	R\$ 540,00
103	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
104	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
105	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
113	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,99	R\$ 359,60
115	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	40	UNID.	R\$ 18,73	R\$ 749,20
117	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 4,42	R\$ 176,80
180	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UND	R\$ 6,24	R\$ 49,92
181	COLTOSOL 20GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	16	UND	23,1	R\$ 369,60
244	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA PRINCIPAL	MISSER	16	UND	R\$ 77,54	R\$ 1.240,64
245	ESPATULA Nº 07 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 10,52	R\$ 84,16
246	ESPATULA Nº 24 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
247	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
248	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 11,47	R\$ 91,76
249	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA PRINCIPAL	FAVA	24	UND	R\$ 4,61	R\$ 110,64
250	ESPELHO BUCAL Nº05 - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	24	UND	R\$ 4,06	R\$ 97,44
252	ESTOJO 28X14X06CM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	PC	R\$ 199,99	R\$ 1.599,92
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	R\$ 30,62	R\$ 734,88
269	FIO DENTAL 500MTS - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	TB	R\$ 11,99	R\$ 287,76
288	FLÚOR GEL - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	UND	R\$ 6,84	R\$ 273,60
334	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA PRINCIPAL	TEUTO	40	UND	R\$ 6,82	R\$ 272,80
357	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 40,95	R\$ 163,80
391	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SÉRIE - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
392	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SÉRIE - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
393	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 181,72
394	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 128,99	R\$ 1.031,92
415	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA	MEDIX	16	UND	R\$ 1,99	R\$ 31,84



FOLHAS: 361
PROC: 950 / 9084
Ass: [assinatura]



	PRINCIPAL					
416	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	12	UND	R\$ 1,99	R\$ 23,88
417	MATRIZ DE POLIESTER - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 33,44
473	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	TB	R\$ 6,14	R\$ 98,24
476	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA PRINCIPAL	ANASTASIA	20	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 123,40
494	PASTA PROFILATICA 90G - COTA PRINCIPAL	CIMED	8	TB	R\$ 7,90	R\$ 63,20
513	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	20	PCT	R\$ 17,15	R\$ 343,00
515	PLACA DE VIDRO - COTA PRINCIPAL	PREVEM	4	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 46,48
516	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA PRINCIPAL	PREVEM	8	UND	R\$ 37,47	R\$ 299,76
538	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA PRINCIPAL	CIMED	24	UND	R\$ 62,44	R\$ 1.498,56
547	RESINA A2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
548	RESINA A3 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
549	RESINA A3,5 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
550	RESINA B2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
555	RESINA P/REPOS. A2 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
556	RESINA P/REPOS. A3 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
557	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
558	RESINA P/RESOP. A1 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
559	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA PRINCIPAL	3M	12	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 891,72
626	SUGADOR DESC C/40 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	PCT	R\$ 8,98	R\$ 718,40
648	TERGENCAL 200MML - COTA PRINCIPAL	TEUTO	8	UNID.	R\$ 16,24	R\$ 129,92
657	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	8	UND	R\$ 6,56	R\$ 52,48
658	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	CX	R\$ 7,37	R\$ 58,96
659	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	PCT	R\$ 2,24	R\$ 17,92
744	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA RESERVADA	DFL	20	UND	R\$ 9,07	R\$ 181,40
755	ARCO DE YONG - COTA RESERVADA	VIGORDENT	10	UND	R\$ 24,40	R\$ 244,00
778	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	30	PCT	R\$ 14,26	R\$ 427,80
779	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 19,82	R\$ 198,20
780	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 17,86	R\$ 178,60



781	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
782	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
783	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
784	BROCA DE ACO ESF.P/ CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 9,99	R\$ 99,90
785	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 1 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
786	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
787	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 3 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
788	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
789	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
790	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 18,70	R\$ 187,00
791	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
792	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
793	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
801	BROCAS ESFÉRICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
803	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FÜROS - COTA RESERVADA	MAQUIRA	10	UNID.	R\$ 26,62	R\$ 266,20
804	CABO DE BISTURÍ - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	4	UND	R\$ 9,64	R\$ 38,56
805	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 4,43	R\$ 44,30
932	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA RESERVADA	FAVA	4	UND	R\$ 77,54	R\$ 310,16
933	ESPATULA Nº 07 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,52	R\$ 21,04
934	ESPATULA Nº 24 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 22,94
935	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 22,94
936	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 11,47	R\$ 22,94
937	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA RESERVADA	MAQUIRA	6	UND	R\$ 4,61	R\$ 27,66
940	ESTOJO 28X14X06CM - COTA RESERVADA	FAMILITA	2	PC	R\$ 204,95	R\$ 409,90
957	FIO DENTAL 500MTS - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	TB	R\$ 14,70	R\$ 88,20
976	FLÚOR GEL - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,84	R\$ 68,40
1022	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 6,82	R\$ 68,20



1049	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1050	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1079	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 93,37	R\$ 93,37
1080	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 98,01	R\$ 98,01
1081	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA RESERVADA	FAVA	1	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 45,43
1103	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	4	UND	R\$ 2,94	R\$ 11,76
1104	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	3	UND	R\$ 3,04	R\$ 9,12
1105	MATRIZ DE POLIESTER - COTA RESERVADA	MAQUIRA	2	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 8,36
1161	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA RESERVADA	CIMED	4	TB	R\$ 6,14	R\$ 24,56
1164	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA RESERVADA	FAVA	5	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 30,85
1182	PASTA PROFILATICA 90G - COTA RESERVADA	VIGORDENT	2	TB	R\$ 7,90	R\$ 15,80
1201	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA RESERVADA	PREVEM	5	PCT	R\$ 17,15	R\$ 85,75
1203	PLACA DE VIDRO - COTA RESERVADA	PREVEM	1	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 11,62
1204	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA RESERVADA	SS WHITE	2	UND	R\$ 37,47	R\$ 74,94
1226	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	UND	R\$ 86,10	R\$ 516,60
1235	RESINA A2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1236	RESINA A3 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1237	RESINA A3,5 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1238	RESINA B2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1243	RESINA P/REPOS. A2 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1244	RESINA P/REPOS. A3 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1245	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1246	RESINA P/RESOP. A1 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1247	RESINA PRA INERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA RESERVADA	3M	3	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 222,93
1314	SUGADOR DESC C/40 - COTA RESERVADA	SS PLUS	20	PCT	R\$ 8,98	R\$ 179,60
1336	TERGENCAL 200MML - COTA RESERVADA	BIODINAMICA	2	UNID.	R\$ 16,24	R\$ 32,48
1345	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,60	R\$ 21,20



1346	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	CX	R\$ 16,30	R\$ 32,60
1347	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA RESERVADA	FAVA	2	PCT	R\$ 2,29	R\$ 4,58
TOTAL						R\$ 40.074,80

Pastos Bons/MA, 18 de Julho de 2022.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



FOLHAS: 363
PROC: 350 / 2024
Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5841	07.404.989/0001-48	8792024518629
RAZÃO SOCIAL DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA		
NOME FANTASIA DUTRAFARMA HOSPITALAR		
LOCALIZAÇÃO AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 649 , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

- 477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 05/01/2024
VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2242BE962B92075F1DF56DEB7F05F7DB



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FOLHAS: 366
PROC: 200 / 2024
Ass: [assinatura]

EMPRESA
FÁCIL

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 17

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. Nome Fantasia: DUTRAFARMA HOSPITALAR

2. Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

3. CNPJ: 07.404.989/0001-48

4. Município: Presidente Dutra

5. Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, CENTRO, 65760000

6. Representante Legal: NICANOR JALES NETO

7. Responsável Técnico: STEPHANE AGUIAR DA SILVA, **CPF:** 051.528.913-28, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 8795

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24N3ACASLI

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 24 de janeiro de 2024

Edmilson Silva Diniz Filho

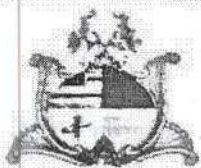
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ESCANEE O QR
CODE



ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FOLHAS: 367
PROC: 250 / 2004
SS: 2

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
MAP2413011375/24	DRFPRS: 048 – PRD/24	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Telefone: (99) 98517-4168
Técnico Responsável: STEPHANE AGUIAR DA SILVA
CRF/MA: 8795
Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, nº 649
Bairro: Centro
Cidade/UF: Presidente Dutra/MA

2. SITUÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: RENAULT / Master Fur L3H2
Tipo de Veículo: Carga /Caminhonete
Placas: BAC5D91
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 1070172950

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

FOLHAS: 563
PROC: 350 / 2024
Ass: A

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

- 6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;
- 6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;
- 6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;
- 6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;
- 6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 24 de Janeiro de 2024.

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Etevaldo do Carmo Castro
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA

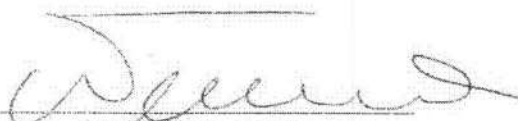


Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de **Colinas/MA** antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	370
PROC:	250 / 2024
Ass:	

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital **Pregão Eletrônico n° 028/2024** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

- MEDICAMENTOS
- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- CADEIRAS DE RODAS
- MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

Fone: (99) 9 8517-4168

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	377
PROC:	SSD / 2024
ASS:	ca

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr^o. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P.F Nº 753.262.053-00. para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na **Prefeitura Municipal de Colinas /MA** que impossibilite a participação no referido **Pregão Eletrônico n° 028/2024**.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 372
PROC: 252 / 2024
Ass: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico N° 028/2024** da **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

- MEDICAMENTOS
- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- CADEIRAS DE RODAS
- MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 373
PROC: 252 / 2024
ASS: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Colinas /MA.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

Fone: (99) 9 8517-4168

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 379
PROC: 950 / 2024
Ass: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Colinas**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI

- MEDICAMENTOS
- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- CADEIRAS DE RODAS
- MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

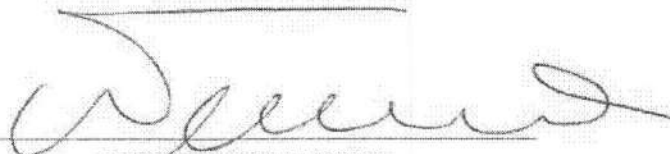


Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA


DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. NICANOR JALES NETO R.G. N° 1607889 SSP-PI, C.P. F N° 753.262.053-00, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 028/2024** instaurada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

FOLHAS:	376
PROC:	950 / 2024
ASS:	

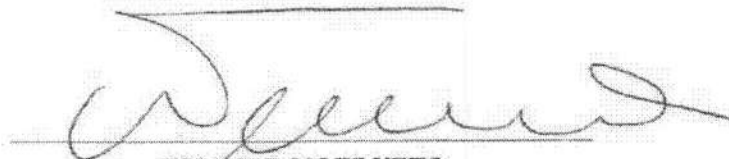
DECLARAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do arº2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

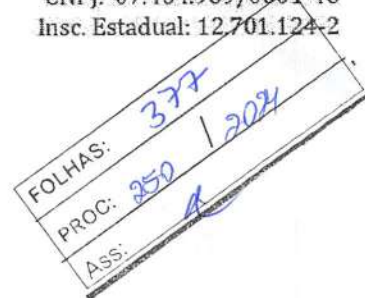
Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI

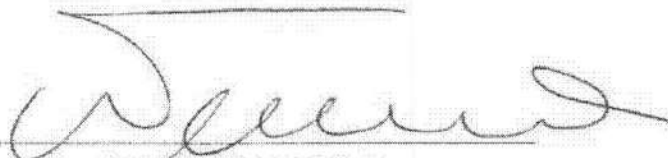


DECLARAÇÃO

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. N.º 1607889 SSP-PI, C.P. F N.º 753.262.053-00, para fins de prova em processo **Referente: Pregão Eletrônico N.º 028/2024 Colinas - MA**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ESTADO DO MARANHÃO** a que em cumprimento ao estabelecimento na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS:	379
PROC:	250 / 2024
Ass:	d

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico N° 028/2024 Colinas - MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. N.º 1607889 SSP-PI, C.P. F N.º 753.262.053-00 **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO** inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

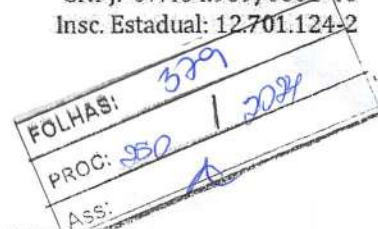
Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 753.262.053-00
RG 1607889 SSP-PI

- MEDICAMENTOS
- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- CADEIRAS DE RODAS
- MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



Dutrafarma Hospitalar Ltda.
Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA)
CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4168
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Insc. Estadual: 12.701.124-2



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MARANHÃO
CEP: 65.760-000
Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Telefone: (99) 98517-4168

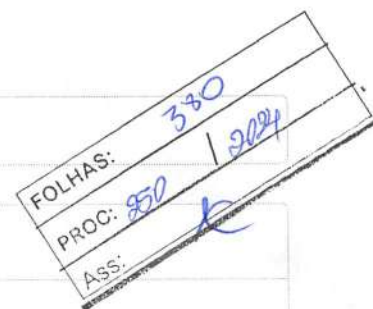
Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

DUTRAFARMA HOSPITALAR

Endereço na Internet**Endereço Completo**AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP:
65.760-000**Responsável Técnico**

STEPHANE AGUIAR DA SILVA

CNPJ

07.404.989/0001-48

SAC**Cidade/UF**

PRESIDENTE DUTRA/MA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25914-3

Data do Cadastro

15/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.667248/2021-39**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

FOLHAS:	331
PROC:	850
ASS:	✓ 2024

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 372
 PROC: 252 / 2024
 Ass: [assinatura]

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

DUTRAFARMA HOSPITALAR

Endereço na Internet

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000

Responsável Técnico

STEPHANE AGUIAR DA SILVA

CNPJ

07.404.989/0001-48

SAC

Cidade/UF

PRESIDENTE DUTRA/MA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22662-1 (PLW6YWW14Y92)

Data do Cadastro

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.667324/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

ASS:	
PROC:	950
FOLHAS:	378
	2024

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 394
PROC: 250 / 2021
Ass: @

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

DUTRAFARMA HOSPITALAR

Endereço na Internet

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP:
65.760-000

Responsável Técnico

STEPHANE AGUIAR DA SILVA

CNPJ

07.404.989/0001-48

SAC

Cidade/UF

PRESIDENTE DUTRA/MA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10561-1

Data do Cadastro

08/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.667250/2021-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

ASSI:	
PROG:	250
FOLHAS:	395
	0 / 2024

Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2645387217
CINDY DAVID ACKERMANN - ME / 39.309.266/0001-56
25351.738273/2021-12 / 7823769 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669859215
GUSTAVO BARBOSA BENEVIDES /
41.552.467/0001-21 25351.667533/2021-13 / 7823330 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2608549216
FARMÁCIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.240.070/0020-01
25351.732962/2021-13 / 7823335 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2654017217
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA /
23.523.598/0001-07 25351.737689/2021-13 / 4035769 723 - AFE - CONCESSÃO
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
2668698219
25351.738227/2021-13 / 7823560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669720213
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0278-20
25351.728093/2021-14 / 7823801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2639709219
PATRICIA R DE JESUS FARMACIA EIRELI /
40.686.002/0001-09 25351.634439/2021-14 / 7823361 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524303219
DOMINIQUE DA SILVA ANDRADE / 40.460.133/0001-65 25351.738218/2021-14 / 7823479
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669693212
DROGARIA NOVA ANDRADE LTDA. EPP / 10.733.428/0001-05 25351.738217/2021-
15 / 7823755 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669835211
GILBERTO DA SILVA IRATI / 39.856.105/0001-82
25351.541486/2021-15 / 3105701 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2607646219
DROGARIAS ULTRA POPULAR POSSE LTDA / 42.361.136/0001-77 25351.738234/2021-15 /
7823616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669741216
a.angeloni e cia ltda / 83.646.984/0105-04 25351.684422/2021-16 /
7822701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2553467210
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS /
84.683.481/0651-12 25351.738225/2021-16 / 7823388 733 - AFE - CONCESSÃO
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669714219
FARMACIA
DROGAZEM LTDA / 41.998.853/0001-41 25351.747602/2021-16 / 7823881 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2703473219
IRENE
DOS SANTOS GRAMPEX / 37.860.618/0001-31 25351.595070/2021-17 / 3105763 7056 -
AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
2607566215
Drogaria Única Farma Eireli / 20.682.768/0024-96
25351.738241/2021-17 / 7823664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669762219
GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI /
35.231.609/0001-56 25351.243204/2021-17 / 8228086 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1749545217
PRODEMAM - PROTESE DENTÁRIA LTDA / 11.384.321/0001-53 25351.557793/2021-18 /
8227978 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e
drogaria) / 2522361210
DROGARIA RUAN FARMA LTDA /
17.552.089/0002-82 25351.486719/2021-18 / 7823343 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297499217
M R FERNANDES - DROGARIA PROGRESSO EIRELI / 40.279.030/0001-01
25351.738232/2021-18 / 7823607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669735211
JULIANA ALINE GONCALVES DE SOUSA DROGARIA
/ 23.513.127/0001-00 25351.667548/2021-18 / 7822690 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552865213
GIGANTE FARMA EIRELI / 10.431.817/0003-30 25351.738259/2021-19 / 7823738 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669826219
ULTRAMAIS VC DROGARIAS LTDA / 41.740.833/0002-57 25351.731011/2021-19 / 7823218
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2650700215
ADRIANA CABRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.000.549/0001-26
25351.732994/2021-19 / 7823098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2654114219
G & E DROGARIA LTDA / 41.566.356/0001-74
25351.732983/2021-21 / 7823113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2654082217
OSHIMA FARMA LTDA / 41.110.440/0001-89
25351.628905/2021-22 / 7822732 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524548211
PMP DROGARIA E
COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0189-37 25351.730866/2021-22 / 7823204
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2650238211
FARMACIA DANY BOY 2003 - EIRELI / 06.052.566/0002-24 25351.738216/2021-25 /
7823451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669687218
I MORAES DA C PERES / 41.565.828/0001-74 25351.738223/2021-27 /
7823525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669708214
ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 41.554.303/0001-33
25351.623110/2021-28 / 1259083 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2535075211
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0618-91 25351.732976/2021-29 / 7823036 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654060216
RVD DE SOUSA-ME / 41.188.506/0001-53 25351.738230/2021-29 / 7823587 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669729217
FARMACIA VIVER BEM LTDA / 41.286.572/0001-66 25351.732974/2021-30 / 7823326 733
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654054211
JOICE PETERS IEPSEN ME / 42.203.631/0001-58 25351.732981/2021-31 / 7823084 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654076212
V ALVES DA SILVA / 41.917.732/0001-28 25351.738246/2021-31 / 7823681 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669768218
DEIVID MARTINS TEIXEIRA / 40.799.213/0001-40 25351.667551/2021-31 / 7822729 70152
- AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2571147214
AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI /
37.584.023/0001-09 25351.348583/2021-31 / 8278011 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2263335218
BF COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI / 30.460.165/0001-07
25351.503073/2021-32 / 1256619 707 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947150219
MARTINS E SANTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.545.992/0001-82
25351.747325/2021-33 / 7823850 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2702735210
CANDIDA PORTELA DOS SANTOS NETA /
34.270.961/0001-38 25351.656524/2021-33 / 7823863 733 - AFE - CONCESSÃO
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415831213
FPB PANCAS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.752.042/0001-44 25351.747928/2021-35 /
7823937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704460212
DROGARIA BERNARDO LTDA / 42.521.585/0001-35 25351.738214/2021-36
/ 7823434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669981219
DANIEL DOS SANTOS GAFFORIO / 40.791.893/0001-55
25351.738221/2021-38 / 7823508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669702215
Drogaria B C LTDA / 38.337.548/0001-02
25351.732967/2021-38 / 7823270 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2654033219
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA /
07.404.989/0001-48 25351.667248/2021-39 / 1259143 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2626112215
A DE ARAUJO CRUZ DROGARIA / 41.670.255/0001-49
25351.639708/2021-39 / 7823175 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2607335218
ESSENCIAL
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 41.456.432/0001-99
25351.655832/2021-41 / 7822763 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2613428214
DROGARIAS TIBAGI
LTDA / 39.381.478/0001-44 25351.738237/2021-41 / 7823647 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669750215
FARMANUTRI
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58
25351.732972/2021-41 / 7823309 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2654048217
MVLG ARMAZENS EIRELI / 33.095.901/0001-63
25351.732556/2021-42 / 8227920 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

ARMAZENADORA / 2653056216 Lucas Garcia Bertipaglia - EPP
/ 11.592.859/0001-55 25351.737579/2021-43 / 8278024 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668531217
Q
TAIS DAPPER / 35.740.500/0001-44 25351.732997/2021-44 / 7823161 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654123218
J F DE
MELO SILVA / 37.254.319/0001-53 25351.747926/2021-46 / 7823923 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704457212
MJ
LIMA DE AMORIM FARMACIA EIRELI / 09.395.059/0004-43 25351.601395/2021-46 /
7822746 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2535942218
S D REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA /
15.865.308/0001-77 25351.747933/2021-48 / 7823954 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704491212
MILENA LAYLA
FERREIRA DA COSTA / 40.279.856/0001-62 25351.732965/2021-49 / 7823266 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654027214
ATACADO SANTA SAUDE DROGARIA EIRELI / 40.348.122/0001-98 25351.732963/2021-50
/ 7823249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654020217
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA / 23.523.598/0001-07
25351.737633/2021-51 / 3105732 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANTARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2668615216
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2757-62 25351.738235/2021-51 / 7823620
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669744211
G K VIANA DROGASE / 41.387.575/0001-96 25351.732970/2021-51 / 7823297 733
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654042218
- AIF FARMACIA LTDA / 37.720.195/0001-54 25351.732988/2021-53 / 7822980 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654095219
SAFE
MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.197.433/0002-74 25351.689076/2021-54 /
8228007 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
2517712124
AMIS IMPORTADORA S.A. / 39.348.547/0001-18
25351.732427/2021-54 / 8227916 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 2652915215
MARIO CESAR VITAL RAMOS /
38.537.766/0001-82 25351.553047/2021-55 / 7822750 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570282219
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0619-72 25351.732995/2021-55 / 7823127 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654117213
M MESSIAS DA SILVA / 40.336.842/0001-33 25351.747924/2021-57 / 7823906 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704429217
DROGARIA MARINGA LTDA / 21.653.944/0002-19 25351.695066/2021-58 / 7823189 70152
- AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2609860211
DROGARIA NOVA MAIS SAUDE ZONA SUL LTDA / 40.782.735/0001-39
25351.738274/2021-59 / 7823772 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669862215
MMJ CAMARA FARMACIA LTDA /
38.178.121/0001-09 25351.469435/2021-59 / 7823199 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669838217
FERREIRA E LIMA DROGARIA EIRELI / 33.169.740/0001-05 25351.747346/2021-59 /
7823832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2702795213
A R M de Oliveira eireli / 14.532.556/0001-33 25351.541489/2021-59 /
8227964 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e
drogaria) / 2245014219
GERMANO & GERMANO LTDA - ME /
12.742.672/0001-51 25351.747506/2021-60 / 7823877 733 - AFE - CONCESSÃO
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2703028218
REDE DE LOGISTICA
FARMACUTICA DINAMICA LTDA / 84.583.129/0001-60 25351.727830/2021-61 / 8228055
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2638780218
R. B. DE FIGUEIREDO BENTES-ME / 11.461.813/0001-03
25351.738276/2021-61 / 7823556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669712123
E. DE OLIVEIRA A. DE MATOS - ME /
29.261.967/0001-09 25351.230844/2018-61 / 7588407 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2575070214
RAFAEL DE LUCENA CORREIA GOMES / 36.201.840/0001-60 25351.732979/2021-62 /
7823067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654070213
KLEBERSON OLIVEIRA FREITAS / 41.717.658/0001-04 25351.738233/2021-
62 / 7823542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669738216
DROGARIA GLG LTDA / 40.192.611/0001-01 25351.732986/2021-64 /
7822962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654092214
L J DE SOUSA FLOR EIRELI / 38.478.842/0001-26 25351.738240/2021-64 /
7823651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669759219
Sueli A. SILVEIRA FARMACIA EIRELI / 34.559.209/0001-01
25351.737494/2021-65 / 7823421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2668191219
COLOMBO SERVIÇOS LTDA / 03.422.100/0001-02
25351.737737/2021-65 / 3105750 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA
(SOMENTE MATRIZ) / 2668754216
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1022-80 25351.732993/2021-66 / 7823040 733
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654111214
- M.A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.836.848/0001-04
25351.519917/2021-67 / 1259157 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2645153216
DROGA
SALLES LTDA / 40.884.714/0001-24 25351.738265/2021-68 / 7823741 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669892213
GEIZA
APARECIDA FERNANDES PEREIRA LTDA / 40.613.976/0001-54 25351.738219/2021-69 /
7823482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669696217
ROSELI MIGUEL DOS SANTOS LTDA / 41.761.572/0001-70
25351.738217/2021-70 / 7823465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669690218
Drogaria Cathedral LTDA / 69.043.503/0007-36
25351.738224/2021-71 / 7823539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669711214
DEYSE DA SILVA ALBUQUERQUE /
26.888.580/0001-99 25351.737686/2021-71 / 3105746 712 - AFE - CONCESSÃO
- SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2668694213
LIVIA PHARMA COMERCIO EIRELI / 39.902.612/0001-05 25351.623707/2021-72 / 7823786
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2628571211
REDE DE LOGISTICA FARMACUTICA DINAMICA LTDA /
84.583.129/0001-12 25351.641160/2019-72 / 8228069 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2566842213
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0978-55
25351.738231/2021-73 / 7823591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669732217
DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XX LTDA /
42.427.102/0001-38 25351.732977/2021-73 / 7823053 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654063211
DIAS E ROCHA LTDA /
04.315.972/0023-31 25351.736107/2021-73 / 7823391 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2665916216
APUCARANA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.728.528/0001-04 25351.689308/2021-74 / 8227981
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
2556495219
A MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA /
33.358.601/0001-20 25351.738249/2021-75 / 7823707 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669817210
FARMACIA
DIARIAMENTE LTDA / 41.132.543/0002-20 25351.732984/2021-75 / 7823131 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654085211
DROGARIA FB VAL 2 LTDA / 42.268.499/0001-62 25351.732991/2021-77 / 7823019 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654105210
- Maria Rosa Medical LTDA / 42.275.111/0001-50 25351.747929/2021-80 / 7823941 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704463217
- DROGARIAS NOBRE POPULAR UNIDADE CAMPO LIMPO LTDA / 42.034.822/0001-33
25351.738215/2021-81 / 7823448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
2669684213
FARMACIAS DA ECONOMIA LTDA /
04.141.466/0018-06 25351.732968/2021-82 / 7823283 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654036213
T S M DE FREITAS
AQUINO / 39.561.218/0001-50 25351.738222/2021-82 / 7823511 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669705210
EXPRESSO TAUBAT
E LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. / 05.238.877/0001-39 25351.997170/2021-84 / 4057818



25351.492690/2021-03 / 7820026
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11
25351.683879/2021-03 / 3105261
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMÁCIAS LTDA / 41.731.955/0001-04
25351.673210/2021-03 / 7819940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20
25351.639335/2021-04 / 3105170
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.684047/2021-04 / 8226878
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05
25351.684424/2021-03 / 7819674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85
25351.673228/2021-03 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650600/2021-03 / 4035170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21
25351.667559/2021-06 / 7819168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMOFES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02
25351.737031/2018-06 / 7819535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32
25351.687584/2021-06 / 7819951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18
25351.350738/2021-07 / 7820441
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667213/2021-08 / 3105348
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21
25351.667566/2021-08 / 7819228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70
25351.333781/2021-08 / 8221871
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672785/2021-09 / 8226696
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09
25351.689327/2021-09 / 3105334
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73
25351.368954/2021-09 / 8222109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. ltda / 03.931.310/0001-18
25351.689759/2021-10 / 7820320
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15
25351.667555/2021-10 / 7819123
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673016/2021-10 / 3105226
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75
25351.667266/2021-11 / 8226787
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGÍSTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650614/2021-11 / 3105303
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40
25351.463423/2021-11 / 7820260
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25
25351.667562/2021-11 / 7819185
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rífarm de medicamentos eireli / 39.906.592/0001-40
25351.474999/2021-11 / 1258103
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.689389/2021-11 / 4035197
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23
25351.553053/2021-11 / 7820239
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02
25351.541687/2021-12 / 3105351
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52
25351.673201/2021-12 / 7819280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.667317/2021-12 / 4034922
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85
25351.666978/2021-12 / 4035027
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratorio Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43
25351.590178/2021-13 / 7820182
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18
25351.667109/2021-13 / 8226756
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C O COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30
25351.689773/2021-13 / 7820486
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80
25351.684075/2021-13 / 8226881
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.365646/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Ltda / 04.019.475/0003-42
25351.672892/2021-14 / 8226791
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23
25351.684415/2021-14 / 7819842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16
25351.689764/2021-14 / 7820381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria pouppharma ltda / 41.876.985/0001-09
25351.673219/2021-14 / 7819431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.667324/2021-14 / 8226621
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgica Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60
25351.689357/2021-15 / 8227110
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed Ltda / 32.087.616/0002-19
25351.689780/2021-15 / 7820581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25
25351.684406/2021-15 / 7819643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42
25351.317203/2021-16 / 7820287
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMÁ LTDA / 37.982.811/0001-45
25351.667530/2021-16 / 7818969
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47
25351.666992/2021-16 / 3105243
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08
25351.689771/2021-16 / 7820472
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02
25351.673226/2021-16 / 7819492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16
25351.682489/2021-16 / 7819552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667298/2021-16 / 8226591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673018/2021-17 / 4035000
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08



FOLHAS: 394
PROC: 2310 / 2024
ASS:
12/07/2021

RESOLUÇÃO RE Nº 2.669, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0646-55 25351.700295/2021-00 / 7821339 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551799216
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.682/0399-24
25351.699199/2021-01 / 7821221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2549499216
PICA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.929.329/0001-77 25351.699720/2021-01 / 1258836 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550551214
DROGARIA DO DANILO LTDA / 10.901.900/0002-44
25351.705800/2021-02 / 7821754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568177210
jpws ferreira drogaria ltda me / 40.541.321/0001-18 25351.440750/2021-02 / 7822209 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2067247211
CIRURGICAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA / 40.060.695/0001-11 25351.699953/2021-03 / 8227305 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550866215
S. V. L. MENDES / 37.382.818/0001-26 25351.705783/2021-03 / 7821677 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568126215
DROGARIA BAIRRO FARMA LTDA / 41.037.700/0001-38 25351.705818/2021-04 / 7821998 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568231218
DROGARIA LUPER LTDA / 41.981.744/0001-11 25351.722232/2021-04 / 7822226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621599213
SERGIANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 09.180.777/0001-50 25351.705222/2021-04 / 3105520 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566908214
M&M FARMA LTDA / 42.244.695/0001-05 25351.705790/2021-05 / 7821615 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568147218
S. C. TURQUINO MACKERT / 12.654.502/0001-15 25351.714943/2021-05 / 7821893 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2601777216
ANDRÉ G DA SILVA SOARES / 42.346.505/0001-52 25351.700351/2021-06 / 7821391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552016214
JLM DISTRIBUIDORA LTDA / 27.343.602/0001-06 25351.705374/2021-07 / 3105578 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567104216
CENXAO COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLÓGICO E CIRURGICO LTDA / 38.227.264/0001-55 25351.705543/2021-09 / 8227431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2567284214
IDELMA APARECIDA DE CAMARGO SPERANDIO - DROGARIA / 22.960.614/0002-39 25351.700312/2021-09 / 7821356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551873219
PHARMA CIDADE JARDIM LTDA. / 42.054.756/0001-63
25351.716866/2021-10 / 7821984 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2604937216
Tomasi Logística LTDA / 02.379.710/0001-90
25351.705252/2021-11 / 4035411 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566970211
FARMACIA SÃO SEBASTIÃO LTDA / 31.559.441/0001-51
25351.700293/2021-11 / 7821325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551787212
EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0178-98 25351.700284/2021-11 / 1258776 702 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551748211
LIDER MED LTDA / 41.516.065/0001-71 25351.705559/2021-11 / 1258776 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567301216
MINI PRECO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.325.346/0001-47 25351.700328/2021-11 / 7821481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551936211
LIDER MED LTDA / 41.516.065/0001-71 25351.705502/2021-12 / 4034566 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567397219
KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA / 31.694.545/0001-79 25351.628671/2021-13 / 8227521 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2328379214
MALAB DROGARIA LTDA / 42.040.380/0001-38 25351.705809/2021-13 / 7821876 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568205219
VICTORY MEDICAL LTDA / 12.460.078/0001-78 25351.700092/2021-13 / 8227371 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2551013216
VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 00.285.753/0104-04 25351.700291/2021-13 / 7821311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551772115
Everaldo Oliveira / 40.193.212/0001-57 25351.717068/2021-13 / 7822000 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605567218
FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 19.517.578/0001.48 25351.716672/2021-14 / 4035502 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2604612216
MEIRELES E AMANCIO LTDA / 32.634.905/0001-00 25351.717059/2021-14 / 7821922 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605540216
RAUTA CABRAL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 12.000.383/0001-87
25351.699999/2021-14 / 4035379 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550917219
DROGARIA SANFARMA LTDA / 36.011.399/0001-53
25351.705807/2021-16 / 7821845 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568199211
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0276-69
25351.684974/2021-16 / 7821710 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505772213
farme brito ltda / 96.727.482/0012-08
25351.705799/2021-16 / 7821741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568174215
M DAS G DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS & MATERIAIS / 32.297.015/0001-50 25351.705211/2021-16 / 8227398 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2566879214
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.667250/2021-16 / 3105611 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447959214
A.G.S DROGARIA E FARMACIA EIRELI / 18.180.490/0001-10
25351.717066/2021-16 / 7821771 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605561219
DROGARIA SILVA LTDA / 41.602.579/0001-40
25351.700279/2021-17 / 7821828 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551725212
c. v. n. mariano / 39.350.107/0001-03
25351.705823/2021-17 / 7822121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568247214
ELEVA FARMA EIRELI / 42.107.666/0001-93
25351.722239/2021-18 / 7822303 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621620215
IRANI ALVES DE ARAUJO DOMINGOS LOURENÇO MEDICAMENTOS LTDA / 41.512.862/0001-80 25351.689789/2021-18 / 7822183 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519385216
A. SILVA OLIVEIRA ME / 12.231.233/0001-84 25351.699822/2021-18 / 8227535 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550715217
CINTIA LUDJANY DA SILVA E SILVA / 40.351.094/0001-68 25351.705814/2021-18 / 7821971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568220212
Drogaria rio baixo ltda / 42.147.986/0001-77 25351.700340/2021-18 /

7821416 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551982214
MEIRELES & NUNES TRANSPORTADORA LTDA / 31.088.809/0001-40
25351.699886/2021-19 / 4035321 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550787218
MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.530771/2021-19 / 3105581 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031317211
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA / 01.440.590/0010-27
25351.694736/2021-19 / 8227583 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2534609211
DROGARIA MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.622.697/0001-78 25351.705797/2021-19 / 7821723 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568168211
REGINA YOKO KAWAKAMI SILVA / 31.626.059/0001-13 25351.715083/2021-19 / 7821919 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2602218214
FARMACIA CENTRAL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - ME / 21.036.072/0001-69
25351.705795/2021-20 / 7821572 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568162211
SUDITALIA IMPORTATAS COMERCIO LTDA / 32.075.059/0001-35 25351.699838/2021-21 / 4035317 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550732219
BARRETO E MACEDO COM PROD FARMA LTDA / 37.423.618/0001-74 25351.700275/2021-21 / 7821279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551702213
EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0181-93 25351.700356/2021-21 / 7821420 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552040217
DROGARIAS DSILVA LTDA / 41.793.463/0001-35 25351.704199/2021-22 / 7821706 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2565365212
FARMACIA MARIFARMA LTDA / 41.921.401/0001-61 25351.700317/2021-23 / 7821387 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551898214
jose aldo dos santos / 37.113.723/0001-07 25351.706735/2021-24 / 7822166 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2571272115
G DE MATOS ROZA MELLO / 12.821.631/0001-50 25351.524386/2021-24 / 4035487 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2013838217
D.S.RIBEIRO ME / 25.969.960/0001-95 25351.717057/2021-25 / 7821940 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605534211
HRL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.509.671/0001-22 25351.700388/2021-26 / 7821524 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552179219
DROGARIA IDEAL FARMA LTDA / 42.530.703/0001-71 25351.705805/2021-27 / 7821801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568192213
DROGAFARMA LTDA / 40.353.525/0001-25 25351.717064/2021-27 / 7821828 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605555214
MEIRELES & NUNES TRANSPORTADORA LTDA / 31.088.809/0001-40 25351.699958/2021-28 / 3105487 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550871219
CIRURGICA STEIN MED LTDA / 34.405.580/0001-19 25351.716504/2021-29 / 8227612 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2604349213
DROGARIA NORDESTE POTIGUAR LTDA / 40.166.060/0001-01 25351.717071/2021-29 / 7822058 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605762117
ELIANE MACIEL BARBOSA MILHOMEM & CIA LTDA / 06.038.479/0001-31
25351.700268/2021-29 / 7821251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551672218
PROMESSAS FARMA LTDA / 39.792.576/0001-74
25351.705812/2021-29 / 7821936 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568214218
DROGARIA DAVI PAJU LTDA / 42.070.773/0001-94
25351.722237/2021-29 / 7822288 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621614211
L RAMOS DA SILVA - ME / 32.767.426/0001-61
25351.722235/2021-30 / 7822761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621608216
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0277-40
25351.685011/2021-30 / 7822170 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505899211
G7 PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA / 14.521.615/0001-78 25351.700273/2021-31 / 7821265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551692212
MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43
25351.530769/2021-31 / 1258805 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031315218
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.682/0398-43 25351.705151/2021-31 / 7821694 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2566610210
SLZ IMPLANTES DISTRIBUIDORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.450.574/0001-34 25351.700058/2021-31 / 8227353 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550979214
ZELO COMERCIO, INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 05.390.493/0001-37 25351.699963/2021-31 / 8227322 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550876211
SP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.667.460/0001-50 25351.699970/2021-32 / 1258668 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550883217
BRASILIA MEDICAMENTOS LTDA / 41.951.565/0001-31 25351.700308/2021-32 / 7821342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551853214
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.014.740/0001-97
25351.705592/2021-33 / 8227461 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2567362114
SIMAO FARMA LTDA / 39.265.982/0001-89 25351.700315/2021-34 / 7821360 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551886211
BELA INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.351.602/0001-01 25351.699850/2021-35 / 8227293 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550747216
RODRIGO MOREIRA DE SOUZA / 36.923.146/0001-56 25351.717055/2021-36 / 7822061 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605528217
VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 00.285.753/0103-15
25351.700322/2021-36 / 7821451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551915218
CLARIBEL HIGIENE E LIMPEZA EIRELI / 05.406.670/0001-26 25351.705264/2021-37 / 4034525 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566982210
MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.530448/2021-37 / 4035460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2030891215
JANE CAROLINA RIBEIRO - ME / 29.180.731/0001-48 25351.717062/2021-38 / 7821862 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605549210
A B DE MELO / 35.856.626/0001-89 25351.705803/2021-38 / 7821785 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568186219
CAREON LOGISTICA DE MATERIAIS BIOLOGICOS EIRELI / 37.980.388/0001-44 25351.699811/2021-38 / 4035491 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550703219
DROGARIA E PERFUMARIA VIVAN LTDA / 39.676.850/0001-40 25351.700259/2021-38 / 7821248 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551632219
MULTIOZON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 36.841.903/0001-42
25351.672883/2021-38 / 4035473 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2464643211
PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA / 60.219.500/0001-49 25351.705352/2021-39 / 3105564 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2567078215
DROGARIA E PERFUMARIA SAO FIDELIS LTDA / 41.335.533/0002-92 25351.705786/2021-39 / 7821646 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568135214
MARTINS & MONTEIRO LTDA / 42.472.345/0001-98 25351.700391/2021-40 / 7821555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552200211
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA MACEDO / 39.882.382/0001-60 25351.705784/2021-40



Ass: 
 PROC: 3890 / 2024
 FOLHAS: 389

então, 6 de dezembro de 2024

PRETUBERA MUNICIPAL DE COLINAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242024 - CTP/MC
 PRECATORIO N.º 242024 - CTP/MC

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

Pela presente, subitemos a seguinte lista de materiais odontológicos, a serem fornecidos para o Município de Colinas, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2024, publicado em 12 de novembro de 2024, e o Edital de Especificações Técnicas nº 001/2024, publicado em 12 de novembro de 2024.

Item	Descrição	Marca	Fabricante	Origem do material	Valor das Unidades	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	DESCARTEADOR DE MOLTO Nº 1000 D10X	SAAL	SAAL	BRASIL	1,600.00	01	Unidade	1,600.00	1,600.00
02	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 01	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	3,000.00	01	Unidade	3,000.00	3,000.00
03	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 02	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	5,000.00	01	Unidade	5,000.00	5,000.00
04	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 03	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	7,000.00	01	Unidade	7,000.00	7,000.00
05	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 04	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	9,000.00	01	Unidade	9,000.00	9,000.00
06	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 05	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	11,000.00	01	Unidade	11,000.00	11,000.00
07	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 06	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	13,000.00	01	Unidade	13,000.00	13,000.00
08	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 07	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	15,000.00	01	Unidade	15,000.00	15,000.00
09	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 08	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	17,000.00	01	Unidade	17,000.00	17,000.00
10	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 09	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	19,000.00	01	Unidade	19,000.00	19,000.00
11	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 10	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	21,000.00	01	Unidade	21,000.00	21,000.00
12	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 11	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	23,000.00	01	Unidade	23,000.00	23,000.00
13	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 12	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	25,000.00	01	Unidade	25,000.00	25,000.00
14	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 13	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	27,000.00	01	Unidade	27,000.00	27,000.00
15	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 14	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	29,000.00	01	Unidade	29,000.00	29,000.00
16	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 15	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	31,000.00	01	Unidade	31,000.00	31,000.00
17	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 16	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	33,000.00	01	Unidade	33,000.00	33,000.00
18	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 17	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	35,000.00	01	Unidade	35,000.00	35,000.00
19	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 18	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	37,000.00	01	Unidade	37,000.00	37,000.00
20	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 19	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	39,000.00	01	Unidade	39,000.00	39,000.00
21	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 20	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	41,000.00	01	Unidade	41,000.00	41,000.00
22	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 21	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	43,000.00	01	Unidade	43,000.00	43,000.00
23	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 22	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	45,000.00	01	Unidade	45,000.00	45,000.00
24	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 23	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	47,000.00	01	Unidade	47,000.00	47,000.00
25	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 24	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	49,000.00	01	Unidade	49,000.00	49,000.00
26	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 25	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	51,000.00	01	Unidade	51,000.00	51,000.00
27	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 26	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	53,000.00	01	Unidade	53,000.00	53,000.00
28	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 27	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	55,000.00	01	Unidade	55,000.00	55,000.00
29	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 28	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	57,000.00	01	Unidade	57,000.00	57,000.00
30	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 29	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	59,000.00	01	Unidade	59,000.00	59,000.00
31	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 30	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	61,000.00	01	Unidade	61,000.00	61,000.00
32	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 31	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	63,000.00	01	Unidade	63,000.00	63,000.00
33	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 32	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	65,000.00	01	Unidade	65,000.00	65,000.00
34	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 33	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	67,000.00	01	Unidade	67,000.00	67,000.00
35	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 34	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	69,000.00	01	Unidade	69,000.00	69,000.00
36	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 35	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	71,000.00	01	Unidade	71,000.00	71,000.00
37	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 36	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	73,000.00	01	Unidade	73,000.00	73,000.00
38	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 37	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	75,000.00	01	Unidade	75,000.00	75,000.00
39	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 38	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	77,000.00	01	Unidade	77,000.00	77,000.00
40	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 39	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	79,000.00	01	Unidade	79,000.00	79,000.00
41	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 40	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	81,000.00	01	Unidade	81,000.00	81,000.00
42	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 41	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	83,000.00	01	Unidade	83,000.00	83,000.00
43	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 42	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	85,000.00	01	Unidade	85,000.00	85,000.00
44	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 43	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	87,000.00	01	Unidade	87,000.00	87,000.00
45	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 44	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	89,000.00	01	Unidade	89,000.00	89,000.00
46	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 45	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	91,000.00	01	Unidade	91,000.00	91,000.00
47	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 46	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	93,000.00	01	Unidade	93,000.00	93,000.00
48	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 47	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	95,000.00	01	Unidade	95,000.00	95,000.00
49	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 48	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	97,000.00	01	Unidade	97,000.00	97,000.00
50	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 49	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	99,000.00	01	Unidade	99,000.00	99,000.00
51	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 50	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	101,000.00	01	Unidade	101,000.00	101,000.00
52	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 51	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	103,000.00	01	Unidade	103,000.00	103,000.00
53	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 52	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	105,000.00	01	Unidade	105,000.00	105,000.00
54	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 53	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	107,000.00	01	Unidade	107,000.00	107,000.00
55	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 54	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	109,000.00	01	Unidade	109,000.00	109,000.00
56	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 55	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	111,000.00	01	Unidade	111,000.00	111,000.00
57	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 56	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	113,000.00	01	Unidade	113,000.00	113,000.00
58	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 57	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	115,000.00	01	Unidade	115,000.00	115,000.00
59	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 58	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	117,000.00	01	Unidade	117,000.00	117,000.00
60	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 59	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	119,000.00	01	Unidade	119,000.00	119,000.00
61	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 60	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	121,000.00	01	Unidade	121,000.00	121,000.00
62	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 61	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	123,000.00	01	Unidade	123,000.00	123,000.00
63	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 62	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	125,000.00	01	Unidade	125,000.00	125,000.00
64	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 63	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	127,000.00	01	Unidade	127,000.00	127,000.00
65	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 64	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	129,000.00	01	Unidade	129,000.00	129,000.00
66	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 65	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	131,000.00	01	Unidade	131,000.00	131,000.00
67	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 66	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	133,000.00	01	Unidade	133,000.00	133,000.00
68	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 67	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	135,000.00	01	Unidade	135,000.00	135,000.00
69	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 68	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	137,000.00	01	Unidade	137,000.00	137,000.00
70	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 69	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	139,000.00	01	Unidade	139,000.00	139,000.00
71	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 70	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	141,000.00	01	Unidade	141,000.00	141,000.00
72	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 71	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	143,000.00	01	Unidade	143,000.00	143,000.00
73	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 72	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	145,000.00	01	Unidade	145,000.00	145,000.00
74	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 73	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	147,000.00	01	Unidade	147,000.00	147,000.00
75	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 74	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	149,000.00	01	Unidade	149,000.00	149,000.00
76	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 75	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	151,000.00	01	Unidade	151,000.00	151,000.00
77	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 76	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	153,000.00	01	Unidade	153,000.00	153,000.00
78	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 77	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	155,000.00	01	Unidade	155,000.00	155,000.00
79	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 78	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	157,000.00	01	Unidade	157,000.00	157,000.00
80	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 79	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	159,000.00	01	Unidade	159,000.00	159,000.00
81	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 80	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	161,000.00	01	Unidade	161,000.00	161,000.00
82	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 81	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	163,000.00	01	Unidade	163,000.00	163,000.00
83	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 82	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	165,000.00	01	Unidade	165,000.00	165,000.00
84	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 83	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	167,000.00	01	Unidade	167,000.00	167,000.00
85	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 84	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	169,000.00	01	Unidade	169,000.00	169,000.00
86	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 85	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	171,000.00	01	Unidade	171,000.00	171,000.00
87	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 86	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	173,000.00	01	Unidade	173,000.00	173,000.00
88	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 87	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	175,000.00	01	Unidade	175,000.00	175,000.00
89	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 88	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	177,000.00	01	Unidade	177,000.00	177,000.00
90	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 89	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	179,000.00	01	Unidade	179,000.00	179,000.00
91	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 90	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	181,000.00	01	Unidade	181,000.00	181,000.00
92	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 91	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	183,000.00	01	Unidade	183,000.00	183,000.00
93	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 92	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	185,000.00	01	Unidade	185,000.00	185,000.00
94	FORÇAS AGULHA ACQUILINO Nº 93	PROBONTO	PROBONTO	BRASIL	187,000.00	01	Unidade	187,000.00	187,000.00

FOLHAS: 390
 PROC: 850 / 2024
 Ass: [assinatura]

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	Valor de Compra	Despesas OPERACIONAL	Tributos federais	ICMS	Frete	MARGEM DE LUCRO	MARKUP	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	SAME	Unidade	R\$ 7,77	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	46,36%	2,5740	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	PRODONTO	Unidade	R\$ 14,77	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	64,11%	4,7393	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
3	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	PRODONTO	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	5,84%	1,2600	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
4	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	SAME	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-339,96%	0,2382	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
5	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	SAME	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-269,15%	0,2822	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
6	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	3R	Caixa	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-235,30%	0,3120	450	R\$ 15,60	R\$ 7.030,00
7	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	IODONTOSUL	Pacote	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-2755,70%	0,0352	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
8	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	IODONTOSUL	frasco	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	555,82%	0,1560	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
9	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	FAVA	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-1548,78%	0,0612	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
10	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	DIADENT	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-609,23%	0,1440	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
													R\$ 25.543,00

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 250/2024

A empresa **MDC MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.768.089/0001-79, estabelecida neste endereço: Rua Victor Andrade Aguiar, 1460 Santa Cruz Teresina-PI, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200628419, por intermédio de seu representante legal o Sr. Augusto Alves Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade n.º RG Nº 5013541 SSP/PI e do CPF n.º 053.996.684-32:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

➤ DECLARO que a licitante **MDC MEDICAL LTDA** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Sr. Augusto Alves Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade n.º RG Nº 5013541 SSP/PI e do CPF n.º 053.996.684-32.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Victor Andrade Aguiar, 1460 Santa Cruz

Cidade/Estado: Teresina Piauí

Cep.: 64028550

Ponto de referência: Proximo ao condomínio jardins do angelim

Telefone: 86981885291

E-mail: licitacaomdcmedical@gmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempresa – ME;

Rua Victor de Andrade Aguiar 1460 Santa Cruz Teresina - PI
CNPJ: 45.768.089/0001-79 Inscrição Estadual nº 197273190
E-mail: distmdcmedical@gmail.com
Fone: 86 99442-1800

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

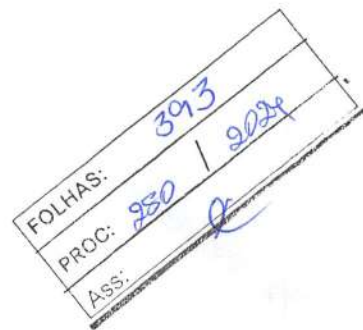
Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.


Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

431b3379-
c891-40ee-8f4b
-e7dfeda55a6c

Assinado de forma digital por
431b3379-c891-40ee-8f4b-
e7dfeda55a6c
Dados: 2024.11.05 08:51:40
-03'00'

MDC MEDICAL LTDA.
CNPJ: 45.768.089/0001-79
Augusto Alves Nogueira Junior
Titular - Administrador
Identidade 5013541 SSP/PI
CPF 053.996.684-32



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CAPTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2005934471	
NOME: AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR		Nº REGISTRO: 0391583887	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 5013541 538 PI		DATA NASCIMENTO: 23/03/1986	
CPF: 053.998.684-32		RUA/CÓDIGO: AUGUSTO ALVES NOGUEIRA	
MARIA DO CARMO MENDES MOTA		PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> AC <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> CAT. HAB.	
VÁLIDA DE: 24/09/2004		VÁLIDA ATÉ: 20/02/2025	
OBSERVAÇÕES:			
LOCAL: TERESINA, PI			
DATA EMISSÃO: 27/02/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE: 00214636576		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES: PIAUI	
IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: P1320922597		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertro.

As orientações para instalar o Assinador Sertro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.sertro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FOLHAS: 399 / 3034
 PROC: 8570
 ASS: 8

FOLHAS:	398
PROC:	250 / 2024
ASS:	

ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular, **AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR**, Brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 29/03/1986, n° do CPF 053.996.684-32, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Francisco Lins da Trindade, n° 6065, Bloco Bom Jesus, Apto 204, Uruguai, CEP: 64.073-620, único socio da sociedade limitada A A NOGUEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 45.768.089/0001-79, estabelecida na Rua Francisco Lins da Trindade, n° 6065, Bloco Bom Jesus, Apto 204, Uruguai, CEP: 64.073-620, Teresina-PI com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200628419, por despacho de 23/03/2022, resolve alterar e consolidar:

CLÁUSULA I

A denominação da empresa passa a ser: MDC MEDICAL LTDA.

CLÁUSULA II

O endereço da sede passa a ser Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Bairro Santa Cruz, Teresina-PI, Cep 64028-550.

CLÁUSULA III

O capital social da Sociedade Limitada, passa a ser constituído no valor de R\$ 600.000,00 (seissentos mil reais), representado por quota de igual valor nominal, integralizando neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, distribuido da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	100,00%	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100,00%	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA IV

Objeto social passa a ser atividades de:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

FOLHAS:	396
PROC:	850 8084
ASS:	

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Artigos Para Habitacao De Vidro, Cristal, Porcelana, Borracha, Plastico, Metal, Madeira, Vime, Bambu E Outros Similares - Painelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas. Escovas, Vassouras, Cabides Etc.)
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7319-0/02 - Promoção de vendas

Haja vista as modificações propostas consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

CLÁUSULA I – A Sociedade Limitada gira sob a denominação MDC MEDICAL LTDA.

CLÁUSULA II - A sede da empresa está situada Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Bairro Santa Cruz, Teresina-PI, Cep 64028-550.

CLÁUSULA III – A empresa usará como nome fantasia a expressão **MDC MEDICAL LTDA.**

CLÁUSULA IV - O Capital Social registrado que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País na data da assinatura desse instrumento pelo sócio é dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	100%	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100,00%	600000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA V – A empresa explora as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Artigos Para Habitacao De Vidro, Cristal, Porcelana, Borracha, Plastico, Metal, Madeira, Vime, Bambu E Outros Similares - Panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas. Escovas, Vassouras, Cabides Etc.)
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA VI- A empresa iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 23/03/2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA VIII – A administração da empresa será exercida pelo Sócio AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA X–O administrador AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA XI – Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 19:23 SOB N° 20220717150.
PROTOCOLO: 220717150 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215257207. CNPJ DA SEDE: 45768089000179.
NIRE: 22200628419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
MDC MEDICAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 200
PROC: 350 / 2024
ASS: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.768.089/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2022
NOME EMPRESARIAL MDC MEDICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDC MEDICAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO *****
CEP 64.028-550	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTMDCMEDICAL@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9921-9522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 12:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 2101
PROC: 980 / 2024
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.768.089/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2022
NOME EMPRESARIAL MDC MEDICAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO *****
CEP 64.028-550	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTMDCMEDICAL@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9921-9522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 12:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 2102
PROC: 250 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

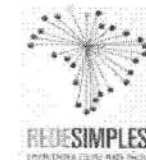
CNPJ:
45.768.089/0001-79
NOME EMPRESARIAL:
MDC MEDICAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/05/2024 às 12:02 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

CPF/CNPJ

45.768.089/0001-79

NÚMERO DE REGISTRO

1027112455

DATA DE ABERTURA

24/03/2022

RAZÃO SOCIAL

MDC MEDICAL LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, 1460
BAIRRO SANTA CRUZ
TERESINA/PI - CEP: 64028-550

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

461250000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS

461500000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

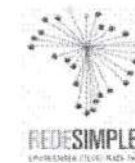
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 461760000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO
- 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
- 461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 461920003 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 461920002 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 464190200 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

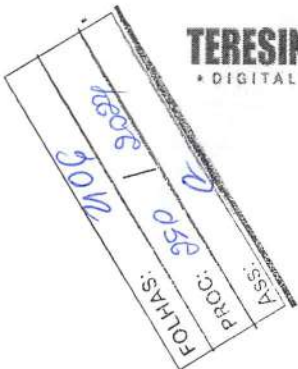
731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

NOTAS

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

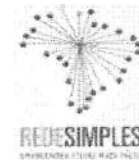
Nº Via: 1



TERESINA
DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704



CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3º GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197273190

Nome Fantasia: MDC MEDICAL

Razão Social: MDC MEDICAL LTDA

CNPJ: 45.768.089/0001-79

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

Município: Teresina

Endereço: RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, SANTA CRUZ

CEP: 64028550

Local e data: Teresina, sexta, 25 de novembro de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3º GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **A3E3XREN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	2188
PROC:	50 2024
ASS:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MDC MEDICAL LTDA
CNPJ: 45.768.089/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:11 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **AE5D.997D.3975.7E6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 2109
PROC: 250 / 2024
ASS: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.768.089/0001-79
Razão Social: MDC MEDICAL LTDA
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR 1460 / SANTA CRUZ / TERESINA / PI / 64028-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

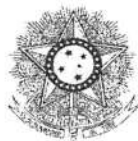
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112803286005757861

Informação obtida em 13/12/2024 18:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	2110
PROC:	250 / 2024
Ass:	9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDC MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.768.089/0001-79
Certidão n°: 53552453/2024
Expedição: 05/08/2024, às 10:44:37
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDC MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.768.089/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS:	2111
PROC:	950 9079
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001023168052

CPF/CNPJ: 45.768.089/0001-79
Nome/Razão Social: MDC MEDICAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2024 14:10:45
VÁLIDA ATÉ 14/12/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: CB2B9962-FA7D-4E57-AE7B-23F18411802B



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



FOLHAS: 21/2
PROC: 850 / 2024
ASS: Oz

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001033168097

CPF/CNPJ: 45.768.089/0001-79

Nome/Razão Social: MDC MEDICAL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2024 14:11:14
VÁLIDA ATÉ 14/12/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F3E5FEC0-23BF-453C-AF87-F16C6D059427



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHAS:	21/13
PROC:	250 2024
ASS:	0

Folha 1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 212.722/24-98

CPF/CNPJ: 45.768.089/0001-79

Contribuinte: MDC MEDICAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:50 h, do dia 04/12/2024.

Validade: 04/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6E1DDE36F9CB2333

Nº Via: 12



FOLHAS:	219
PROC:	250 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3594857

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MDC MEDICAL

CNPJ: 45768089000179, REPRESENTANTE LEGAL: MDC MEDICAL

ENDEREÇO: RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR 1460

BAIRRO: SANTA CRUZ, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Novembro de 2024 às 08 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3594857. Código verificador: 7D444.0FE82.3C039.F5F0F

FOLHAS:	215
PROC:	950 / 2022
ASS:	al

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 24/03/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MDC MEDICAL LTDA, estabelecida no(a) R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, nº 1460, bairro SANTA CRUZ, CEP 64028-550, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 45.768.089/0001-79 e registrada no(a) JUCEPI- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PI sob o nº 22200628419 por despacho de 24/03/2022.

Teresina-PI, 24 de Março de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (6 99219522)NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 216
 PROC: 250 / 9224
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/03/2022	569956578	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	600.000,00
Histórico:	Vr.integralização de capital							
Totais do dia 24:								600.000,00
Totais do mês de Março:								600.000,00
11/04/2022	569930796	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/04/2022	569930797	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
11/04/2022	569930800	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/04/2022	569956563	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000001 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 11:								42.500,00
12/04/2022	569930802	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	17.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
12/04/2022	569930805	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
12/04/2022	569930806	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
Totais do dia 12:								21.500,00
13/04/2022	569930803	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/04/2022	569930807	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/04/2022	569930808	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	7.500,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 13:								15.000,00
18/04/2022	569930804	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
18/04/2022	569930809	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
18/04/2022	569930810	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	9.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 18:								18.000,00
19/04/2022	569930811	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
19/04/2022	569930812	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
19/04/2022	569956564	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	30.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000002 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 19:								30.000,02
20/04/2022	569930813	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
20/04/2022	569930814	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 20:								60.000,00
25/04/2022	569930801	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
25/04/2022	569930815	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 25:								508,60
26/04/2022	569930816	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
26/04/2022	569930817	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 26:								0,02
28/04/2022	569956565	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	30.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000003 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 28:								30.000,00
29/04/2022	569930798	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.000,00
Totais do dia 29:								15.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (E 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 217
 PROC: 250 / 0024
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. transferência n/data							
29/04/2022	569930799	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
29/04/2022	569930818	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 29:								30.000,00
30/04/2022	569957245	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.800,00
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 04/2022							
Totais do dia 30:								4.800,00
Totais do mês de Abril:								252.308,64
02/05/2022	569949135	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
02/05/2022	569949136	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	392,61
Histórico:	Pg.duplicata no.							
02/05/2022	569949137	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.607,39
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 02:								20.000,00
03/05/2022	569949138	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
03/05/2022	569949139	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 03:								10.000,00
09/05/2022	569949140	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.463,60
Histórico:	Vr. transferência n/data							
09/05/2022	569949141	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/05/2022	569949142	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.860,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/05/2022	569949143	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	7.396,40
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 09:								19.720,00
10/05/2022	569930822	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.							
10/05/2022	569949144	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
10/05/2022	569949145	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
10/05/2022	569949146	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	23.400,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
10/05/2022	569949147	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/05/2022	569949148	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	48.371,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
10/05/2022	569956566	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 00000000004 F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
Totais do dia 10:								126.800,04
11/05/2022	569930823	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	186,59
Histórico:	Pg.despesas ref.							
11/05/2022	569949149	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	45.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
11/05/2022	569949150	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.839,97
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/05/2022	569949151	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	38.973,44
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 11:								90.000,00
12/05/2022	569949152	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	259,03
Histórico:	Pg.despesas ref.							
12/05/2022	569949153	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 213
 PROC: 270 / 2022
 ASS: A

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/05/2022	569949154	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
12/05/2022	569949155	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	10.259,03
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 12:								20.518,06
13/05/2022	569949156	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
13/05/2022	569949157	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/05/2022	569949158	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/05/2022	569949159	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	9.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 13:								20.000,00
16/05/2022	569949160	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
16/05/2022	569949161	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	267,43
Histórico:	Pg.despesas ref.							
16/05/2022	569949162	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	267,42
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 16:								534,86
17/05/2022	569949163	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
17/05/2022	569949164	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 17:								0,02
18/05/2022	569930824	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.800,00
Histórico:	Pg.simples ref.							
18/05/2022	569949165	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	4.800,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
18/05/2022	569956567	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	27.195,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000005 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 18:								36.795,00
19/05/2022	569949166	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
19/05/2022	569949167	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 19:								0,02
20/05/2022	569949168	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
20/05/2022	569949169	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 20:								200,00
23/05/2022	569949170	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
23/05/2022	569949171	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	16.500,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
23/05/2022	569949172	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.847,92
Histórico:	Pg. impostos							
23/05/2022	569949173	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
23/05/2022	569949174	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
23/05/2022	569949175	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.990,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
23/05/2022	569949176	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.990,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
23/05/2022	569949177	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.327,92
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
23/05/2022	569956568	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.000,00

Continua...

FOLHAS: 219
 PROC: 950 / 2022
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000006 F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
Totais do dia 23:								60.655,84
24/05/2022	569949178	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
24/05/2022	569949179	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
24/05/2022	569949180	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	7.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 24:								16.000,00
25/05/2022	569930825	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.300,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
25/05/2022	569949181	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
25/05/2022	569949182	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.300,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
25/05/2022	569949183	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 25:								2.600,02
26/05/2022	569949184	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.370,23
Histórico:	Pg.duplicata no.							
26/05/2022	569949185	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5.370,23
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 26:								10.740,46
27/05/2022	569949186	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
27/05/2022	569949187	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
27/05/2022	569949188	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	4.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 27:								10.000,00
30/05/2022	569949189	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
30/05/2022	569949190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	299,93
Histórico:	Pg.duplicata no.							
30/05/2022	569949191	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	299,92
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 30:								599,86
31/05/2022	569949192	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
31/05/2022	569949193	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
31/05/2022	569957246	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.128,16
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 05/2022							
Totais do dia 31:								5.128,18
Totais do mês de Maio:								450.292,36
01/06/2022	569930829	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	452,75
Histórico:	Pg.duplicata no.							
01/06/2022	569930830	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	452,75
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 01:								905,50
02/06/2022	569930831	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
02/06/2022	569930832	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
02/06/2022	569930833	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 02:								4.000,00
03/06/2022	569930828	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 420
 PROC: 250 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
03/06/2022	569930834	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
03/06/2022	569930835	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	200,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
03/06/2022	569930836	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
03/06/2022	569930837	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
03/06/2022	569930838	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	8.204,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 03:								16.410,00
06/06/2022	569930839	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
06/06/2022	569930840	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
06/06/2022	569930841	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	750,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
06/06/2022	569930842	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.749,98
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 06:								7.500,00
07/06/2022	569930843	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
07/06/2022	569930844	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
07/06/2022	569930845	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.999,99
Histórico:	Vr. transferência n/data							
07/06/2022	569930846	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
07/06/2022	569930847	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
07/06/2022	569930848	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
07/06/2022	569930849	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
07/06/2022	569930850	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 07:								72.000,00
08/06/2022	569930851	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
08/06/2022	569930852	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
08/06/2022	569930853	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
08/06/2022	569930854	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	9.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 08:								40.000,00
09/06/2022	569930855	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
09/06/2022	569930856	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
09/06/2022	569930857	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
09/06/2022	569930858	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
09/06/2022	569930859	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/06/2022	569930860	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/06/2022	569930861	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/06/2022	569930862	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (99) 219522 NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 421
 PROC: 250 / 2022
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/06/2022	569930863	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,30
Histórico:	Vr.Saque n/data							
09/06/2022	569930864	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	30.503,29
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 09:								61.006,60
10/06/2022	569930865	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
10/06/2022	569930866	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
10/06/2022	569930867	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	332,17
Histórico:	Pg.despesas ref.							
10/06/2022	569930868	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.							
10/06/2022	569930869	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.638,84
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 10:								20.000,02
13/06/2022	569930870	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/06/2022	569930871	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.335,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/06/2022	569930872	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.835,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 13:								7.670,00
14/06/2022	569930873	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
14/06/2022	569930874	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
14/06/2022	569930875	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	150,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
14/06/2022	569930876	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.850,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 14:								3.700,00
15/06/2022	569930877	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
15/06/2022	569930878	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
15/06/2022	569930879	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.600,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 15:								7.200,00
17/06/2022	569930880	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
17/06/2022	569930881	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
17/06/2022	569956569	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.127,11
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000007 E M F DA SILVA COSTA EIRELI							
Totais do dia 17:								8.127,13
20/06/2022	569930882	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.127,11
Histórico:	Vr. transferência n/data							
20/06/2022	569930883	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.200,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
20/06/2022	569930884	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.128,16
Histórico:	Pg.simples ref.							
20/06/2022	569930885	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.201,05
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 20:								14.656,32
22/06/2022	569930886	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	551,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
22/06/2022	569930887	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	551,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 222
 PROC: 250 / 2022
 ASS: AC

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 22:								1.102,00
23/06/2022	569930888	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	224,55
Histórico:	Pg.taxa ref.							
23/06/2022	569930889	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	224,55
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 23:								449,10
27/06/2022	569930826	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
27/06/2022	569930890	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	98,78
Histórico:	Pg.despesas ref.							
27/06/2022	569930891	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
27/06/2022	569930892	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
27/06/2022	569930893	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
27/06/2022	569930894	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.600,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
27/06/2022	569930895	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
27/06/2022	569930896	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	150,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
27/06/2022	569930897	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2,90
Histórico:	Vr.Saque n/data							
27/06/2022	569930898	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	8.205,98
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
27/06/2022	569956570	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.500,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000008 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 27:								65.911,96
28/06/2022	569930899	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.194,39
Histórico:	Vr. transferência n/data							
28/06/2022	569930900	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
28/06/2022	569930901	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	60,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
28/06/2022	569930902	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	47.134,39
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 28:								94.388,78
29/06/2022	569930903	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
29/06/2022	569930904	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 29:								2.800,00
30/06/2022	569930827	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
30/06/2022	569930905	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	295,41
Histórico:	Pg.duplicata no.							
30/06/2022	569930906	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
30/06/2022	569930907	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11.677,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
30/06/2022	569930908	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
30/06/2022	569930909	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	374,32
Histórico:	Pg. impostos							
30/06/2022	569930910	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	64,30
Histórico:	Pg. impostos							
30/06/2022	569930911	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	18.931,03
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
30/06/2022	569957247	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.857,23
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 06/2022							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (89) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 2123
 PROC: 230 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/06/2022	569957502	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 30:								43.719,31
Totais do mês de Junho:								471.546,72
01/07/2022	569930914	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	454,72
Histórico:	Pg.duplicata no.							
01/07/2022	569930915	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
01/07/2022	569930916	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9,90
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/07/2022	569930917	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.464,60
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
01/07/2022	569957503	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 01:								2.929,23
04/07/2022	569930919	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
04/07/2022	569930920	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.499,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
04/07/2022	569957504	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 04:								3.000,00
05/07/2022	569930922	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
05/07/2022	569930923	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	4,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 05:								9,99
06/07/2022	569930924	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
06/07/2022	569930925	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
06/07/2022	569930926	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	15.010,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
06/07/2022	569957505	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 06:								30.020,01
07/07/2022	569930928	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 07:								0,01
08/07/2022	569930929	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	200,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
08/07/2022	569930930	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	200,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 08:								400,00
11/07/2022	569930931	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/07/2022	569930932	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/07/2022	569930933	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/07/2022	569930934	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
11/07/2022	569930935	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.							
11/07/2022	569930936	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
11/07/2022	569930937	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	7.549,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
11/07/2022	569957506	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (89) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 434
 PROC: 200 / 2021
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 11:								15.098,02
12/07/2022	569930939	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 12:								0,02
14/07/2022	569930913	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.950,00
Histórico:	Vr.deposito n/data							
14/07/2022	569930940	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
14/07/2022	569930941	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr.deposito n/data							
14/07/2022	569930942	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr.deposito n/data							
14/07/2022	569930943	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.650,00
Histórico:	Vr.deposito n/data							
14/07/2022	569930944	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.700,00
Histórico:	Vr.deposito n/data							
14/07/2022	569930945	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
14/07/2022	569930946	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	21.300,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
14/07/2022	569956571	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.292,87
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 00000000009 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 14:								111.892,87
15/07/2022	569930947	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.500,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
15/07/2022	569930948	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
15/07/2022	569930949	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
15/07/2022	569930950	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,95
Histórico:	Pg.despesas ref.							
15/07/2022	569930951	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.740,75
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 15:								19.000,00
18/07/2022	569930952	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
18/07/2022	569930953	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
18/07/2022	569930954	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
18/07/2022	569957507	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 18:								12.000,01
19/07/2022	569930956	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 19:								0,01
20/07/2022	569930957	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
20/07/2022	569930958	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 20:								40.000,00
21/07/2022	569930959	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,33
Histórico:	Pg.simples ref.							
21/07/2022	569930959	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.857,23
Histórico:	Pg.simples ref.							
21/07/2022	569930960	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5.876,56
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 21:								11.753,12
22/07/2022	569930961	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 1139
 PROC: 250 / 2022
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
22/07/2022	569930962	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	390,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
22/07/2022	569930963	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
22/07/2022	569930964	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.389,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
22/07/2022	569957509	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 22:								6.780,02
25/07/2022	569930966	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
25/07/2022	569930967	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	99,98
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
25/07/2022	569957508	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 25:								200,00
26/07/2022	569930969	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 26:								0,02
29/07/2022	569930970	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
29/07/2022	569930971	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
29/07/2022	569930972	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
29/07/2022	569930973	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
29/07/2022	569930974	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
29/07/2022	569930975	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
29/07/2022	569930976	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
29/07/2022	569930977	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
29/07/2022	569930978	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	23.020,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 29:								52.040,00
31/07/2022	569957248	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.127,63
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 07/2022							
31/07/2022	569957510	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 31:								5.127,65
Totais do mês de Julho:								310.250,98
01/08/2022	569930980	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.150,55
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/08/2022	569930982	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
01/08/2022	569930983	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/08/2022	569930984	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5.160,53
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
01/08/2022	569957511	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 01:								10.321,09
02/08/2022	569930986	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	316,22
Histórico:	Pg.duplicata no.							
02/08/2022	569930987	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	316,21
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
02/08/2022	569957512	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

FOLHAS: 426
 PROC: 280 | 3084
 ASS: *[assinatura]*

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
							Totais do dia 02:	632,44
03/08/2022	569930989	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/08/2022	569930990	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	4,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
							Totais do dia 03:	9,99
04/08/2022	569930991	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	26.292,87
Histórico:	Vr. transferência n/data							
04/08/2022	569930992	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	26.292,87
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
							Totais do dia 04:	52.585,74
05/08/2022	569930993	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
05/08/2022	569930994	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
05/08/2022	569930995	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	2.010,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
05/08/2022	569957513	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
							Totais do dia 05:	4.020,01
08/08/2022	569930997	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	50.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
08/08/2022	569930998	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
08/08/2022	569930999	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
08/08/2022	569931000	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
08/08/2022	569931001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.000,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
08/08/2022	569956572	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	50.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000010 MEDPLUS EIRELI							
							Totais do dia 08:	150.000,01
09/08/2022	569931002	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/08/2022	569931003	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
09/08/2022	569931004	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	20.010,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
09/08/2022	569957514	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
							Totais do dia 09:	40.020,01
10/08/2022	569931006	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/08/2022	569931007	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/08/2022	569931008	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/08/2022	569931009	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.							
10/08/2022	569931010	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
10/08/2022	569931011	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19.038,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
10/08/2022	569957515	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
							Totais do dia 10:	38.078,00
11/08/2022	569931013	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	84,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							

Continua...

FOLHAS: 127
 PROC: 2022 | 2022
 ASS: 02

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
11/08/2022	569931014	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	83,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
11/08/2022	569957516	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 11:								168,00
12/08/2022	569930981	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	78,10
Histórico:	Pg.despesas ref.							
12/08/2022	569931016	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	70,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
12/08/2022	569931017	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
12/08/2022	569931018	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	78,10
Histórico:	Pg.duplicata no.							
12/08/2022	569931019	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
12/08/2022	569931020	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	15.236,19
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
12/08/2022	569957517	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 12:								30.472,40
15/08/2022	569931022	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	327,22
Histórico:	Pg.despesas ref.							
15/08/2022	569931023	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	327,21
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 15:								654,43
16/08/2022	569931024	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
16/08/2022	569931025	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 16:								0,02
19/08/2022	569931026	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
19/08/2022	569931027	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
19/08/2022	569931028	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	754,30
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
19/08/2022	569957518	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 19:								1.508,62
22/08/2022	569931030	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	207,50
Histórico:	Pg.despesas ref.							
22/08/2022	569931031	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	207,48
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
22/08/2022	569957519	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 22:								414,99
23/08/2022	569931033	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	322,20
Histórico:	Pg.duplicata no.							
23/08/2022	569931034	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	322,19
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
23/08/2022	569957520	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 23:								644,40
24/08/2022	569957522	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 24:								0,01
25/08/2022	569931037	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
25/08/2022	569931038	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário N° 1

FOLHAS: 2129
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/08/2022	569957523	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 25:
								200,02
26/08/2022	569931040	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 26:
								0,02
29/08/2022	569931041	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.424,00
Histórico:		Vr. Transferência n/data						
29/08/2022	569931042	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.424,00
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 29:
								2.848,00
30/08/2022	569957249	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.213,08
Histórico:		vr. prov. Simples Nacional ref. 08/2022						
								Totais do dia 30:
								5.213,08
31/08/2022	569931043	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	122,40
Histórico:		Pg. impostos						
31/08/2022	569931044	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	122,40
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
31/08/2022	569957493	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
31/08/2022	569957500	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 31:
								244,82
								Totais do mês de Agosto:
								338.036,10
01/09/2022	569949197	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	992,14
Histórico:		Pg.despesas ref.						
01/09/2022	569949198	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	992,13
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 01:
								1.984,27
05/09/2022	569949199	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:		Pg.despesas ref.						
05/09/2022	569949200	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 05:
								10,00
08/09/2022	569949201	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	371,71
Histórico:		Pg.duplicata no.						
08/09/2022	569949202	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	371,71
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
08/09/2022	569957501	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 08:
								743,43
09/09/2022	569949204	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:		Vr.aplicação n/data						
								Totais do dia 09:
								0,01
12/09/2022	569949205	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.500,00
Histórico:		Vr. transferência n/data						
12/09/2022	569949206	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:		Vr. Transferência n/data						
12/09/2022	569949207	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:		Vr. Transferência n/data						
12/09/2022	569949208	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:		Vr.Saque n/data						
12/09/2022	569949209	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:		Vr.Saque n/data						
12/09/2022	569949210	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:		Vr.Saque n/data						
12/09/2022	569949211	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:		Pg.taxa ref.						
12/09/2022	569949212	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	17.471,00
Histórico:		Vr.aplicação n/data						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 279
 PROC: 250 / 2021
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/09/2022	569956573	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	17.500,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000011 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 12:								64.500,00
13/09/2022	569949213	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/09/2022	569949214	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
13/09/2022	569949215	3.01.01.07.01.0029	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	372,27
Histórico:	Pg.simples ref.							
13/09/2022	569949215	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	51,28
Histórico:	Pg.simples ref.							
13/09/2022	569949215	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.127,63
Histórico:	Pg.simples ref.							
13/09/2022	569949216	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,90
Histórico:	Pg.despesas ref.							
13/09/2022	569949217	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	8.071,08
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 13:								16.142,16
14/09/2022	569949218	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
14/09/2022	569949219	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 14:								0,02
16/09/2022	569949220	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
16/09/2022	569949221	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	900,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
16/09/2022	569949222	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18,91
Histórico:	Pg.despesas ref.							
16/09/2022	569949223	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5.918,91
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
16/09/2022	569957499	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 16:								11.837,83
19/09/2022	569949225	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 19:								0,01
22/09/2022	569949226	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
22/09/2022	569949227	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
22/09/2022	569957494	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 22:								4.000,01
23/09/2022	569949229	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
23/09/2022	569949230	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.630,17
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 23:								3.630,17
26/09/2022	569949194	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,50
Histórico:	Pg.taxa ref.							
26/09/2022	569949231	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
Totais do dia 26:								106,50
27/09/2022	569949232	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
27/09/2022	569949233	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
27/09/2022	569949234	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 430
 PROC: 250 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
27/09/2022	569949235	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
27/09/2022	569949236	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2,90
Histórico:	Vr.Saque n/data							
27/09/2022	569949237	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.520,78
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
27/09/2022	569956574	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	10.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000012 MEDPLUS EIRELI							
Totais do dia 27:								39.523,68
30/09/2022	569949195	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7,74
Histórico:	Pg.juros ref.							
30/09/2022	569949238	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
30/09/2022	569949239	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.007,74
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
30/09/2022	569957250	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.873,56
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 09/2022							
Totais do dia 30:								4.889,04
Totais do mês de Setembro:								147.367,13
03/10/2022	569949240	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1,87
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/10/2022	569957422	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
03/10/2022	569957423	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	222,33
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/10/2022	569957424	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	472,01
Histórico:	Pg.duplicata no.							
03/10/2022	569957425	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	311,77
Histórico:	Pg.duplicata no.							
03/10/2022	569957426	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
03/10/2022	569957427	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	999,83
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/10/2022	569957428	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/10/2022	569957429	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	8.513,33
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 03:								17.031,15
05/10/2022	569957430	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
05/10/2022	569957431	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
05/10/2022	569957432	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	76.840,15
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
05/10/2022	569957486	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	100.000,00
Histórico:	Vr ref emprest							
05/10/2022	569957487	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001	150,38
Histórico:	Pg.seguro ref.							
05/10/2022	569957488	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	150,38
Histórico:	Pg.seguro ref.							
05/10/2022	569957489	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	150,38
Histórico:	Pg.seguro ref.							
05/10/2022	569957490	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.despesa bancária ref.							
05/10/2022	569957492	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr.despesa bancária ref.							
Totais do dia 05:								200.296,29
06/10/2022	569957433	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
06/10/2022	569957434	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522 NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 2131
 PROC: 250 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 06:								40.000,00
07/10/2022	569957435	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
07/10/2022	569957436	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
07/10/2022	569957437	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 07:								40.000,00
10/10/2022	569957438	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
10/10/2022	569957439	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/10/2022	569957440	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/10/2022	569957441	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/10/2022	569957442	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	980,06
Histórico:	Pg.duplicata no.							
10/10/2022	569957443	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.							
10/10/2022	569957444	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,95
Histórico:	Pg.despesas ref.							
10/10/2022	569957445	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19.014,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 10:								38.028,02
11/10/2022	569957446	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
11/10/2022	569957447	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 11:								0,02
20/10/2022	569957448	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
20/10/2022	569957449	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 20:								600,00
21/10/2022	569957450	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
21/10/2022	569957451	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 21:								0,04
24/10/2022	569957452	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
24/10/2022	569957453	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 24:								200,00
25/10/2022	569949241	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,50
Histórico:	Pg.taxa ref.							
25/10/2022	569957454	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
25/10/2022	569957455	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
25/10/2022	569957456	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
25/10/2022	569957457	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
25/10/2022	569957458	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	15.328,79
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
25/10/2022	569957491	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	58,00
Histórico:	Vr.despesa bancária ref.							
Totais do dia 25:								30.657,60

Continua...

FOLHAS: 2132
 PROC: 250 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (6 99219522)NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
26/10/2022	569957459	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
26/10/2022	569957460	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 26:								0,04
28/10/2022	569956575	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	25.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000013 MEDPLUS EIRELI							
28/10/2022	569957461	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	25.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
28/10/2022	569957462	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
28/10/2022	569957463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	430,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
28/10/2022	569957464	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,25
Histórico:	Pg.despesas ref.							
28/10/2022	569957465	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	24.455,75
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 28:								75.000,00
31/10/2022	569957251	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.562,49
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 10/2022							
31/10/2022	569957466	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,04
Histórico:	Pg.juros ref.							
31/10/2022	569957467	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,04
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 31:								2.562,57
Totais do mês de Outubro:								444.375,73
01/11/2022	569957329	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	520,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
01/11/2022	569957330	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	224,91
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/11/2022	569957331	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,14
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/11/2022	569957332	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	750,05
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 01:								1.500,10
03/11/2022	569957333	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
03/11/2022	569957334	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	30,72
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/11/2022	569957335	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
03/11/2022	569957336	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
03/11/2022	569957337	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	20.040,70
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 03:								40.081,44
04/11/2022	569957338	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
04/11/2022	569957339	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	316,37
Histórico:	Pg.duplicata no.							
04/11/2022	569957340	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
04/11/2022	569957341	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
04/11/2022	569957342	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
04/11/2022	569957343	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
04/11/2022	569957344	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5.770,36
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522 NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 233
 PROC: 250 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 04:								11.601,74
10/11/2022	569957473	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	439,00
Histórico:	Pg.empréstimo ref.							
10/11/2022	569957474	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
10/11/2022	569957475	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
Totais do dia 10:								704,36
11/11/2022	569956576	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000014 MEDPLUS EIRELI							
11/11/2022	569957345	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
11/11/2022	569957346	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.258,75
Histórico:	Vr. transferência n/data							
11/11/2022	569957347	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.							
11/11/2022	569957348	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19.910,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
11/11/2022	569957476	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.687,07
Histórico:	Pg.empréstimo ref.							
11/11/2022	569957477	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
Totais do dia 11:								68.017,50
14/11/2022	569957349	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	289,03
Histórico:	Pg.duplicata no.							
14/11/2022	569957350	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
14/11/2022	569957351	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.279,61
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
14/11/2022	569957479	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	9,42
Histórico:	Vr ref							
Totais do dia 14:								2.578,06
16/11/2022	569957352	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
16/11/2022	569957353	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	388,10
Histórico:	Pg. taxa							
16/11/2022	569957354	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.600,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
16/11/2022	569957355	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
16/11/2022	569957356	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.998,09
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 16:								3.996,20
17/11/2022	569957357	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
17/11/2022	569957358	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 17:								0,04
18/11/2022	569957359	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.562,49
Histórico:	Pg. impostos							
18/11/2022	569957360	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	2.562,49
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 18:								5.124,98
21/11/2022	569957361	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
21/11/2022	569957362	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 21:								0,04
24/11/2022	569957363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							

Continua...

FOLHAS: 234
 PROC: 250 | 2024
 ASS: e

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/11/2022	569957364	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 24:								200,00
25/11/2022	569957365	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
25/11/2022	569957366	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
25/11/2022	569957367	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	260,79
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
25/11/2022	569957478	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,50
Histórico:	Vr.despesa bancária ref.							
Totais do dia 25:								521,60
28/11/2022	569957368	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
28/11/2022	569957369	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/data							
28/11/2022	569957370	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	2.999,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 28:								6.000,00
29/11/2022	569957371	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
29/11/2022	569957372	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 29:								0,02
30/11/2022	569957252	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.011,50
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 11/2022							
30/11/2022	569957373	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
30/11/2022	569957374	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	945,56
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
30/11/2022	569957375	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,22
Histórico:	Pg.juros ref.							
30/11/2022	569957376	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	2.949,78
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 30:								7.911,06
Totais do mês de Novembro:								148.237,14
01/12/2022	569957283	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
01/12/2022	569957284	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
01/12/2022	569957285	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.022,15
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/12/2022	569957286	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/12/2022	569957287	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,93
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/12/2022	569957288	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1,93
Histórico:	Pg.despesas ref.							
01/12/2022	569957289	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.741,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 01:								3.482,02
02/12/2022	569957290	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
02/12/2022	569957291	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 02:								0,02
05/12/2022	569957292	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
05/12/2022	569957293	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS: 235
 PROC: 250 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 05:								10,00
06/12/2022	569957294	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
06/12/2022	569957295	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	504,34
Histórico:	Pg.duplicata no.							
06/12/2022	569957296	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
06/12/2022	569957297	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
06/12/2022	569957298	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	6.018,81
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 06:								12.533,15
12/12/2022	569957299	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,47
Histórico:	Pg.taxa ref.							
12/12/2022	569957468	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
12/12/2022	569957469	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
12/12/2022	569957480	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.516,67
Histórico:	Pg.empréstimo ref.							
12/12/2022	569957484	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.516,67
Histórico:	Vr ref							
Totais do dia 12:								15.303,17
13/12/2022	569957300	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.516,67
Histórico:	Vr. transferência n/data							
13/12/2022	569957301	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	132,68
Histórico:	Vr. transferência n/data							
13/12/2022	569957470	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
13/12/2022	569957471	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
13/12/2022	569957481	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.649,35
Histórico:	Pg.empréstimo ref.							
Totais do dia 13:								15.564,06
14/12/2022	569957302	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
14/12/2022	569957303	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	24,53
Histórico:	Pg.taxa ref.							
14/12/2022	569957304	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	97,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
14/12/2022	569957472	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	132,68
Histórico:	Pg.seguro ref.							
14/12/2022	569957482	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	244,80
Histórico:	Pg.empréstimo ref.							
Totais do dia 14:								1.500,00
15/12/2022	569956560	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	828,00
Histórico:	Vr compra uso e consumo 000096241 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA							
15/12/2022	569956561	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.588,00
Histórico:	Vr NFE 000096241 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA							
15/12/2022	569956577	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	30.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000015 MEDPLUS EIRELI							
15/12/2022	569957305	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	193,74
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
15/12/2022	569957483	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	193,74
Histórico:	Vr ref							
Totais do dia 15:								34.803,48
16/12/2022	569956562	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.177,78
Histórico:	Vr compra 000007775 FELIPE BARTZ MACHADO LTDA							
16/12/2022	569957306	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522 NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
16/12/2022	569957307	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	280,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
16/12/2022	569957308	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	254,30
Histórico:	Pg.duplicata no.							
16/12/2022	569957309	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.duplicata no.							
16/12/2022	569957310	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
16/12/2022	569957311	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7,92
Histórico:	Pg.despesas ref.							
16/12/2022	569957312	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	28.557,78
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 16:								62.177,78
20/12/2022	569956559	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	180,00
Histórico:	Vr serviços tomados Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 00000002340 CARVALHO & SANTOS SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA							
Totais do dia 20:								180,00
21/12/2022	569957313	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	900,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
21/12/2022	569957314	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
21/12/2022	569957315	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.238,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
21/12/2022	569957316	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	28,91
Histórico:	Pg.despesas ref.							
21/12/2022	569957317	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	9.378,91
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 21:								18.757,82
22/12/2022	569957318	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
22/12/2022	569957319	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 22:								0,02
23/12/2022	569957320	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
23/12/2022	569957321	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 23:								30.000,00
26/12/2022	569957322	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
26/12/2022	569957323	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	6,48
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
26/12/2022	569957485	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,50
Histórico:	Vr.despesa bancária ref.							
Totais do dia 26:								13,00
29/12/2022	569957324	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	45.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
29/12/2022	569957325	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	45.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 29:								90.000,00
30/12/2022	569957326	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	75.000,00
Histórico:	Vr. transferência n/data							
30/12/2022	569957327	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,40
Histórico:	Pg.juros ref.							
30/12/2022	569957328	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	74.980,60
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
Totais do dia 30:								150.000,00
31/12/2022	569957253	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.952,42
Histórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 12/2022							
31/12/2022	569957578	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	149.711,50

Continua...

FOLHAS: 436
 PROC: 250 / 2021
 ASS: e

Livro Diário Nº. 1

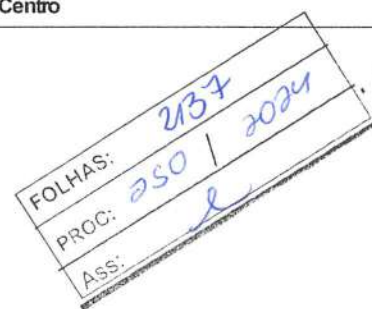
Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (6 99219522)NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.duplicata no.							
31/12/2022	569957579	3.01.01.01.01.0006	0001	001				391.614,98
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				3,80
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				31,40
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				180,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				391,60
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				415,74
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				3.005,78
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				3.300,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				3.704,04
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				8.196,35
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				9.021,59
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				36.526,07
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579	6.01	0001	001				326.838,61
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				2.07.07.01.01.0001	0001	001	326.838,61
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.01.03.0007	0001	001	36.526,07
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.01.0009	0001	001	180,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.01.0029	0001	001	391,60
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.01.0056	0001	001	415,74
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.01.0063	0001	001	3.005,78
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.01.0068	0001	001	3.300,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.01.0075	0001	001	8.196,35
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.07.03.0011	0001	001	9.021,59
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.09.01.0006	0001	001	31,40
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.09.01.0008	0001	001	3.704,04
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				3.01.01.09.01.0009	0001	001	3,80
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	569957579				6.01	0001	001	391.614,98
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							



Totais do dia 31:

935.893,88

Totais do mês de Dezembro:

1.370.218,40

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (66) 3219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.095.555,44 D
1.01	Ativo Circulante	1.091.967,44 D
1.01.01	Disponibilidades	721.377,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	597.077,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	597.077,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	597.077,30 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	124.300,67 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	124.300,67 D
1.01.01.07.01.0001	APLICACÃO FINANCEIRA BB RENDE FACIL	124.300,67 D
1.01.03	Clientes	149.711,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	149.711,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	149.711,50 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	149.711,50 D
1.01.05	Créditos	220.877,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	220.877,97 D
1.01.05.01.02	Crédito à Sócios	220.877,97 D
1.01.05.01.02.0001	Adiantamento à Sócio Augusto Alves Nogueira Junior	220.877,97 D
1.07	Ativo não Circulante	3.588,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.588,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.588,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.588,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.588,00 D
Total Ativo		1.095.555,44 D

FOLHAS: 2/32
 PROC: 250 / 2024
 ASS: e

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
 CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
 CPF: 916.721.203-49

Continua...

Balço Patrimonial

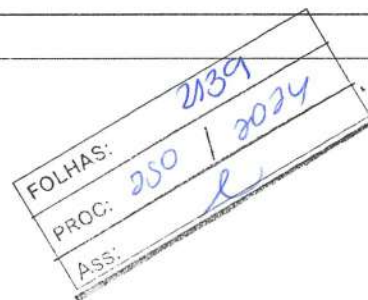
Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (66) 32199219

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.095.555,44 C
2.01	Passivo Circulante	168.716,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	168.716,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	13.050,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	155.666,27 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	155.666,27 C
2.01.01.07.01.0001	BB GIRO	155.666,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	926.838,61 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	326.838,61 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	326.838,61 C
Total Passivo		1.095.555,44 C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Demonstração do Resultado do Exercício

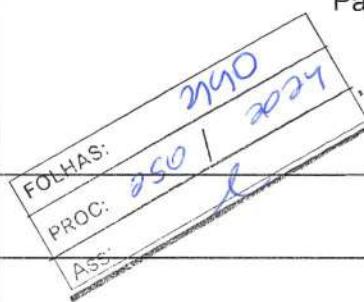
Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460,

Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (86) 99219522



Conta	Descrição	24/03/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	391.614,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	391.614,98
010.01.03	Vendas de Serviços	391.614,98
(-) 020	Deduções da Receita	36.526,07
020.01	Impostos Faturados	36.526,07
020.01.05	Simplex	36.526,07
(=) 030	Receita Líquida	355.088,91
(=) 060	Lucro Bruto	355.088,91
(-) 070	Despesas Operacionais	28.250,30
070.01	Despesas Administrativas	15.489,47
070.03	Despesas Tributárias	9.021,59
070.04	Resultado Financeiro	3.739,24
070.04.02	Despesas Financeiras	3.739,24
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	326.838,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	326.838,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	326.838,61

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 275/1
 PROC: 250 | 2024
 Ass: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	BANCO DO BRASIL	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.01.0001-1	APLICACÃO FINANCEIRA BB RENDE FACIL	359	X	X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.02	Crédito à Sócios			X		Devedora
1.01.05.01.02.0001-2	Adiantamento à Sócio Augusto Alves Nogueira Junior	687	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 162
 PROC: 250 | 2024
 ASS: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxnarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2473
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.03	(-) Depreciações Acumuladas			X		Credora
1.07.04.21.03.0001-0	(-) Dep Móveis e Utensílios	659	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0002-9	(-) Dep Máquinas e Equipamentos	660	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0003-7	(-) Dep Equipamento Informática	661	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0004-5	(-) Dep. instalações	662	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0005-3	(-)Dep. Veiculos	1289	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora

FOLHAS: *254*
PROC: *250* / *2024*
ASS: *[assinatura]*

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 495
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	CARVALHO & SANTOS SERVICOS DE CERTIFICAC	1359	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR	1360	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	FELIPE BARTZ MACHADO LTDA	1361	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0016-3	Contribuição negociada a recolher	363	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.01.0001-6	BB GIRO	1362	X	X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2176
 PROC: 250 | 2024
 ASS: *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	CAPITAL DE GIRO BB	361	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2147
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2198
 PROC: 250 | 2024
 ASS: [assinatura]

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 269
 PROC: 250 / 2024
 ASS: /

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0000-0	Estoque Inicial	919	X			Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.03.0002-7	Compra de Mercadorias a Prazo	364	X			Devedora
3.01.01.03.03.0003-5	(-) Devolução de Compras	365	X			Credora
3.01.01.03.03.0004-3	(-) Custo das mercadorias recebidas Bonificação	366	X			Credora
3.01.01.03.03.0005-1	Icms Substituição nas entradas	367	X			Devedora
3.01.01.03.03.0006-0	Merc recebida em bonificação	368	X			Devedora
3.01.01.03.03.0007-8	Icms Regime Especial Medicamentos	369	X			Devedora
3.01.01.03.03.0008-6	ICMS Outros	370	X			Devedora
3.01.01.03.03.0010-8	(-)Estoque final	920	X			Credora
3.01.01.03.03.0011-6	Icms Antecipado Parcial	1356	X			Devedora
3.01.01.03.03.0012-4	Compra de Mercadoria à Vista	1358	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2150
 PROC: 250 / 2024
 ASS: e

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lí	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0012-5	Ressarcimento de Despesas	652	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Carino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 158
 PROC: 250 / 2024
 ASS: /

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	DESPEAS COM CARTAO	360	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Combustíveis e Lubrificantes	1363	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2152
 PROC: 250 | 2024
 Ass: e

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lic	346	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 053
 PROC: 250 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora

Balancete Contábil

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (69) 99219522 NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022

FOLHAS: 0156
PROC: 250 | 2024
Ass: *[assinatura]*

Página 42 de 44

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0029	Multas	0,00	391,60	391,60	0,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	0,00	964,16	964,16	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	3.005,78	3.005,78	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
3.01.01.07.01.0075	DESPESAS COM CARTAO	0,00	8.196,35	8.196,35	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	9.021,59	9.021,59	0,00
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	9.021,59	9.021,59	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	3.739,24	3.739,24	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	3.739,24	3.739,24	0,00
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	31,40	31,40	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	3.704,04	3.704,04	0,00
3.01.01.09.01.0009	IOF	0,00	3,80	3,80	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	391.614,98	391.614,98	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	391.614,98	391.614,98	0,00
		0,00	4.532.633,20	4.532.633,20	0,00

Fim

FOLHAS:	157
PROC:	250 / 2024
ASS:	0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 24/03/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MDC MEDICAL LTDA, estabelecida no(a) R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, nº 1460, bairro SANTA CRUZ, CEP 64028-550, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 45.768.089/0001-79 e registrada no(a) JUCEPI- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PI sob o nº 22200628419 por despacho de 24/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 09:35 SOB Nº 20230394159.
PROTOCOLO: 230394159 DE 29/05/2023. NIRE: 22200628419.
MDC MEDICAL LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS: 159
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

Balanco Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 3219522 NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.095.555,44 D
1.01	Ativo Circulante	1.091.967,44 D
1.01.01	Disponibilidades	721.377,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	597.077,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	597.077,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	597.077,30 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	124.300,67 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	124.300,67 D
1.01.01.07.01.0001	APLICACÃO FINANCEIRA BB RENDE FACIL	124.300,67 D
1.01.03	Clientes	149.711,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	149.711,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	149.711,50 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	149.711,50 D
1.01.05	Créditos	220.877,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	220.877,97 D
1.01.05.01.02	Crédito à Sócios	220.877,97 D
1.01.05.01.02.0001	Adiantamento à Sócio Augusto Alves Nogueira Junior	220.877,97 D
1.07	Ativo não Circulante	3.588,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.588,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.588,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.588,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.588,00 D
Total Ativo		1.095.555,44 D
2	*** Passivo ***	1.095.555,44 C
2.01	Passivo Circulante	168.716,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	168.716,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	13.050,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	155.666,27 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	155.666,27 C
2.01.01.07.01.0001	BB GIRO	155.666,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	926.838,61 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
 CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
 CPF: 916.721.203-49

FOLHAS: 160
PROC: 250 / 2024
ASS: [assinatura]

Balanco Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º. 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522 NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	326.838,61 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia	326.838,61 C
Total Passivo		1.095.555,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460,

Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (86) 99219522



Conta	Descrição	24/03/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	391.614,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	391.614,98
010.01.03	Vendas de Serviços	391.614,98
(-) 020	Deduções da Receita	36.526,07
020.01	Impostos Faturados	36.526,07
020.01.05	Simplex	36.526,07
(=) 030	Receita Líquida	355.088,91
(=) 060	Lucro Bruto	355.088,91
(-) 070	Despesas Operacionais	28.250,30
070.01	Despesas Administrativas	15.489,47
070.03	Despesas Tributárias	9.021,59
070.04	Resultado Financeiro	3.739,24
070.04.02	Despesas Financeiras	3.739,24
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	326.838,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	326.838,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	326.838,61

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

FOLHAS: 162
PROC: 250 / 2024
ASS: l

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (66) 99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A MDC MEDICAL LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 24/03/2022, tendo como principal atividade econômica o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em que revende produtos e mercadorias como instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigosde ortopedia; produtos odontológicos; produtos farmacêuticos, entre outros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n.º 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

- Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
- Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
- Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
- Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2022.

2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento mensal por regime de competência conforme art. 265, Decreto n.º 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$600.000,00 em moeda corrente, pela Titular Administradora AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital n.º 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (66) 3219522

FOLHAS: 163
 PROC: 250 | 2024
 ASS: e

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	Capital Circulante Líquido 1.091.967,44 - 168.716,83 Refere-se aos ativos da empresa que são utilizados para manter o seu desempenho	c101-c201	923.250,61
CE	Composição do Endividamento 168.716,83 / (168.716,83 + 0,00) Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor	c201/(c201+c203)	1,00
END GERAL	Endividamento Geral (168.716,83 + 0,00) / 1.095.555,44 Quanto a empresa possui de recursos de terceiros para cada R\$1,00 em recursos próprios aplicados. Quanto menor, melhor.	(c201+c20301)/c1	0,15
GA	Giro do Ativo 355.088,91 / 1.095.555,44 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,32
IGI	Grau de Imobilização 3.588,00 / 926.838,61 Quanto a empresa aplicou no Ativo Investimento, Imobilizado e Intangível, para cada real do Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor	c107/c207	0,00
LC	Liquidez Corrente 1.091.967,44 / 168.716,83 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	6,47
LI	Liquidez Imediata 721.377,97 / 168.716,83 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,28
ML	Margem Líquida (326.838,61 / 355.088,91) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	92,04
PCT	Particip. Capitais Terc. (Endividamento) ((168.716,83 + 0,00) / 926.838,61) *100 A participação do capital de terceiros em relação ao capital próprio da entidade indica a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Quanto menor, melhor.	((c201+c203)/c207)*100	18,20
RA	Rentabilidade do Ativo (326.838,61 / 1.095.555,44) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	29,83
SG	Solvência Geral 1.095.555,44 / (168.716,83 + 0,00) Quanto a empresa possui em recursos totais aplicados para cada R\$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	6,49

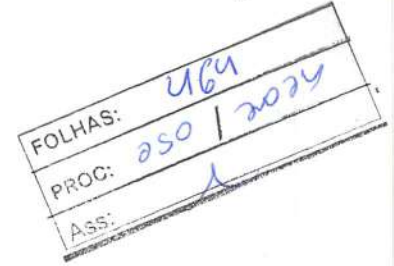
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
 CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
 CPF: 916.721.203-49

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 08:29 SOB Nº 20230394167.
PROTOCOLO: 230394167 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308849668. CNPJ DA SEDE: 45768089000179.
NIRE: 22200628419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
MDC MEDICAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

FOLHAS:	265
PROC:	250 / 2024
Ass:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 99, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MDC MEDICAL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 45.768.089/0001-79, Número de Registro (NIRE) 22200628419.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2022

Ato constitutivo: 22101318527

Teresina, 01/01/2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR

Administrador, Sócio
CPF 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 009729

Balço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Folhas: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.738.170,04 D
1.01	Ativo Circulante	3.463.167,80 D
1.01.01	Disponibilidades	602.668,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	561.419,49 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	561.419,49 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	41.249,35 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	41.249,35 D
1.01.03	Cientes	1.612.225,84 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.612.225,84 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.612.225,84 D
1.01.15	Estoques	1.248.273,12 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.248.273,12 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.248.273,12 D
1.07	Ativo não Circulante	275.002,24 D
1.07.04	Imobilizado	275.002,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	269.479,63 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	269.479,63 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	5.522,61 D
1.07.04.13.01	Consórcio	5.522,61 D
Total Ativo		3.738.170,04 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.738.170,04 (Três Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
 CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
 CPF: 916.721.203-49

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (99) 99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Folhas: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	3.738.170,04 C
2.01	Passivo Circulante	2.484.942,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.484.942,85 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.283.276,17 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.283.276,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	129.727,39 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.150,14 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	114.577,25 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	71.939,29 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	71.939,29 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.253.227,19 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	653.227,19 C
2.07.07.01	Outras Contas	653.227,19 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	653.227,19 C
Total Passivo		3.738.170,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.738.170,04 (Três Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
 CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
 CPF: 916.721.203-49

Fim

FOLHAS: 268
PROC: 250 | 2024
ASS: L

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522

Folhas: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.749.484,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.749.484,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.656.416,72
010.01.03	Vendas de Serviços	93.068,14
(-) 020	Deduções da Receita	203.753,96
020.01	Impostos Faturados	203.703,30
020.01.05	Simplex	203.703,30
020.02	Outras Deduções	50,66
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	50,66
(=) 030	Receita Líquida	2.545.730,90
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.237.671,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.237.671,42
(=) 060	Lucro Bruto	1.308.059,48
(-) 070	Despesas Operacionais	332.637,68
070.01	Despesas Administrativas	238.922,34
070.03	Despesas Tributárias	89.287,59
070.04	Resultado Financeiro	4.427,75
070.04.01	Receitas Financeiras	(4,47)
070.04.02	Despesas Financeiras	4.432,22
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.421,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.421,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	975.421,80

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Folhas: 1 de 1

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A MDC MEDICAL LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 24/03/2022, tendo como principal atividade econômica o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em que revende produtos e mercadorias como instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigosde ortopedia; produtos odontológicos; produtos farmacêuticos, entre outros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

- Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
- Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
- Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
- Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2023.

2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento mensal por regime de competência conforme art. 265, Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$600.000,00 em moeda corrente, pelo Titular Administrador AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Fim

Folhas: 1 de 1
Fortes Contábil**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Mês/Ano: 12/2023 NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (85) 99219522

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 2.484.942,85 / (2.484.942,85 + 0,00)	$c201/(c201+c203)$	1,00
END GERAL	Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor. Endividamento Geral (2.484.942,85 + 0,00) / 3.738.170,04 Quanto a empresa possui de recursos de terceiros para cada R\$1,00 em recursos próprios aplicados. Quanto menor, melhor.	$(c201+c20301)/c1$	0,66
GA	Giro do Ativo 2.545.730,90 / 3.738.170,04 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	0,68
IGI	Grau de Imobilização 275.002,24 / 1.253.227,19 Quanto a empresa aplicou no Ativo Investimento, Imobilizado e Intangível, para cada real do Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor.	$c107/c207$	0,22
ILG	Índice de Liquidez Geral (3.463.167,80 + 275.002,24) / (2.484.942,85 + 0,00) Quanto a empresa possui em recursos aplicados a curto e longo prazo para cada R\$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior , melhor.	$(c101+c107)/(c201+c203)$	1,50
LC	Liquidez Corrente 3.463.167,80 / 2.484.942,85 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	1,39
LI	Liquidez Imediata 602.668,84 / 2.484.942,85 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	0,24
ML	Margem Líquida (975.421,80 / 2.545.730,90) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	38,32
PCT	Particip. Capitais Terc. (Endividamento) ((2.484.942,85 + 0,00) / 1.253.227,19) *100 A participação do capital de terceiros em relação ao capital próprio da entidade indica a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Quanto menor , melhor.	$((c201+c203)/c207)*100$	198,28
RA	Rentabilidade do Ativo (975.421,80 / 3.738.170,04) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	26,09
SG	Solvência Geral 3.738.170,04 / (2.484.942,85 + 0,00) Quanto a empresa possui em recursos totais aplicados para cada R\$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior , melhor.	$c1/(c201+c203)$	1,50

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.996.684-32NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
CONTADORA CRC 009729/O-0 PI
CPF: 916.721.203-49

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 17:26 SOB N° 20240397045.
PROTOCOLO: 240397045 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407081634. CNPJ DA SEDE: 45768089000179.
NIRE: 22200628419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
MDC MEDICAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

FOLHAS:	2172
PROC:	250 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 99, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MDC MEDICAL LTDA.

Teresina, 31/12/2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 009729



FOLHAS: 273
PROCC: 050 / 2024
ASS: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 10:27 SOB Nº 20240399820.
PROTOCOLO: 240399820 DE 17/05/2024. NIRE: 22200628419.
MDC MEDICAL LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS: 27/28
PROC: 050 / 2023
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa **MDC Medical LTDA (RAZAO – MDC MEDICAL LTDA) CNPJ - 45.768.089/0001-79 RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR Nº 1460 BAIRRO SANTA CRUZ CEP – 64.028-550, TERESINA PIAUÍ**, é nossa fornecedora de medicamentos, material hospitalar laboratorial, odontológico e produtos para saúde, moveis e equipamentos permanentes, mantendo de forma regular, sempre com regularidade, pontualidade conforme os contratos de fornecimentos abaixo descrito no tocante às especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazo de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta. Este atestado de capacidade técnica terá validade por **(2) dois anos** a partir da sua assinatura.

11 de setembro de 2023

Carlos Cesar Santos Marinho
Coordenador de Compras

Carlos Cesar Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras
Mat. 16448-1

NOTAS E PROTESTOS
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARLOS CESAR SANTOS MARINHO DOU E EM TEST DA VERDADE
CAXIAS-MA 11/09/2023

SINÉSIO TORRES DE TOLENTINO
Emp. nº 016 FCP 0,21 FADEP.0 21 Total 6 02-OP. 12
S. nº 0315912743LUQUATMOJ07-Consulte em selo.tjma.jus.br

Tabelionato 'Sinésio Torres'
2º Ofício
Serventia Extrajudicial

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP 65902-030 - Tel: (99) 3421-6089 - CNG: 03.156-1

RECEBEMOS DE MDC MEDICAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 178
PROC: 250 / 2024

NF-e
Nº 000.063
Série 1



DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000.063
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
2223 1045 7680 8900 0179 5500 1000 0000 6313 8466 7379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Consumidor Final (Regime Simples Nacional)

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322230019413309 - 03/10/2023 08:34:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197273190 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: 45.768.089/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

CNPJ/CPF: 09.239.491/0001-00 DATA EMISSÃO: 03/10/2023

ENDEREÇO: Rua Aarao Reis, 777 BAIRRO: Centro CEP: 65.606-020 DATA SAÍDA: 03/10/2023

MUNICÍPIO: Caxias FONE/FAX UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122148851 HORA SAÍDA: 08:27

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000063/1	03/10/2023	221.961,50						

RESUMO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	221.961,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.961,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Ocorrência de Transporte

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
1243	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML - PRATI	30049063	5400	6.102	FR	7.500,00	2,67	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1517	CEFALEXINA/KEFORAL 500MG C/200CPR - ABL	30042052	2400	6.102	CP	15.800,00	0,93	14.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1572	CLOPIDOGREL 75MG C/30CPR - ACCORD	30049079	2400	6.102	CPR	3.000,00	0,54	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	DEXCLORFENIRAMINA/HYSTIN 2MG C/500CPR - GEOLAB	30049069	0400	6.102	CPR	20.000,00	0,13	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
697	DICLOFENACO RESINATO 15MG FR 20ML - CIMED	30039047	0400	6.102	FR	6.500,00	5,02	32.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710	DIPIRONA 500MG C/100 FR 10ML - FARMACE	30039099	0400	6.102	FR	11.000,00	1,90	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775	ENALAPRIL 10MG C/30CPR - ALTEFAR	30039077	0400	6.102	CPR	90.000,00	0,06	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777	ENALAPRIL 20MG CAIXA C/ 500 - HIPOLABOR	30049067	0400	6.102	CPR	95.000,00	0,11	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
993	GLIBENCLAMIDA/ GLICONIL 5MG C/500 - MEDQUIMICA	30049079	0400	6.102	CPR	125.000,00	0,05	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR - CIMED	30049079	0400	6.102	CPR	150.000,00	0,05	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	HIDROXÍDO ALUMÍNIO/ALUMIMAX 6% FR/100ML - NATULAB	30049099	0400	6.102	FR	10.000,00	3,50	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	IVERMECTINA/IVERMEC 6MG CT/ 500 CP - VITAMEDIC	30049059	0400	6.102	CPR	16.000,00	1,39	22.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA POSSUI REGIME CONFORME PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2022 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CONTA CORRENTE: 21.127-3

RESERVADO AO FISCO

Tributos aproximados: R\$ 31.104,25 (Federal) e R\$ 46.611,92 (Estadual). Fonte: IBPT 0D61CD

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



MDC MEDICAL LTDA
Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz,
Teresina - PI - 64.028-550
Fone (66) 97400-2869
distmcdmedical@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000.063

SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

2223 1045 7680 8900 0179 5500 1000 0000 6313 8466 7379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Consumidor Final (Regime Simples Nacional) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322230019413309 - 03/10/2023 08:34:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197273190 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 45.768.089/0001-79

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
1146	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR - PRATI #ates: 22K899 (31/10/2024)	30049069	5400	6.102	CPR	95.000,00	0,08	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	SULFATO FERROSO 40 MG C/500CPR - VITAMED	30039099	0400	6.102	CPR	150.000,00	0,06	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SULFATO FERROSO/SULFERBEL 25MG/ML SUSP 100ML - BELFAR	30049099	0400	6.102	FR	6.000,00	4,05	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1271	AMBROXOL 15MG/5ML XPE INF 100ML - FARMACE	30049099	0400	6.102	FR	250,00	5,73	1.432,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	NIFEDIPINO 10MG CT/1000CPR - BRAINFARMA	30049062	5400	6.102	CPR	2.000,00	0,16	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE MDC MEDICAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 2777
 PROC: 250 / 2024
 ASS: [assinatura]

NF-e
 Nº 000.064
 Série 1



DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 000.064
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2223 1045 7680 8900 0179 5500 1000 0000 6413 8484 3492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Consumidor Final (Regime Simples Nacional) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322230019413889 - 03/10/2023 08:42:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197273190 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 45.768.089/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS CNPJ/CPF: 09.239.491/0001-00 DATA EMISSÃO: 03/10/2023

ENDEREÇO: Rua Aarao Reis, 777 BAIRRO: Centro CEP: 65.606-020 DATA SAÍDA: 03/10/2023

MUNICÍPIO: Caxias FONE/FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122148851 HORA SAÍDA: 08:39

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000064/1	02/11/2023	200.139,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.139,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Ocorrência de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
1243	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML - PRATI	30049063	5400	6.102	FR	7.500,00	2,67	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1517	CEFALEXINA/KEFORAL 500MG C/200CPR - ABL	30042052	2400	6.102	CP	15.800,00	0,93	14.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
697	DICLOFENACO RESINATO 15MG FR 20ML - CIMED	30039047	0400	6.102	FR	6.500,00	5,02	32.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710	DIPIRONA 500MG C/100 FR 10ML - FARMACE	30039099	0400	6.102	FR	11.000,00	1,90	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
993	GLIBENCLAMIDA/ GLICONIL 5MG C/500 - MEDQUIMICA	30049079	0400	6.102	CPR	125.000,00	0,05	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR - CIMED	30049079	0400	6.102	CPR	150.000,00	0,05	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	HIDROXIDO ALUMINIO/ALUMIMAX 6% FR/100ML - NATULAB	30049099	0400	6.102	FR	10.000,00	3,50	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	IVERMECTINA/IVERMEC 6MG CT/ 500 CP - VITAMEDIC	30049059	0400	6.102	CPR	16.000,00	1,39	22.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR - PRATI	30049069	5400	6.102	CPR	95.000,00	0,08	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	SULFATO FERROSO 40 MG C/500CPR - VITAMED	30039099	0400	6.102	CPR	150.000,00	0,06	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SULFATO FERROSO/SULFERBEL 25MG/ML SUSP 100ML - BELFAR	30049099	0400	6.102	FR	6.000,00	4,05	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA POSSUI REGIME CONFORME PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2022 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CONTA CORRENTE: 21.127-3

Tributos aproximados: R\$ 28.079,53 (Federal) e R\$ 42.020,19 (Estadual). Fonte: IBPT 0D61CD

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

RECEBEMOS DE MDC MEDICAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

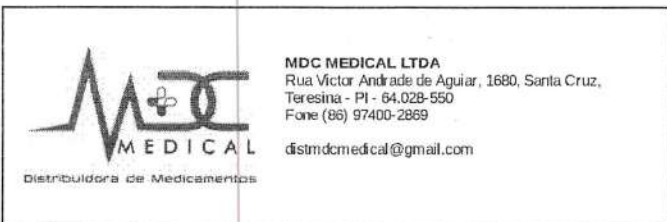
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 2/38

PROCS: 250

2024

NF-e
Nº 000.073
Série 1



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000.073

SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2



CHAVE DE ACESSO

2223 1145 7680 8900 0179 5500 1000 0000 7315 5393 0730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Consumidor Final (Regime Simples Nacional)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230022142424 - 09/11/2023 15:17:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197273190	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 45.768.089/0001-79	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS		CNPJ/CPF 09.239.491/0001-00	DATA EMISSÃO 09/11/2023
ENDEREÇO Rua Aarao Reis, 777	BAIRRO Centro	CEP 65.606-020	DATA SAÍDA 09/11/2023
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851
			HORA SAÍDA 15:13

FATURA / DUPLICATA			
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	VALOR
000073/1	09/12/2023	213.277,51	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	213.277,51	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.277,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
804	EQUIPO PARA TRANSF. DE SANGUE - LAMEDID #notes: 79123061 (30/06/2028), 419 (30/04/2025)	90189010	0400	6.102	UND	1.500,00	3,15	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832	ESPARADRAPO IMP BRANCO PROCITEX 10CM X 4,5M - CREMER #notes: 63305A (31/01/2025), 0063305B (28/02/2025), 0063312C (28/03/2025), 418 (31/01/2025)	30051030	5400	6.102	ROL	2.500,00	13,43	33.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	FITA MICROPOROSA 100MM X 10M - WILTEX	30051030	0400	6.102	UND	1.100,00	28,73	31.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO M #notes: 1220609008 (08/06/2024), 417 (31/08/2025)	94049000	0400	6.102	UND	500,00	1,87	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
870	FILME RX HR-U 24X30CM - FUJIFILM #notes: 40416 (31/12/2025), 416 (30/09/2026)	37011029	2400	6.102	CX	7,00	318,24	2.227,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
871	FILME RX HR-U 30X40CM - FUJIFILM #notes: 48123 (31/12/2024), 415 (31/07/2025)	37011029	2400	6.102	CX	8,00	530,40	4.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873	FILME RX HR-U 35X35CM - FUJIFILM #notes: 49847 (03/09/2025), 414 (31/05/2025)	37011029	2400	6.102	CX	8,00	541,45	4.331,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
887	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.4 MR C/24ENV - SHALON #notes: 413 (30/04/2025)	30061090	0400	6.102	CX	40,00	165,99	6.639,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903	FIO POLIGLACTINA (VICRYL) - 0 AG1/2 CIL3,5-70CM C/36 - SHALON	30061090	0400	6.102	CX	50,00	399,40	19.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AG.3,0CTI C/24 ENV - SHALON #notes: 412 (31/08/2025)	30061090	0400	6.102	CX	87,00	69,00	6.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910	FIO NYLON -3- AGULHA 4,0CM C/ 24 UNID - DONATI FIOS #notes: 411 (30/09/2025)	30061090	1400	6.102	CX	140,00	69,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	FIO CIRUR. POLIPROPILENO 1.0 CX/24	54024800	0400	6.102	CX	35,00	111,35	3.897,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA POSSUI REGIME CONFORME PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2022 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CONTA CORRENTE: 21.127-3	RESERVADO AO FISCO
Tributos aproximados: R\$ 31.516,19 (Federal) e R\$ 44.788,28 (Estadual). Fonte: IBPT D84119	

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



MDC MEDICAL LTDA
 Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz,
 Teresina - PI - 64.028-550
 Fone (86) 97400-2869
 distmcdmedical@gmail.com

Distribuidora de Medicamentos

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada
 1-Saida

1

Nº 000.073

SÉRIE: 1
 FOLHA: 2 de 2



FOLHAS: 279 / 2024

CHAVE DE ACESSO

2223 1145 7680 8900 0179 5500 1000 0000 7315 5393 0730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO					
Venda Consumidor Final (Regime Simples Nacional)		197273190						45.768.089/0001-79		322230022142424 - 09/11/2023 15:17:04					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI		
2171	FIO CIRUR. POLIPROPILENO 3.0 CX/24	54024800	0400	6.102	CX	10,00	11,35	1.113,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
97	TIRAS TESTE P/ GLICEMIA C/50 - ON CALL PLUS #otes: 1291589 (29/06/2024), 1291620 (08/08/2024), 1291770 A (12/02/2025), 1291847 (22/03/2025), 1291854 (28/03/2025), 1291876 (07/04/2025), 410 (31/10/2025)	38221920	2400	6.102	CX	1.000,00	45,70	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
943	FITA P/AUTOCLAVE 19X30- EUROCEL #otes: 409 (30/09/2025)	48114110	0400	6.102	ROL	900,00	5,68	5.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
946	FIXADOR AUT RX 38LT #otes: 110322 (31/03/2024), 408 (31/10/2025)	37079010	0400	6.102	GL	8,00	621,86	4.974,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2172	FRASCO COLETOR DE SECRECOES P/ SIST. A VACUO-HNDESC	90183929	0400	6.102	UND	20,00	496,74	9.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2173	GORROS/TOUCAS DESCARTEVEIS PCT/100-TOP QUALITY	65050090	0400	6.102	PCT	800,00	11,73	9.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1891	CLOREXIDINA 2% CTENSOATIVO (DEGERMANTE) 1LT COD:88195 - VIC PHARMA	30039099	0400	6.102	LT	340,00	27,20	9.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEBEMOS DE MDC MEDICAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

FOLHAS: 21/30
 PROC: 250 / 2024
 ASS: _____

NF-e Nº 000.075
 Série 1



DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 000.075
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
2223 1145 7680 8900 0179 5500 1000 0000 7515 5406 6278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Consumidor Final (Regime Simples Nacional)**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **197273190** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: **45.768.089/0001-79**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **322230022201356 - 10/11/2023 09:04:00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS** CNPJ/CPF: **09.239.491/0001-00** DATA EMISSÃO: **10/11/2023**

ENDEREÇO: **Rua Aarao Reis, 777** BAIRRO: **Centro** CEP: **65.606-020** DATA SAÍDA: **10/11/2023**

MUNICÍPIO: **Caxias** FONE/FAX: _____ UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122148851** HORA SAÍDA: **09:00**

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000075/1	10/12/2023	215.592,10						

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	215.592,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.592,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **9 - Sem Ocorrência de Transporte** CÓDIGO ANT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
2075	CAL SODADA 4,5KG	38249971	0400	6.102	GL	2,00	281,27	562,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1190	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1L - RIOQUÍMICA #otes: 2300860 (13/03/2026), 425 (31/05/2025)	30049099	0400	6.102	LT	208,00	7,82	1.626,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1236	AGULHA RAQUI LANCETA (QUINCKE) 25GX3 1/2" 90X05 CX/50-KDL #otes: 424 (31/05/2025)	90183219	1400	6.102	UND	1.500,00	8,50	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1212	AGULHA 25 X 0,70 MM C/100 - DESCARPACK #otes: 2AGAAA004C (31/08/2027)	90183219	1400	6.102	CX	125,00	10,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1223	AGULHA 40 X 0,12 MM C/100 - WILTEX #otes: 10042022 (30/04/2024), 20220130 (31/01/2027), 20220415 (14/04/2027)	94049000	2400	6.102	CX	210,00	14,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1225	AGULHA 40 X 1,20 MM C/100 - DESCARPACK #otes: 2AGAAA003E (31/08/2027)	90183219	1400	6.102	CX	11,00	14,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	ALGODAO HIDROFILO 500G-NEVOA	61121100	0400	6.102	RL	399,00	20,54	8.195,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1260	ALGODAO HIDROFILO 500GR - POLAX #otes: 23123 (31/07/2026)	56012110	0400	6.102	RL	100,00	20,54	2.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M- ORTOFEN	63029100	0400	6.102	PCT	200,00	15,76	3.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	MONITOR GLICOSE SIMPLES - ON CALL PLUS #otes: 12360736 (08/10/2023), 12360754 (07/11/2023), 12360766 A (29/12/2023), 12360809 A (02/05/2024)	30049099	2400	6.102	UND	80,00	59,50	4.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325	ATADURA CREPOM 15 X 1,20MTS 9 FIOS/CM2 RUBI - ANDREONI	30059090	0400	6.102	DZ	15,00	12,78	191,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911	ATADURA CREPOM 15CMX1,20MT 13 FIOS/CM2 PEROLA - ANDREONI	30059090	0400	6.102	DZ	985,00	12,78	12.588,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA POSSUI REGIME CONFORME PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETR/ICOREG Nº 121/2022 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CONTA CORRENTE: 21.127-3

Tributos aproximados: R\$ 37.788,85 (Federal) e R\$ 45.274,35 (Estadual). Fonte: IBPT D84119

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>